

ENVELOPE Nº 01

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

CONSÓRCIO GT4W - VEGA MONITORAMENTO

GT4W CONSULTORIA E SERVICOS EM
GEOPROCESSAMENTO LTDA

13.323.695/0001-94

e

VEGA MONITORAMENTO E ORIGINAÇÃO
AGROAMBIENTAL LTDA

CNPJ: 30.892.910/0001-97

CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 - SEMAD

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O
DESENVOLVIMENTO/FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO
TECNOLÓGICA COM VISTA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA
ESTADUAL DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL DE GOIÁS -
CAR

(Handwritten marks)
A
cl
10

ENVELOPE Nº 01

04.02. – HABILITAÇÃO JURÍDICA

GT4W CONSULTORIA E SERVIÇOS EM GEOPROCESSAMENTO

CNPJ - 13.323.695/0001-94

CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 - SEMAD

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O DESENVOLVIMENTO/FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA COM VISTA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL DE GOIÁS - CAR



01



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
ALEKSANDER MADURO FRANCA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
MG11420568 SSP MG

CPF
046.340.996-59

DATA NASCIMENTO
03/05/1982

FILIAÇÃO
SAUL DE CASTRO FRANCA NETO
SILVANI MARIA MADURO FRANCA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03390435808

VALIDADE
04/07/2024

** HABILITAÇÃO
10/09/2004

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
LAVRAS, MG

DATA EMISSÃO
05/07/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

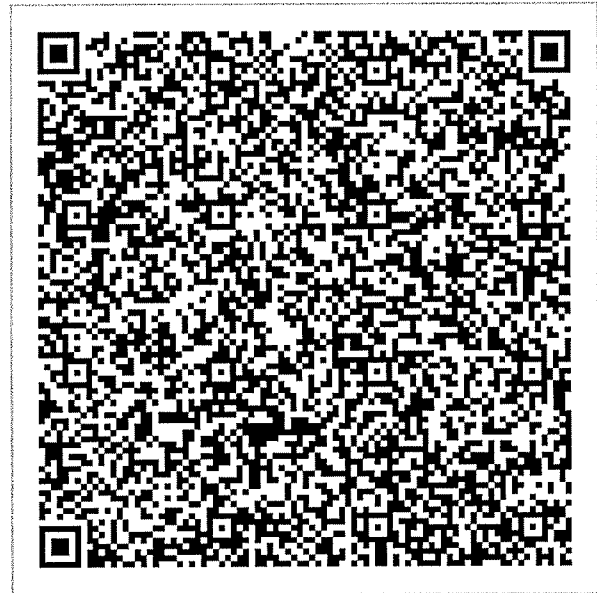
4941174410
MG556877640

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1909914885

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signature and initials.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31210381634

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: GT4W CONSULTORIA E SERVICOS EM GEOPROCESSAMENTO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE2301010679

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

LAVRAS
Local

26 OUTUBRO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data

Responsável

NÃO _____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Presidente da _____ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signature] 03/11



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10971622 em 31/10/2023 da Empresa GT4W CONSULTORIA E SERVICOS EM GEOPROCESSAMENTO LTDA, Nire 31210381634 e protocolo 236195387 - 30/10/2023. Autenticação: 64DC8A123526F294C27ED99C8348224E9F16CB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/619.538-7 e o código de segurança 1Wvp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/619.538-7	MGE2301010679	27/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
046.340.996-59	ALEKSANDER MADURO FRANCA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

04
Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10971622 em 31/10/2023 da Empresa GT4W CONSULTORIA E SERVICOS EM GEOPROCESSAMENTO LTDA, Nire 31210381634 e protocolo 236195387 - 30/10/2023. Autenticação: 64DC8A123526F294C27ED99C8348224E9F16CB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/619.538-7 e o código de segurança 1Wvp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

2/11

**11ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA
GT4W CONSULTORIA E SERVIÇOS EM GEOPROCESSAMENTO LTDA.**

CNPJ/ME n.º 13.323.695/0001-94
NIRE 31210381634

ALEKSANDER MADURO FRANCA, brasileiro, analista de sistema, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/ME n.º 046.340.996-59, portador do documento de identidade MG11420568, expedido pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Florença, n.º 63, bairro Parque Belvedere, em Lavras/MG, CEP: 37.205-024, e-mail aleksander.franca@gt4w.com.br ("Aleksander"); e

RONAN DE BRITO MENDES, brasileiro, analista de sistema, casado pelo regime da participação final nos aquestos, inscrito no CPF/ME n.º 083.310.666-00, portador do documento de identidade MG12026889, expedido pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua dos Guajajaras, n.º 36, bairro Residencial Santana, em Lavras/MG, CEP: 37204-127, e-mail ronan.mendes@gt4w.com.br ("Ronan");

únicos sócios da **GT4W CONSULTORIA E SERVIÇOS EM GEOPROCESSAMENTO LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 13.323.695/0001-94, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob o NIRE 31210381634, com sede na Praça Leonardo Venerando Pereira, n.º 284, apto. 101, bairro Centro, em Lavras/MG, CEP 37.200-000 ("Sociedade"), resolvem alterar o contrato social da Sociedade, de acordo com as deliberações a seguir.

1. ATUALIZAÇÃO DE DADOS

Os sócios resolvem promover esta alteração para passar a constar o correto estado civil do sócio Ronan, que passou a ser casado, conforme constante da qualificação já indicada acima.

2. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Por fim, os sócios resolvem consolidar o contrato social da Sociedade, conforme a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA
GT4W CONSULTORIA E SERVIÇOS EM GEOPROCESSAMENTO LTDA.**

CNPJ/ME n.º 13.323.695/0001-94
NIRE 31210381634

1. DENOMINAÇÃO, SEDE, FILIAIS E DURAÇÃO

- 1.1. A Sociedade opera sob a denominação social "GT4W Consultoria e Serviços em Geoprocessamento Ltda.", tendo o nome fantasia "GT4W".
- 1.2. A Sociedade tem sede e foro na Praça Leonardo Venerando Pereira, nº 284, apto 101, bairro Centro em Lavras/MG, CEP 37.200-130.
- 1.3. A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir, transferir ou fechar filiais, agências, escritórios e outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional, por deliberação tomada em reunião de sócios.
- 1.4. A Sociedade iniciou suas atividades em 20/04/2011 e tem prazo de duração indeterminado.

2. OBJETO SOCIAL

- 2.1. A Sociedade tem por objeto social: consultoria empresarial em tecnologia da informação (CNAE 6204000); desenvolvimento e modelagem de bancos de dados (CNAE 6201501); serviços de

1/6

05



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10971622 em 31/10/2023 da Empresa GT4W CONSULTORIA E SERVICOS EM GEOPROCESSAMENTO LTDA, Nire 31210381634 e protocolo 236195387 - 30/10/2023. Autenticação: 64DC8A123526F294C27ED99C8348224E9F16CB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/619.538-7 e o código de segurança 1Wvp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


nº 3/11

geoprocessamento (CNAE 6311900); desenvolvimento de software sob encomenda (CNAE 6201501); treinamento em informática (CNAE 8599603); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 6202300); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis (CNAE 6203100); suporte técnico em software help-desk (CNAE 6209100); licenciamento de uso de programas de computador customizáveis (CNAE 6202300); licenciamento de uso de programas de computador não customizáveis (CNAE 6203100); intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 7490104); e atividades de teleatendimento (CNAE 8220200).

3. CAPITAL SOCIAL

- 3.1. O capital social da sociedade é de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	N.º de quotas	Valor nominal (R\$)	Participação (%)
Aleksander Maduro Franca	265.000	265.500,00	88,5
Ronan de Brito Mendes	34.500	34.500,00	11,5
Total	300.000	300.000,00	100

- 3.2. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 3.3. As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma confere direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais.

4. ADMINISTRAÇÃO

- 4.1. A administração da Sociedade caberá ao sócio *Aleksander Maduro Franca*, qualificado no preâmbulo deste contrato social, que terá mandato por prazo indeterminado e representará a Sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em quaisquer atos ou negócios jurídicos, independentemente de valor, podendo praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos sociais e utilizar a denominação social, sempre no interesse da Sociedade.
- 4.2. Nos limites de suas atribuições e poderes, e no âmbito do objeto social, o administrador poderá constituir mandatários da Sociedade, por meio da outorga de procuração indicando poderes específicos e prazo determinado não superior a 1 (um) ano, exceto nas procurações judiciais, que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.
- 4.3. É vedada ao administrador a prática de atos de liberalidade em favor de terceiros, tais como avais, fianças, hipotecas e endossos, ou, em operações estranhas aos negócios e objetivos sociais, contrair obrigações de qualquer natureza em nome da Sociedade, mesmo que em benefício dos próprios sócios.
- 4.4. O administrador fará jus a uma remuneração mensal a título de pró-labore.

5. DELIBERAÇÕES SOCIAIS

- 5.1. As deliberações sociais, inclusive para transformação societária da Sociedade, serão tomadas em reunião de sócios realizada na sede da Sociedade ou em qualquer outro local informado na convocação, por sócios que representem mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social, ressalvadas as deliberações sociais para as quais a lei imponha quórum qualificado.

2/6

06



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10971622 em 31/10/2023 da Empresa GT4W CONSULTORIA E SERVICOS EM GEOPROCESSAMENTO LTDA, Nire 31210381634 e protocolo 236195387 - 30/10/2023. Autenticação: 64DC8A123526F294C27ED99C8348224E9F16CB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/619.538-7 e o código de segurança 1Wvp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

nº 1/11

- 5.2. Os sócios se reunirão: ordinariamente, uma vez por ano, até o fim do 4º (quarto) mês subsequente ao término de cada exercício social, para tomar as contas da administração e deliberar sobre os balanços patrimonial e de resultado econômico da Sociedade, bem como tratar de outros assuntos de interesse da Sociedade; e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário para atender ao interesse social, para deliberar sobre as matérias indicadas em lei ou neste contrato social.
- 5.3. As reuniões de sócios serão convocadas por qualquer dos sócios, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, por meio de e-mail com aviso de recebimento ou carta registrada com aviso de recebimento para os respectivos endereços dos sócios constantes no preâmbulo deste contrato social (sendo aceitável a assinatura do aviso de recebimento por terceiros), contendo o local, data, hora e ordem do dia da reunião, valendo o comprovante de recebimento como prova de convocação válida, dispensada a publicação de edital. O comparecimento da totalidade dos sócios, ou a declaração, por escrito, de ciência do local, data, hora e ordem do dia dispensará o procedimento de convocação.
- 5.4. Os sócios estabelecem que as convocações enviadas nos termos desta cláusula 5 serão consideradas entregues em mãos e válidas, ainda que o recebimento ou comprovante da entrega seja assinado por outra pessoa que não o próprio sócio, incluindo, sem limitação, por outra pessoa residente no local ou pessoa responsável pela portaria, recepção ou equivalente.
- 5.5. A reunião de sócios será instalada com a presença, em primeira convocação, de titulares da totalidade do capital social e, em segunda, com qualquer número, sendo presidida e secretariada por escolhidos dentre os presentes, sócios ou não.
- 5.6. Nos termos do artigo 1.072, §3º, da Lei n.º 10.406/2002, as deliberações poderão ser tomadas por meio de documento escrito, dispensando-se a realização da reunião de sócios quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.
- 5.7. As deliberações dos sócios serão lavradas em atas assinadas por todos os presentes, dispensado, entretanto, seu registro em livro próprio.

6. QUOTAS E INGRESSO DE NOVOS SÓCIOS

- 6.1. As quotas representativas do capital social da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser oneradas sem a anuência prévia e expressa de sócios que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do capital social. Mesmo quando autorizado, os ônus ou gravames sobre as quotas, em nenhuma circunstância, poderão conter qualquer restrição ao direito de voto do sócio ou contrariar o disposto neste contrato social ou em acordo de sócios.
- 6.2. Nenhum dos sócios poderá constituir usufruto, alienar, ceder ou transferir, a qualquer título, suas quotas sociais ou os direitos delas decorrentes, total ou parcialmente, sem a observância do procedimento descrito na cláusula 6.3.
- 6.3. O sócio que desejar ceder, no todo ou em parte, as suas quotas sociais, deverá notificar os demais, por escrito, sobre a sua intenção, indicando a quantidade de quotas e as condições da cessão, tendo os outros sócios o prazo de 30 (trinta) dias para exercer o seu direito de preferência à aquisição das quotas, na proporção de sua participação no capital social, nas mesmas condições informadas pelo sócio cedente. O silêncio dos sócios remanescentes no referido prazo será interpretado como não exercício do direito de preferência.
- 6.4. O direito de preferência deverá ser exercido sempre em relação à totalidade das quotas ofertadas. Caso o direito de preferência seja exercido por mais de um dos sócios remanescentes, as quotas ofertadas serão divididas na proporção de suas respectivas participações societárias, sendo



3/6

07



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10971622 em 31/10/2023 da Empresa GT4W CONSULTORIA E SERVICOS EM GEOPROCESSAMENTO LTDA, Nire 31210381634 e protocolo 236195387 - 30/10/2023. Autenticação: 64DC8A123526F294C27ED99C8348224E9F16CB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/619.538-7 e o código de segurança 1Wvp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



nº 5/11

considerado para esse cálculo somente as quotas dos sócios que manifestaram a intenção do exercício do direito de preferência.

7. RETIRADA, FALECIMENTO, INCAPACIDADE E EXCLUSÃO DE SÓCIO

- 7.1. Salvo deliberação em sentido diverso por sócios que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do capital social, a retirada, falecimento, decretação de incapacidade civil superveniente ou exclusão de qualquer dos sócios ensejará a liquidação de suas quotas e apuração de haveres, nos termos da cláusula 7.5, sem que tal situação implique em dissolução da Sociedade.
- 7.2. Havendo o interesse em se desligar da Sociedade, o sócio retirante deverá comunicar sua intenção aos demais, por meio de notificação escrita enviada por e-mail com pedido de confirmação ou carta registrada com aviso de recebimento, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
- 7.3. Nos termos do artigo 1.085 da Lei n.º 10.406/2002, é permitida a exclusão extrajudicial de sócio da Sociedade, mediante alteração deste contrato social aprovada por sócios que representem mais da metade do capital social, em face daquele que colocar em risco a continuidade da Sociedade em virtude de falta ou ato de inegável gravidade, tais como:
- (a) divulgação ou revelação, a concorrentes ou a terceiros, de segredos ou estratégias empresariais da Sociedade, ainda que eles não façam, direta ou indiretamente, efetiva utilização de tais informações privilegiadas;
 - (b) fornecimento, a terceiros, sem real necessidade, a bem do empreendimento, de informação sobre a situação econômico-financeira da Sociedade ou sobre qualquer outro que não foi objeto de divulgação, pela Sociedade;
 - (c) estabelecimento individual, ou como sócio de sociedade empresária, em atividades idênticas ou similares às exercidas pela Sociedade, ainda que as atividades sejam consideradas irregulares ou de fato;
 - (d) imposição aos demais sócios de qualquer de restrição creditícia que impeça ou dificulte a obtenção de crédito, pela Sociedade; e
 - (e) prática atos que vão de encontro ao interesse da sociedade, inclusive a utilização da denominação social em interesse próprio ou de terceiros ou, ainda, para fins estranhos ao objeto social.
- 7.4. Na hipótese da cláusula 7.3, o sócio a ser excluído deverá ser notificado para comparecer em reunião convocada especialmente para esse fim, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, por envio de carta registrada com aviso de recebimento para os respectivos endereços dos sócios constantes no preâmbulo deste contrato social, com indicação do ato por ele praticado, para que possa exercer o seu direito de defesa. O envio da referida notificação, por 3 (três) vezes, ao endereço indicado no preâmbulo, ainda que sem acusação de recebimento pelo próprio sócio a ser excluído, ensejará a presunção de ciência da reunião.
- 7.5. Os haveres do sócio retirante, falecido, declarado incapaz ou excluído serão apurados na forma do artigo 1.031 da Lei n.º 10.406/2002, com base em balanço especialmente levantado para apuração do patrimônio líquido da Sociedade à data da resolução, e pagos em 36 (trinta e seis) prestações mensais iguais e sucessivas, corrigidas mensalmente com base na variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), vencendo a primeira parcela após 60 (sessenta) dias da data do balanço especial.

8. EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

- 8.1. O exercício social corresponde ao ano civil e, ao final de cada período, serão levantadas as demonstrações financeiras, na forma prevista em lei, e apurados os lucros, os quais serão auferidos


00

4/6





Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10971622 em 31/10/2023 da Empresa GT4W CONSULTORIA E SERVICOS EM GEOPROCESSAMENTO LTDA, Nire 31210381634 e protocolo 236195387 - 30/10/2023. Autenticação: 64DC8A123526F294C27ED99C8348224E9F16CB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/619.538-7 e o código de segurança 1Wvp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



nº 6/11

pelos sócios na medida de suas respectivas participações ou reinvestidos na Sociedade, mediante deliberação em reunião de sócios.

8.2. Os sócios detentores da maioria do capital social poderão deliberar que o lucro apurado será distribuído de forma não proporcional às suas respectivas participações no capital social.

8.3. A Sociedade poderá levantar balanços relativos a períodos inferiores a um ano e, com base neles, distribuir lucros.

9. DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

9.1. A Sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei.

9.2. A liquidação da Sociedade observará as normas previstas na Lei n.º 10.406/2002, cabendo aos sócios que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do capital social nomear um liquidante para proceder conforme as regras aplicáveis.

10. DECLARAÇÕES

10.1. Os sócios e o administrador declaram, sob as penas previstas na legislação aplicável, especialmente nos termos do artigo 1.011, §1º, da Lei n.º 10.406/2002, que não estão impedidos de participar da Sociedade ou de exercer as funções de sua administração, por força de lei, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A Sociedade deverá manter livros e registros completos e em ordem de todas as transações, recibos, despesas, ativos e obrigações da Sociedade, de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil, os quais deverão ser aplicados de maneira consistente.

11.2. Os sócios terão acesso total às informações e documentos da Sociedade, sejam administrativas, financeiras, comerciais, operacionais ou de qualquer outra natureza. O acesso a tais informações e documentos dar-se-á, a qualquer tempo, mediante solicitação por escrito à Sociedade, com 15 (quinze) dias úteis de antecedência, podendo tal prazo ser prorrogado em razão de motivo devidamente justificado.

11.3. Eventual conflito entre as disposições deste contrato social e de eventual acordo de sócios devidamente arquivado na sede da Sociedade ou com o qual a Sociedade tenha anuído, deverá ser solucionado observando-se a seguinte ordem de prevalência: (i) eventual acordo de sócios; (ii) este contrato social; (iii) disposições de outros acordos e contratos firmados no âmbito da Sociedade; e (iv) legislação aplicável.

12. LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA E RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

12.1. Nos casos de omissão porventura existentes neste contrato social ou nas disposições constantes da Lei n.º 10.406/2002, aplica-se, supletivamente, a Lei n.º 6.404/1976.

12.2. Em caso de controvérsia decorrente ou relacionada ao presente Contrato, os sócios e, conforme o caso, a Sociedade (especificamente nesta cláusula tratados, em conjunto, como "Partes") se



5/6

09



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10971622 em 31/10/2023 da Empresa GT4W CONSULTORIA E SERVICOS EM GEOPROCESSAMENTO LTDA, Nire 31210381634 e protocolo 236195387 - 30/10/2023. Autenticação: 64DC8A123526F294C27ED99C8348224E9F16CB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/619.538-7 e o código de segurança 1Wvp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

nº 7/11

esforçarão para negociar amigavelmente um acordo. Caso a tentativa de negociação seja infrutífera, total ou parcialmente, as Partes concordam em submeter as controvérsias remanescentes à mediação, de forma prévia e obrigatória, sob a administração da Câmara de Mediação e Arbitragem Empresarial – Brasil (CAMARB), de acordo com as regras do seu regulamento de mediação (“Câmara”).

- 12.2.1. As Partes deverão comparecer à primeira sessão de mediação, conforme previsto no artigo 2º, §1º, da Lei n.º 13.140/2015. Após a realização da primeira sessão, a mediação somente avançará se houver manifestação de vontade das Partes. A primeira sessão deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da solicitação de mediação pela Parte contrária, salvo acordo diverso entre as Partes.
 - 12.2.2. As sessões de mediação serão realizadas nas dependências da Câmara. As Partes definem que o procedimento contará com a atuação de 1 (um) mediador, que será escolhido por comum acordo pelas Partes. Caso as Partes não cheguem a um consenso sobre a escolha do mediador, será adotado o procedimento previsto no regulamento de mediação da Câmara.
 - 12.2.3. Caso a disputa não seja solucionada após a primeira sessão de mediação, as Partes acordam que qualquer controvérsia remanescente será resolvida por arbitragem administrada pela Câmara, de acordo com as normas de seu regulamento de arbitragem. A sede da arbitragem será em Belo Horizonte/MG. As Partes definem que o procedimento contará com a atuação de 1 (um) árbitro, nomeado conforme o disposto no referido regulamento.
- 12.3. Para todas as questões que não possam ser resolvidas por arbitragem, incluindo eventuais medidas cautelares ou de urgência antes ou após a instituição da arbitragem, fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavras/MG, 26 de outubro de 2023.

Assinam eletronicamente este documento os sócios Aleksander Madura Franca e Ronan de Brito Mendes.



6/6

10



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10971622 em 31/10/2023 da Empresa GT4W CONSULTORIA E SERVICOS EM GEOPROCESSAMENTO LTDA, Nire 31210381634 e protocolo 236195387 - 30/10/2023. Autenticação: 64DC8A123526F294C27ED99C8348224E9F16CB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/619.538-7 e o código de segurança 1Wvp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

 n.º 2/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/619.538-7	MGE2301010679	27/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
046.340.996-59	ALEKSANDER MADURO FRANCA
083.310.666-00	RONAN DE BRITO MENDES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

11





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GT4W CONSULTORIA E SERVICOS EM GEOPROCESSAMENTO LTDA, de NIRE 3121038163-4 e protocolado sob o número 23/619.538-7 em 30/10/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10971622, em 31/10/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Zulene Figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
046.340.996-59	ALEKSANDER MADURO FRANCA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
046.340.996-59	ALEKSANDER MADURO FRANCA
083.310.666-00	RONAN DE BRITO MENDES

Belo Horizonte, terça-feira, 31 de outubro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Zulene Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 31/10/2023, às 19:16 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/619.538-7.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10971622 em 31/10/2023 da Empresa GT4W CONSULTORIA E SERVICOS EM GEOPROCESSAMENTO LTDA, Nire 31210381634 e protocolo 236195387 - 30/10/2023. Autenticação: 64DC8A123526F294C27ED99C8348224E9F16CB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/619.538-7 e o código de segurança 1Wvp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

12 não 10/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, terça-feira, 31 de outubro de 2023

13



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10971622 em 31/10/2023 da Empresa GT4W CONSULTORIA E SERVICOS EM GEOPROCESSAMENTO LTDA, Nire 31210381634 e protocolo 236195387 - 30/10/2023. Autenticação: 64DC8A123526F294C27ED99C8348224E9F16CB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/619.538-7 e o código de segurança 1Wvp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

nº 11/11



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	GT4W CONSULTORIA E SERVICOS EM GEOPROCESSAMENTO LTDA	
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
13.323.695/0001-94	20/04/2011	20/04/2011

Endereço Completo:

PRACA LEONARDO VENERANDO PEREIRA 284 APT 101 - BAIRRO CENTRO CEP 37200-130 - LAVRAS/MG

Objeto Social:

A SOCIEDADE TEM POR OBJETO SOCIAL: CONSULTORIA EMPRESARIAL EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO (CNAE 6204000), DESENVOLVIMENTO E MODELAGEM DE BANCOS DE DADOS (CNAE 6201501), SERVICOS DE GEOPROCESSAMENTO (CNAE 6311900), DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE SOB ENCOMENDA (CNAE 6201501), TREINAMENTO EM INFORMÁTICA (CNAE 8599603), DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS (CNAE 6202300), DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS (CNAE 6203100), SUPORTE TECNICO EM SOFTWARE HELP-DESK (CNAE 6209100), LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS (CNAE 6202300), LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS (CNAE 6203100), INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS, EXCETO IMOBILIARIOS (CNAE 7490104), E ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO (CNAE 8220200).

Capital Social:	R\$ 300.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
TREZENTOS MIL REAIS			
Capital Integralizado:	R\$ 300.000,00	NÃO	INDETERMINADO
TREZENTOS MIL REAIS			

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
046.340.996-59	ALEKSANDER MADURO FRANCA	R\$ 265.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx
083.310.666-00	RONAN DE BRITO MENDES	R\$ 34.500,00	SOCIO	xxxxxxx
Administrador Nomeado/Término do Mandato				Término do Mandato
CPF/CNPJ	Nome			xxxxxxx
xxxxxxx	xxxxxxx			

Situação: ATIVA

Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 31/10/2023

Número: 10971622

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 22 de Novembro de 2023 14:03

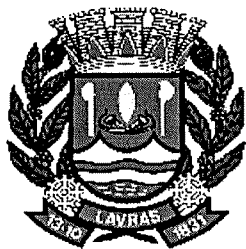

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



23/661.846-6

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230003968709 e visualize a certidão)



Prefeitura Municipal de Lavras
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO E GESTÃO



ALVARA
DE ESTABELECIMENTO

Este estabelecimento tem licença para funcionamento concedido pela Prefeitura Municipal de Lavras, enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor.

Exercício: 2023

Nº do Alvará: 000709

Contribuinte: GT4W CONSULTORIA E SERVICOS EM GEOPROCESSAMENTO LTDA-ME

Endereço: PÇA LEONARDO VENERANDO PEREIRA 284 APTO 101 CENTRO
Lavras-MG

Atividade Principal: Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

Atividade Secundária: 62.02-3/00-Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; 62.03-1/00-Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; 62.04-0/00-Consultoria em tecnologia da informação; 62.09-1/00-Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 63.11-9/00-Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; 82.20-2/00-Atividades de teleatendimento; 85.99-6/03-Treinamento em

Código Mobiliário
030429

C.N.P.J./C.P.F
13.323.695/0001-94

Inscrição Estadual
0000

Início da Atividade
15-02-2011

Segunda à Sexta-Feira
08:00 às 18:00

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO SUGERIDO

Sábados
08:00 às 12:00

Domingos e Feriados

Data de Expedição
Lavras, 02-02-2023

Validade
Lavras, 31-12-2023

Código Verificador: EC95B0966CDEAC316401

Av. Dr. Silvio Menicucci, 1.575 - Presidente Kennedy - Lavras - CEP: 37200-000

15

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de mandato a **VEGA MONITORAMENTO E ORIGINAÇÃO AGROAMBIENTAL LTDA**, sociedade empresária limitada, estabelecida na Rua Itajaí, 80, sala 804 – Condomínio Centro Empresarial Taquari, CEP 12.246-858, na cidade de São José dos Campos/SP, devidamente inscrita no CNPJ 30.892.910/0001-97, neste ato representado por sua Representante **Ana Claudia Fagundes Brum**, brasileira, casada, portador da cédula de identidade RG nº 282814504 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.380.216-26, residente e domiciliado na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Rua José Francisco Alves, nº 209, apto 61, Vila Ema, CEP 37.202-558, e a **GT4W CONSULTORIA E SERVIÇOS EM GEOPROCESSAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Leonardo Venerando Pereira, no 281/ap 101, Bairro Centro, Lavras/MG, CEP 37.200-130, inscrita no CNPJ sob o N° 13.323.695/0001-94, NIRE no 3121038163-4, neste ato representada por seu representante legal **Aleksander Maduro França**, brasileiro, casado, nascido em 03/05/1982, sócio diretor, portador de Cédula de Identidade no MG-11.420.568, CPF 046.340.996-59, residente e domiciliado na rua Florença, no 63, bairro Parque Belvedere, Lavras – MG, CEP 37.200-000, nomeiam e constituem seu procurador, onde necessário for para quaisquer assuntos relacionados ao EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 - tem por objeto *CONTRATAÇÃO, TIPO TÉCNICA E PREÇO, DE PESSOA JURÍDICA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O DESENVOLVIMENTO/FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA COM VISTA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL DE GOIÁS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE ANÁLISE, DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO, DOCUMENTAÇÃO, TESTE DE SOFTWARE E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ESPECÍFICO OU O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO JÁ EXISTENTE COM AS DEVIDAS ADEQUAÇÕES ÀS ESPECIFICIDADES DO ESTADO, INCLUINDO, MANUTENÇÃO, SUSTENTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE POR PERÍODO DETERMINADO*, a senhora **WALKIRIA LACERDA SILVEIRA DE MELO REBELO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 35.080.848-X e inscrita no CPF 359.773.138-45.

Pelo presente instrumento de Procuração, as empresas nomeiam e constituem seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover participação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a



abertura de propostas, dar lances, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticando todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato..

Lavras, 23 de novembro de 2023




Ana Claudia Fagundes Brum

Representante Legal

RG n.º SP-282814504 / CPF: 041.380.216-26

2º OFÍCIO NOTAS
LAVRAS-MG


Aleksander Maduro França

Representante Legal

RG n.º MG-11.420.568 / CPF: 046.340.996-59

2º OFÍCIO NOTAS
LAVRAS-MG


Walkiria Lacerda Silveira de Melo Rebelo

Representante

RG: 35.080.848-X / CPF: 359.773.138-45

2º REGISTRO CIVIL OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE AVERÍDIA OLÍVIO GOMES, 565, SANEANA - CEP 12.211-115 - TEL.: (12) 3

Reconheço por SEMELHANÇA 1 firma(s) com valor econômico de: *****
ANA CLAUDIA FAGUNDES BRUM*****
S J Campos, 23 de novembro de 2023. Em Testemunha da Val

Glauce dos Santos Nunes - Substituta do Oficial
(95) Total: R\$ 12,40 - Carimbo: 791635 Selo(s): 1009AA-15190

2º REGISTRO CIVIL OFICIAL
VALOR ECONÔMICO
C11009AA0151985

20
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

17

Compromisso de Constituição de Consórcio
“Consórcio GT4W-VEGA Monitoramento”

Por meio do presente Instrumento de Constituição de Consórcio, as partes abaixo assinadas, na qualidade de **CONSORCIADAS**,

GT4W CONSULTORIA E SERVIÇOS EM GEOPROCESSAMENTO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Leonardo Venerando Pereira, nº 284 /apto. 101, bairro Centro, cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, CEP 37.200-130, inscrita no CNPJ sob o nº 13.323.695/0001-94, NIRE nº 3121038163-4, neste ato representada por seu representante legal **Aleksander Maduro França**, brasileiro, casado, nascido em 03/05/1982, sócio diretor, portador de Cédula de Identidade no MG-11.420.568, CPF 046.340.996-59, residente e domiciliado na rua Florença, nº 63, bairro Parque Belvedere, cidade de Lavras, Estado Minas Gerais, CEP 37.200-000, doravante denominada simplesmente **GT4W**;

VEGA MONITORAMENTO E ORIGINAÇÃO AGROAMBIENTAL LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.892.910/0001-97, e registrada na Junta Comercial do Estado do São Paulo (“**JUCESP**”) sob o NIRE nº 35.231.094.565, com sede na Rua Itajaí, 80, sala 711 – Condomínio Centro Empresarial Taquari, CEP 12.246-858, na cidade de São José dos Campos/SP, representada neste ato por sua representante legal Ana Cláudia Fagundes Brum, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 28.281.450-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 215.725.118-93, residente e domiciliada na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Rua José Francisco Alves, nº 209, apto. 61, bairro Vila Ema, CEP 12.243-060, denominada simplesmente **VEGA**

Denominadas em conjunto “**PARTES**”, individualmente “**PARTE**”, tem entre si ajustado, mediante o presente documento, um **COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO**, doravante denominado “**CONSÓRCIO**”, o qual será regido pelas cláusulas a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a constituição entre si, de um Consórcio, de acordo com o art. 278 e 279 da Lei 6.404 de 15.12.1976, bem como pelo artigo 26, I, da RESOLUÇÃO INEA Nº 160 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018, para fins exclusivos de execução dos serviços do EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA nº 01/2023 v1., promovido pelo Estado de Goiás, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – “SEMAD”**. Constitui objeto da presente licitação, do tipo Técnica e Preço, a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O DESENVOLVIMENTO/FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA COM VISTA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL DE GOIÁS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE ANÁLISE, DESENVOLVIMENTO,*



MANUTENÇÃO, DOCUMENTAÇÃO, TESTE DE SOFTWARE E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ESPECÍFICO OU O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO JÁ EXISTENTE COM AS DEVIDAS ADEQUAÇÕES ÀS ESPECIFICIDADES DO ESTADO, INCLUINDO, MANUTENÇÃO, SUSTENTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE POR PERÍODO DETERMINADO, de acordo com o Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA DENOMINAÇÃO E SEDE

2.1. O **CONSÓRCIO** ora constituído pelas **PARTES** para execução dos serviços, mencionados na Cláusula Primeira, terá a denominação de "**Consórcio GT4W-VEGA Monitoramento**", com sua sede na Praça Leonardo Venerando Pereira, nº 284 / ap 101, bairro Centro, na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, CEP 37.200-130.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- VIGÊNCIA E VALIDADE

3.1. O presente **CONSÓRCIO**, constituído sob os termos deste instrumento e da legislação regente, terá seu prazo de duração vinculado à integral execução do contrato a ser celebrado com o **SEMAD**, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação vigente, acrescido do tempo necessário ao encerramento do contrato, e a extinção das obrigações direta ou indiretamente oriundas do mesmo, bem como, ao recebimento de todos os seus direitos e liquidação de todas suas obrigações em consonância com o estabelecido no contrato a ser firmado com a mesma.

4. CLÁUSULA QUARTA- PARTICIPAÇÃO E PRESTAÇÕES ESPECÍFICAS DE CADA UMA DAS PARTES

4.1. A participação nominal das **PARTES** na composição do **CONSÓRCIO**, será conforme os percentuais abaixo indicados, tanto para as despesas comuns incorridas pelo **CONSÓRCIO**, como para os serviços prestados e respectivos faturamentos, neste incluindo, recebimento de receitas e partilha de eventual resultado:

PARTICIPAÇÃO	PROPORCIONALIDADE
GT4W	70 %
VEGA	30 %

Para as atividades administrativas do Consórcio ficará responsável a líder do Consórcio GT4W, com a taxa de 2,5% no valor mensal, conforme os faturamentos.

4.1.1. As **PARTES**, contempladas com a adjudicação dos serviços, desde já se comprometem a:

19

Handwritten signatures and initials.

- José dos Santos
- a) Formalizar e apresentar ao **SEMAD** a presente constituição de **CONSÓRCIO**, devidamente arquivado, nos termos dos artigos 278 e 279 da Lei 6.404/76, observadas as demais legislações pertinentes;
 - b) Atuar por meio de estrita colaboração e conjugação de esforços, através da cooperação técnica e comercial, *trocando todas as informações necessárias para a execução dos serviços contratados.*
 - c) Cumprir integralmente o Contrato de Prestação de Serviços, de acordo com a participação proporcional de cada uma das **PARTES**, conforme estabelecido neste Termo.

4.2. As **PARTES** se comprometem a executar os serviços nos termos do Contrato de Prestação de Serviços, oriundo do EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 2023/001, que vier a ser assinado com o **SEMAD**, solidariamente.


4.3. Cada **PARTE** se compromete e se obriga ainda, a cumprir fiel e integralmente sua parte, dentro do esquema de repartição de áreas e tarefas que for acordado juntamente com o **SEMAD**.

5. CLÁUSULA QUINTA- LIDERANÇA E REPRESENTAÇÃO ADMINISTRATIVA/JUDICIAL

5.1. A liderança do **CONSÓRCIO** objeto deste instrumento, ficará a cargo da empresa **GT4W**, a qual nomeia neste ato, como seu representante legal o Sr. Aleksander Maduro França, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº MG-11.420.568, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.340.996-59, residente e domiciliado na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, na rua Florença, nº 63, bairro Parque Belvedere, CEP 37.200-000, *tendo poderes para receber citações e responder administrativa ou judicialmente pelo CONSÓRCIO*, bem como firmar contratos, representar o **CONSÓRCIO** em todas as fases da execução do contrato e aos demais atos necessários à execução do mesmo até o recebimento definitivo pela Administração, podendo ainda representá-lo junto a repartições públicas federais.

5.1.1. Nestes termos, compete à **empresa Líder**, como representante do **CONSÓRCIO**:

- a) Praticar todos os atos necessários ao arquivamento do presente Instrumento de Constituição do **CONSÓRCIO**;
- b) Representar as **PARTES** perante o **SEMAD** na execução do contrato a ser assinado.
- c) Responder administrativamente e/ou judicialmente pelo **CONSÓRCIO** inclusive receber notificação, intimação e citação.



5.2. A liderança do **CONSÓRCIO** ficará a cargo da empresa **GT4W**, conforme previsto no caput da presente cláusula. Contudo, a administração será feita pelos representantes de todas as **PARTES**, de forma conjunta ou individual, conforme indicado pelas consorciadas.

5.3. É vedado a todos os representantes das consorciadas a tomada de quaisquer decisões ou medidas que importem na assunção de compromissos para qualquer das **PARTES** ou para o **CONSÓRCIO**, que possam levar a modificação de suas obrigações ou renúncia de algum direito, sem que tenha sido prévia e expressamente autorizado, por escrito, tanto pelas outras **PARTES** quanto pelo **SEMAD**.

6. CLÁUSULA SEXTA- CONTABILIDADE E FATURAMENTO

6.1. A contabilidade do “**CONSÓRCIO**” será realizada em conformidade com o que estabelece as Normas Brasileiras de Contabilidade vigentes.

6.2. As empresas participantes deste **CONSÓRCIO** efetuarão seus faturamentos junto ao cliente na proporção de sua participação no **CONSÓRCIO**. Cada **PARTE** utilizará sua própria conta bancária para recebimento de suas Notas Fiscais relativas à parte que lhe couber no serviço.

6.2.1. As **PARTES** participantes deste **CONSÓRCIO** respondem individualmente e pelos tributos devidos em relação às operações praticadas no consórcio, *na proporção de sua participação*, devendo apropriar suas receitas, custos e despesas incorridos para efeito da determinação do lucro real, presumido ou arbitrado, bem como da base de cálculo do Imposto de Renda, da Contribuição Social, da Contribuição para o PIS, Cofins, ISS e INSS.

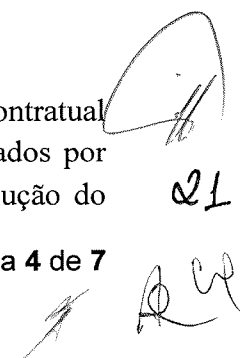
7. CLÁUSULA SÉTIMA- DESPESAS COMUNS

7.1. Cada **PARTE** deverá arcar segundo sua participação no **CONSÓRCIO**, com todas as despesas relativas a parte que lhe couber na execução dos serviços, quais sejam: empregados, prestadores de serviços, fornecedores, executivos, conselheiros, viagens, diárias, veículos, infraestrutura de apoio, tributos, encargos sociais e qualquer outra despesa necessária à consecução dos serviços a serem contratados.

7.2. As **PARTES** devem aportar recursos proporcionalmente à sua participação no **CONSÓRCIO** para o pagamento das despesas e custos relativos à execução da sua parte nos serviços, por ocasião da necessidade do pagamento dos mesmos.

8. CLÁUSULA OITAVA- DA RESPONSABILIDADE

8.1. As **PARTES**, desde já declaram assumir perante o **SEMAD**, responsabilidade contratual na proporção de suas participações, pelos atos e omissões que vierem a ser praticados por qualquer integrante do **CONSÓRCIO**, tanto na fase da Licitação, quanto na execução do





Contrato dela, decorrente, comprometendo-se ainda, a assinar como anuentes o referido Contrato, e como responsáveis por todas as obrigações do **CONSÓRCIO**.

8.2. Cada uma das **PARTES** responderá, isoladamente, uma perante a outra por todas as exigências pertinentes ao objeto da Licitação, até o término do Contrato que vier a ser assinado, inclusive pelos danos ou prejuízos a que tiver dado causa.

8.3. A **PARTE** que, na proporção de sua participação contida no presente instrumento, cumprir obrigação de outra, terá direito de regresso para cobrar desta os valores referentes à despesas e perdas e danos, sub-rogando-se no direito ao crédito dessa outra perante o **SEMAD**.

9. CLÁUSULA NONA- DA ADMINISTRAÇÃO DO CONSÓRCIO

9.1. AS **PARTES** comprometem-se a executar, conjuntamente, todas as tarefas técnicas e administrativas exigidas para o desempenho de todas as atividades, e seus esforços estarão dimensionados de forma a cumprirem as tarefas relativas à parte que lhe couber na execução dos serviços, na proporção da sua participação, estabelecida neste instrumento.

9.2. Cada uma das **PARTES** será responsável pela execução adequada e a tempo de seus deveres e obrigações no que se refere à execução dos serviços, objeto da licitação em comento, e deverá fornecer pessoal e serviços conforme seja requerido para a execução dos mesmos, nas quantidades adequadas para a manutenção da participação consorcial na presente Cláusula.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- DAS DELIBERAÇÕES

10.1. As deliberações serão tomadas de forma consensual, em reunião das consorciadas, através de seus representantes, que lavrarão uma Ata de reunião, que poderá, a critério das consorciadas, ser levada a registro em órgão competente. Cada **PARTE** terá direito a um voto, adotando como critério de desempate a deliberação apoiada pela **PARTE** majoritária.

10.2. A convocação para a reunião das consorciadas, se dará por e-mail, com obtenção individual de ciência, com antecedência de 15 dias, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, por convocação direta de todos os representantes dos consorciados, especificando a ordem do dia.

10.3. Fica dispensada a reunião das consorciadas, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberações de acordo com o artigo 279 da Lei nº 6.404/76.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As **PARTES** se comprometem a não alterar a constituição ou composição do **CONSÓRCIO**, sem a expressa autorização do **SEMAD**.

22

RP



11.2. O **CONSÓRCIO** não constitui nem se constituirá em pessoa jurídica distinta de seus membros, não possuindo personalidade jurídica própria, nem tampouco as suas **PARTES** perdem sua própria personalidade jurídica, não constituindo ainda, sociedade de fato ou outra categoria análoga.

11.3. As “**PARTES**” não poderão ceder a terceiros, total ou parcialmente, seus direitos e obrigações, oriundos do **CONSÓRCIO**, sem o consentimento prévio e por escrito das demais consorciadas e do **SEMAD**.

11.4. As **PARTES**, neste ato, se obrigam e comprometem a manter estritamente confidencial toda e qualquer informação e/ou documento fornecido e/ou obtidos mutuamente em virtude do presente, bem como a não reproduzir, ou de qualquer modo copiar qualquer destas informações e/ou documentos sem autorização, por escrito, da outra consorciada, não podendo ainda, revelar qualquer destas informações e/ou documentos a terceiros, salvo com autorização expressa das demais consorciadas, ficando excetuado de tal obrigação, os casos em que a divulgação de tais informações e/ou documentos se fizer necessária à própria consecução dos objetivos do **CONSÓRCIO**.

11.5. As **PARTES** comprometem-se a manter a regularidade dos encargos fiscais, trabalhistas e tributários em dia, bem como, fornecer certidões negativas de débito de quaisquer órgãos públicos, sempre que solicitado.

11.6. Na hipótese de não cumprimento às disposições deste instrumento de **CONSÓRCIO** por qualquer uma das **PARTES**, caberá às demais consorciadas deliberar sobre a melhor forma para seu cumprimento a fim de prestar contas perante o **SEMAD**, deduzindo da parte infringente a parcela correspondente às obrigações não cumpridas e eventuais ônus decorrentes.

11.7. A Consorciada que vier a ser obrigada a indenizar o “**SEMAD**” ou terceiros por danos causados em consequência de erro, omissão ou negligência de sua Parte, obrigará-se de forma exclusiva perante o SEMAD, isentando completamente a outra Parte de quaisquer encargos, despesas e/ou indenizações que venham a ser aplicadas; caso a obrigação de indenizar seja em consequência de erro, omissão ou negligência da outra consorciada, a Parte inocente terá direito ao completo e total reembolso de todas as importâncias despendidas, incluindo reembolso de custas, despesas e honorários advocatícios de 20%, além da sucumbência, se houver.

11.8. As **PARTES** se comprometem a observar e cumprir, sem ressalvas e de forma rigorosa, à legislação brasileira de Compliance e anticorrupção, inclusive às suas próprias normas internas desta natureza”, obrigando-se ainda a não praticarem atos de quaisquer naturezas, restando cientes da possibilidade de haver exclusiva responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes de tal infração, nos termos da lei aplicável, sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.



12. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

12.1. Apesar das **PARTES** estarem figurando e executando o objeto em Consórcio para fins exclusivos de execução dos serviços do EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA nº 01/2023 v1., promovido pelo Estado de Goiás, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – “SEMAD”**, cada PARTE tem as suas próprias garantias de proteção da Propriedade Intelectual de softwares registradas e protegidas, nos termos da legislação vigente. O presente Consórcio não implica nem implicará no compartilhamento da propriedade de seus ativos tecnológicos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

13.1. As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Lavras, Minas Gerais, como competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas da presente Constituição de Consórcio, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem desta maneira perfeitamente convencionados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Lavras, 23 de novembro de 2023.

2º OFÍCIO NOTAS
LAVRAS-MG

Serviço Registral de Títulos e Documentos e Protocolo
Tabelião: Júlio Martins Vaz
Rua Deifino da Souza, 207
Centro - CEP 37200-122 - LAVRAS - MG

PROTÓCOLO: 45473 | REGISTRO: 28659
LIVRO: B-193 | FOLHA: 222/228 | DATA: 07/12/2023
Coleção: Emol.: R\$ 3.194,69 - TFJ: R\$ 1.063,29 - Recome: R\$ 191,64
ISS: R\$ 0,00 - Valor Final R\$ 4.449,82
Códigos 5202-7(1), 5547-5(1), 8101-8(7)
Ann Paula Guodas Pompu - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Lavras - MG
SELO DE CONSULTA: GMT25195
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8161.2610.4666.2215
Quantidade de atos praticados: 9
Ato(s) praticado(s) por: Ann Paula Guodas Pompu - Escrevente
Emol.: R\$ 3.386,33 - TFJ: R\$ 1.063,29
Valor Final: R\$ 4.449,62
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



GT4W CONSULTORIA E SERVIÇOS EM GEOPROCESSAMENTO LTDA.

[Handwritten signature]

2º Registro Civil
São José dos Campos

VEGA MONITORAMENTO E ORIGINAÇÃO AGROAMBIENTAL LTDA.

TESTEMUNHAS

[Handwritten signature]
SAMUEL RODRIGUES DE SALES CAMPOS
CPF/MF 041.830.216-26

2º OFÍCIO NOTAS
LAVRAS-MG

[Handwritten signature]
WALKIRIA LACERDA SILVEIRA DE MELO REBELO
CPF/MF 359.773.138-45

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE LAVRAS-MG
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de SAMUEL RODRIGUES DE SALES CAMPOS em testemunho da verdade.
Lavras/MG, 05/12/2023,
SELO CONSULTA: HGK36268
CÓDIGO SEGURANÇA: 9978924117666643
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: HEVERTON DE AZARA PEREIRA - Escrevente
Emol.: R\$ 7,44 - TFJ: R\$ 2,31 - Valor final: R\$ 10,10 - ISS: R\$ 0,36
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>
Nº DA ETIQUETA ACP873849

RECONHECIMENTO
NO VERSO

Página 7 de 7
[Handwritten marks]

ENVELOPE Nº 01

04.02. – HABILITAÇÃO JURÍDICA

VEGA MONITORAMENTO E ORIGINACÃO
AGROAMBIENTAL LTDA

CNPJ: 30.892.910/0001-97

CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 - SEMAD

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O DESENVOLVIMENTO/FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA COM VISTA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL DE GOIÁS - CAR



025
CR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ANA CLAUDIA FAGUNDES BRUM



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
28281450 SSP/SP

CPF **215.725.118-93** DATA NASCIMENTO **11/01/1977**

FILIAÇÃO
SEBASTIAO DE MOURA FAGUNDES
MARIA JOSE FAGUNDES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO **01094997718** VALIDADE **22/05/2024** 1ª HABILITAÇÃO **13/03/1996**

OBSERVAÇÕES
 -00048

ASSINATURA DO PORTADOR
 LOCAL **SÃO JOSE DOS CAMPOS, SP** DATA EMISSÃO **18/12/2020**

Ernesio Mascollani Neto Diretor Presidente do Doltan-SP
 ASSINATURA DO EMISSOR **15018400488**
SP977120562

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2185855138



PROIBIDO PLASTIFICAR
 2185855138

Registro Civil do 2º Subd de SJCampos - SP

Av. Olivio Gomes, 565 - Santana - CEP 12211-115
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia extralide nesta serventia, a qual confere com o original, do que dou fé.

Valor **R\$ 4,71**
SJCAMPOS 23 NOV 2023 Recebido

FM TESTE DA VERDADE
 AUTENTICADO COM O ORIGINAL
 AUTENTICADO
AU1009A80629921

EM BRUNCO

Handwritten marks and numbers: **26** and a signature.



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL VEGA MONITORAMENTO E ORIGINACAO AGROAMBIENTAL LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA	
NIRE 35231094565	CNPJ 30.892.910/0001-97	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.167.590/23-5	DATA DO ARQUIVAMENTO 11/09/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 16/09/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 23:49:25	CÓDIGO DE CONTROLE 220536277
AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 16/09/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART. 2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.




Handwritten signature and date: 27

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2330883083



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Consolidação da Matriz, Alteração de Endereço		
NOME EMPRESARIAL VEGA MONITORAMENTO E ORIGINACAO AGROAMBIENTAL LTDA		PORTE Demais
LOGRADOURO RUA ITAJAI		NÚMERO 80
COMPLEMENTO SALA 711	BAIRRO/DISTRITO CONDOMINIO CENTRO EMPRESARIAL TAQUARI	CEP 12246858
MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS		UF SP
E-MAIL CONTROLADORIA@IMG.COM.BR		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 30892910000197	NIRE - SEDE 35231094565
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: ANA CLAUDIA FAGUNDES BRUM - Administrador DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 243,93 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



Handwritten signatures and initials

Handwritten initials

VEGA MONITORAMENTO E ORIGINAÇÃO AGROAMBIENTAL LTDA.

CNPJ/MF nº 30.892.910/0001-97

NIRE 35.231.094.565

8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1 – DOS SÓCIOS

1.1 IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, à Rua Itajaí, nº 80, sala 705, Condomínio Centro Empresarial Taquari, CEP: 12.246-858, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.210.640.358 em sessão de 10/11/1991, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.393.181/0001-34, neste ato, representada pela Sra. Ana Cláudia Fagundes Brum, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.281.450-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 215.725.118-93, residente e domiciliada na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Rua José Francisco Alves, nº 209, apto. 61, Vila Ema, CEP: 12.243-060; e

1.2 SAMUEL RODRIGUES DE SALES CAMPOS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 10.053.844 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.830.216-26, residente e domiciliado na Cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, na Rua Nair Veronica de Jesus, nº 116, Bairro Olaria, CEP 37.202-558.

Únicos sócios da **VEGA MONITORAMENTO E ORIGINAÇÃO AGROAMBIENTAL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Rua Itajaí, 80, Sala 804 – Condomínio Centro Empresarial Taquari - CEP: 12.246-858, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35231094565 em sessão de 10/07/2018, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.892.910/0001-97 ("**Sociedade**")

I – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE DA SOCIEDADE

1.1 Os sócios decidem, de comum acordo, alterar o endereço da sede da sociedade para o endereço localizado à Rua Itajaí, 80, Sala 711 – Condomínio Centro Empresarial Taquari - CEP: 12.246-858, localizada na cidade de São José dos Campos-SP.

1.2. Em decorrência da deliberação realizada acima, fica alterada o Capítulo I – Cláusula Segunda, do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"CAPÍTULO I

Página 1 de 9

DENOMINAÇÃO SOCIAL, LEI APLICÁVEL, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula Primeira - Trata-se de sociedade empresária limitada, com a denominação social de **VEGA MONITORAMENTO E ORIGINAÇÃO AGROAMBIENTAL LTDA.** (doravante a "**Sociedade**") e reger-se-á pelos termos do presente Contrato Social, conforme disposto nos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406/2002, conforme alterada, e, supletivamente, pela Lei de Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76 e suas alterações posteriores).

Cláusula Segunda - A Sociedade tem sede na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, à Rua Itajaí, 80, Sala 711 - Condomínio Centro Empresarial Taquari - CEP: 12.246-858, podendo, por deliberação dos sócios, abrir ou encerrar filiais, agências ou escritórios em qualquer localidade do território nacional.

Cláusula Terceira - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado."

II – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2.1 Por fim, os sócios decidem ratificar integralmente todas as demais cláusulas e condições do contrato social em vigor que não foram alteradas por este instrumento.

2.2 Assim, os atuais sócios da sociedade, por unanimidade resolvem consolidar o seu contrato social de modo a refletir todas as alterações determinadas neste instrumento:

VEGA MONITORAMENTO E ORIGINAÇÃO AGROAMBIENTAL LTDA.

CNPJ/MF nº 30.892.910/0001-97

NIRE 35.231.094.565

8º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1- DOS SÓCIOS

1.1 IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, à Rua Itajaí, nº 80, sala 705, Condomínio Centro Empresarial Taquari, CEP: 12.246-858, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.210.640.358 em sessão de 10/11/1991, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.393.181/0001-34, neste ato, representada pela Sra. Ana Cláudia Fagundes Brum, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora da

Página 2 de 9

30
M
W

Cédula de Identidade RG nº 28.281.450-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 215.725.118-93, residente e domiciliada na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Rua José Francisco Alves, nº 209, apto. 61, Vila Ema, CEP: 12.243-060; e

1.2 SAMUEL RODRIGUES DE SALES CAMPOS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 10.053.844 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.830.216-26, residente e domiciliado na Cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, na Rua Nair Veronica de Jesus, nº 116, Bairro Olaria, CEP 37.202-558.

Únicos sócios da **VEGA MONITORAMENTO E ORIGINAÇÃO AGROAMBIENTAL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Rua Itajaí, 80, Sala 711 – Condomínio Centro Empresarial Taquari - CEP: 12.246-858, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35231094565 em sessão de 10/07/2018, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.892.910/0001-97 ("**Sociedade**")

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO SOCIAL, LEI APLICÁVEL, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula Primeira – Trata-se de sociedade empresária limitada, com a denominação social de **VEGA MONITORAMENTO E ORIGINAÇÃO AGROAMBIENTAL LTDA.** (doravante a "**Sociedade**") e reger-se-á pelos termos do presente Contrato Social, conforme disposto nos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406/2002, conforme alterada, e, supletivamente, pela Lei de Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76 e suas alterações posteriores).

Cláusula Segunda - A Sociedade tem sede na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, à Rua Itajaí, 80, Sala 711 – Condomínio Centro Empresarial Taquari - CEP: 12.246-858, podendo, por deliberação dos sócios, abrir ou encerrar filiais, agências ou escritórios em qualquer localidade do território nacional.

Cláusula Terceira - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II

OBJETO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quarta - A Sociedade tem por objeto social as atividades abaixo listadas, objetivando modelos de negócios inovadores para geração de produtos e serviços, nos termos do inciso IV do caput do art. 2º da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004:

- (i) implementação de ferramentas sistêmicas e eletrônicas para proceder ao Registro, Identificação e Certificação da Conformidade Ambiental;
- (ii) monitoramento de insumos, identificação de origem e certificação de produtos agropecuários, incluindo a Safra e o Rebanho;
- (iii) monitoramento de Propriedades Rurais;

Página 3 de 9

31



- (iv) administração do sistema de registros dos títulos originados do processo produtivo agropecuário;
- (v) Intermediação e agenciamento de serviços em geral, exceto imobiliários.

Cláusula Quinta - O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), dividido em 230.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QTE. QUOTAS	VALOR EM R\$
IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA.	90	207.000	207.000,00
SAMUEL RODRIGUES DE SALES CAMPOS	10	23.000	23.000,00
TOTAL	100	230.000	230.000,00

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade dos sócios, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002, é limitada ao valor de suas quotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da Sociedade.

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada quota confere o direito a um voto nas deliberações dos sócios.

Parágrafo Único - Todas as deliberações dos sócios, bem como toda e qualquer Cláusula do presente Contrato Social somente poderá ser modificada mediante aprovação dos sócios que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do capital social da Sociedade.

CAPÍTULO III

CESSÃO DE QUOTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

Cláusula Sétima - As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, caucionadas ou gravadas, se o consentimento expresso dos sócios representando, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do capital social da Sociedade. Fica estabelecido que, havendo interesse na venda de quotas, por qualquer dos sócios, o direito de preferência sempre será, primeiramente, exercido pela sócia **Imagem Geosistemas e Comércio Ltda.** Neste caso, o sócio que desejar ceder, transferir ou alienar suas quotas, em parte ou em sua totalidade, deverá enviar notificação, por escrito, informando os preços e condições à **Imagem**

Página 4 de 9

32

Geosistemas e Comércio Ltda., que deverá se manifestar a respeito no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da notificação. Em caso de recusa expressa, haverá a oferta aos demais sócios, os quais terão o mesmo prazo para se manifestarem. Em quaisquer hipóteses o exercício de direito de preferência, por quaisquer dos sócios, será na proporção de sua participação no capital social da Sociedade.

Parágrafo Único – Na hipótese de não ser exercido o direito de preferência pelos sócios, no prazo estipulado no parágrafo supra, o sócio ofertante poderá ceder, transferir ou alienar suas quotas livremente, nas mesmas condições de preço em que foram oferecidas aos demais sócios.

CAPÍTULO IV

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Oitava – A administração da Sociedade, bem como o uso da denominação social, poderá ser exercida por um ou mais administradores, eleitos na forma da lei.

Parágrafo Primeiro – Fica, neste ato, nomeado como administradora da Sociedade, a Sra. **ANA CLÁUDIA FAGUNDES BRUM**, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.281.450-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 215.725.118-93, residente e domiciliada na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Rua José Francisco Alves, nº 209, apto. 61, Vila Ema, CEP: 12.243-060.

Parágrafo Segundo – Em caso de falecimento, interdição ou impedimento da administradora eleita, define-se, neste ato, que a sócia **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA**, representada pela sócia majoritária **IMAGEM TECNOLOGIA PARTICIPACOES LTDA** assumirá, imediatamente, a posição de administrador da Sociedade, que continuará no pleno exercício e operação de suas atividades.

Parágrafo Terceiro - O prazo de mandato dos administradores será indeterminado, devendo os mesmos permanecerem em seus cargos administrativos até que sejam destituídos ou substituídos, com ou sem justa causa, por deliberação de sócios representando, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do capital social.

Parágrafo Quarto - O administrador da Sociedade terá direito a uma retirada mensal de valor a ser fixado por todos os sócios, a título de pró-labore, importância essa que será levada à conta de "Despesas Operacionais" da Sociedade.

Cláusula Nona - O administrador gozará de todos os direitos que a lei lhe confere no que concerne à administração da Sociedade e sua representação em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros em geral, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, podendo para tanto, entre outros, emitir notas fiscais/faturas, abrir contas bancárias, assinar e endossar cheques, notas promissórias, letras de câmbio, aceitar duplicadas, aplicar os recursos da Sociedade e assinar qualquer documento público ou privado que esteja dentro do objeto social da

Página 5 de 9

33

Sociedade, como definido neste Contrato Social. É vedado o uso do Nome Empresarial para fins estranhos, como endossos de favor, cartas de fiança e outros documentos análogos.

Cláusula Décima – A Sociedade é representada e obriga-se:

- (i) isoladamente, pelo administrador devidamente constituído; ou
- (ii) isoladamente por 01 (um) procurador, regularmente constituído para a prática dos poderes específicos outorgados na respectiva procuração.

Parágrafo Único – As procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser exclusivamente assinadas pelo administrador, isoladamente, devendo ser expressamente identificado os poderes outorgados e, com exceção das procurações com poderes "ad judícia", terão prazo de validade determinado de, no máximo, 01 (um) ano.

Cláusula Décima Primeira - Os atos praticados pelo administrador em excesso aos poderes que lhe foram conferidos, ou sem a observância às Cláusulas pactuadas no presente Contrato Social, serão nulos e inoperantes perante terceiros, respondendo o praticante perante a Sociedade e terceiros.

CAPÍTULO V

EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Cláusula Décima Segunda - O exercício social coincidirá com o ano civil e encerra-se todo dia 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Primeiro - Ao final de cada exercício social serão elaborados, pela administração da Sociedade, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras previstas em lei. Os lucros ou prejuízos apurados serão atribuídos de conformidade com a efetiva participação de cada sócio na composição do capital social, ou de acordo com deliberação dos sócios registradas em ata.

Parágrafo Segundo: Poderá ocorrer distribuição de lucros em períodos inferiores a um ano, desde que amparados por demonstração de resultado do Exercício aprovado pelos sócios que representem a maioria das quotas do Capital Social.

Parágrafo Terceiro: Os sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade poderão aprovar a distribuição desproporcional dos lucros da Sociedade entre si.

CAPÍTULO VI

DA DISSOLUÇÃO E DA CONTINUIDADE DA SOCIEDADE

Cláusula Décima Terceira - Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, será indicado um liquidante pelos sócios representando, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do capital social.

Página 6 de 9



34



Nessa hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios, em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

Parágrafo Único - O liquidante poderá ser destituído a qualquer momento e ter suas contas julgadas pela Sociedade por decisão dos sócios representando, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do capital social.

Cláusula Décima Quarta - A retirada, exclusão, falência ou estado de recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, a menos que estes resolvam liquidá-la.

Parágrafo Único - Os haveres do sócio retirante, excluído, falido ou em processo de recuperação judicial ou extrajudicial serão calculados com base em balanço patrimonial especialmente levantado para este fim e serão pagos a quem de direito em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias contados da data do evento, sem qualquer forma de correção monetária.

Cláusula Décima Quinta - A Sociedade não se dissolverá por insolvência ou incapacidade de qualquer sócio, continuando a Sociedade a funcionar com os sócios remanescentes.

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo qualquer uma das situações constantes do caput da Cláusula Décima Quinta acima, caberá aos sócios representando, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do capital social da Sociedade resolver, até 10 (dez) dias da data em que tomarem conhecimento do evento, em relação às quotas do respectivo sócio: (i) tomar as quotas deste para si, na proporção que detiverem do capital social; (ii) transferir as quotas a terceiros; ou (iii) cancelar as quotas; sempre mediante o pagamento do valor devido ao respectivo sócio, nos termos do Parágrafo Segundo e Terceiro Abaixo.

Parágrafo Segundo - O pagamento do valor dos haveres do sócio insolvente ou declarado incapaz deverá ser efetuado em até 06 (seis) parcelas, em moeda corrente nacional, sendo que a primeira parcela deverá ser paga em até 30 (trinta) dias da data da respectiva alteração do Contrato Social.

Parágrafo Terceiro - O montante dos haveres será apurado e liquidado levando-se em consideração o valor patrimonial das quotas verificado em balanço patrimonial especialmente levantado para esse fim.

CAPÍTULO VII

FALECIMENTO DE SÓCIO-QUOTISTA

Cláusula Décima Sexta - Na hipótese de falecimento, interdição ou impedimento de qualquer sócio, a Sociedade continuará com o sócio remanescente, que deverá restituir a pluralidade de sócios no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do artigo 1.033, IV, do Código Civil.

Página 7 de 9

35

Parágrafo único: Caso ocorra qualquer das hipóteses previstas no caput desta Cláusula, haverá apuração dos haveres do sócio falecido, interdito ou impedido, que serão calculados com base em balanço patrimonial especialmente levantado para este fim e serão pagos a quem de direito em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias contados da data do evento, sem qualquer forma de correção monetária, sendo certo que os herdeiros/sucessores do sócio falecido, impedido ou interdito não ingressam na Sociedade.

CAPÍTULO VIII

FORO e DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Sétima - Fica eleito o Foro da Comarca de São José dos Campos, Estado de São Paulo, para qualquer ação fundada neste Contrato Social, renunciando os sócios a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula Décima Oitava - De conformidade com o descrito no Art. 1.072 da Lei 10.406/2002, e seus parágrafos, as deliberações dos sócios, obedecido o disposto no art. 1.010, serão tomadas em reunião, ficando dispensadas as formalidades de convocação previstas no § 3º do art. 1.152, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Cláusula Décima Nona - O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesas de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, nos termos do § 1º, do artigo 1.011, do Código Civil.

E por estarem desta maneira perfeitamente convencidos, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas de estilo.

São José dos Campos, 29 de agosto de 2023.

SÓCIOS:

SAMUEL RODRIGUES DE SALES CAMPOS

Página 8 de 9



36



Certifico o registro sob o nº 1.167.590/23-5 em 11/09/2023 da empresa VEGA MONITORAMENTO E ORIGINACAO AGROAMBIENTAL LTDA, NIRE nº 35231094565, protocolado sob o nº SPP2330883083. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2023 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 220536277. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA

Por: Ana Cláudia Fagundes Brum

ADMINISTRADORA:

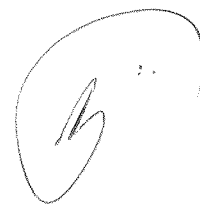
Ana Cláudia Fagundes Brum

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:

Página 9 de 9



37



Certifico o registro sob o nº 1.167.590/23-5 em 11/09/2023 da empresa VEGA MONITORAMENTO E ORIGINACAO AGROAMBIENTAL LTDA, NIRE nº 35231094565, protocolado sob o nº SPP2330883083. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 220536277. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



DECLARAÇÃO

Eu, ANA CLAUDIA FAGUNDES BRUM, portador do Documento de Identificação nº 282814504, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 21572511893, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa VEGA MONITORAMENTO E ORIGINACAO AGROAMBIENTAL LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA ITAJAI, 80 SALA 711 - Bairro: CONDOMINIO CENTRO EMPRESARIAL TAQUARI, São José dos Campos - SP CEP 12246858, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

ANA CLAUDIA FAGUNDES BRUM (Administrador)
282814504



38



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 30/08/2023 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
Atos Contitativos e alterações.pdf			
ANA CLAUDIA FAGUNDES BRUM	21572511893	01/09/23 10:02	AC Instituto Fenacon RFB G3 / PDF-1.7
SAMUEL RODRIGUES DE SALES CAMPOS	04183021626	01/09/23 10:51	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.7
Outros (Docs. privados).pdf			
ANA CLAUDIA FAGUNDES BRUM	21572511893	01/09/23 10:03	AC Instituto Fenacon RFB G3 / PDF-1.7
SAMUEL RODRIGUES DE SALES CAMPOS	04183021626	01/09/23 10:51	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.7

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2330883083



39



TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2330883083** de Alteração de Endereço, Consolidação da Matriz e Alteração de Dados da empresa **VEGA MONITORAMENTO E ORIGINACAO AGROAMBIENTAL LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Gerson Alexandre Maragon Oliveira**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 11/09/2023.

Gerson Alexandre Maragon Oliveira, CPF: 21461936896

Este documento foi assinado digitalmente por Gerson Alexandre Maragon Oliveira e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2330883083.

11/09/2023

Página 1 de 1



40



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **VEGA MONITORAMENTO E ORIGINACAO AGROAMBIENTAL LTDA** de NIRE 35231094565, protocolizado sob o número **SPP2330883083** em **11/09/2023**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1167590235**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 11/09/2023.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080



42

Certifico o registro sob o nº 1.167.590/23-5 em 11/09/2023 da empresa VEGA MONITORAMENTO E ORIGINACAO AGROAMBIENTAL LTDA, NIRE nº 35231094565, protocolado sob o nº SPP2330883083. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 220536277. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESSP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação



Prefeitura do Município de São José
dos Campos

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO

SPM2230815129

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO

1988448

DATA DA SOLICITAÇÃO

27/10/2022

DATA DE VALIDADE

12/09/2025



DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

VEGA MONITORAMENTO E ORIGINACAO AGROAMBIENTAL LTDA

CNPJ

30.892.910/0001-97

NATUREZA JURÍDICA

Sociedade Empresária Limitada

Inscrição Municipal

343419

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA ITAJAI, 80 SALA 804

CONDOMINIO CENTRO EMPRESARIAL TAQUARI, São José dos Campos - SP CEP: 12246858

ÁREA DO ESTABELECIMENTO

103.07

**ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA)
(M²)**

103.07

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

6319400 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet

6201501 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

6202300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

6203100 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis



43

DADOS DA EMPRESA

6204000 - Consultoria em tecnologia da informação
6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6311900 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet
6463800 - Outras sociedades de participação, exceto holdings
6621502 - Auditoria e consultoria atuarial
7112000 - Serviços de engenharia
7119701 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
7119799 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
7490103 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL** DATA DE EMISSÃO: 26/10/2022**TIPO DO IMÓVEL:** Número IPTU: 40017400010075**RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:**

- » Declaro ser possuidor de contrato/autorização do uso do local, que pode ser solicitada pela Prefeitura à qualquer momento, sob pena de não o fazendo, acarretar a Cassação do CLI. (Artigo 3º da Lei Municipal 6873/2005)
- » Exercício da atividade permitido desde que atendida a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação de Solo, Lei Complementar 623/2019, e aos parâmetros do Código de Edificações, Lei Complementar nº 267/2003. Deverão ser observadas as Exigências Técnicas e Medidas Mitigadoras dispostas no Anexo XII em se tratando de atividades comerciais, de serviços ou industriais.
- » Atividade permitida no local desde que atenda as normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- » Declaro ser possuidor de contrato/autorização do uso do local, que pode ser solicitada pela Prefeitura à qualquer momento, sob pena de não o fazendo, acarretar a Cassação do CLI. (Artigo 3º da Lei Municipal 6873/2005)
- » Exercício da atividade permitido desde que atendida a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação de Solo, Lei Complementar 623/2019, e aos parâmetros do Código de Edificações, Lei Complementar nº 267/2003. Deverão ser observadas as Exigências Técnicas e Medidas Mitigadoras dispostas no Anexo XII em se tratando de atividades comerciais, de serviços ou industriais.
- » Atividade permitida no local desde que atenda as normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- » Declaro ser possuidor de contrato/autorização do uso do local, que pode ser solicitada pela Prefeitura à qualquer momento, sob pena de não o fazendo, acarretar a Cassação do CLI. (Artigo 3º da Lei Municipal 6873/2005)
- » Exercício da atividade permitido desde que atendida a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação de Solo, Lei Complementar 623/2019, e aos parâmetros do Código de Edificações, Lei Complementar nº 267/2003. Deverão ser observadas as Exigências Técnicas e Medidas Mitigadoras dispostas no Anexo XII em se tratando de atividades comerciais, de serviços ou industriais.

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

- » Atividade permitida no local desde que atenda as normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- » Declaro ser possuidor de contrato/autorização do uso do local, que pode ser solicitada pela Prefeitura à qualquer momento, sob pena de não o fazendo, acarretar a Cassação do CLI. (Artigo 3º da Lei Municipal 6873/2005)
- » Exercício da atividade permitido desde que atendida a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação de Solo, Lei Complementar 623/2019, e aos parâmetros do Código de Edificações, Lei Complementar nº 267/2003. Deverão ser observadas as Exigências Técnicas e Medidas Mitigadoras dispostas no Anexo XII em se tratando de atividades comerciais, de serviços ou industriais.
- » Atividade permitida no local desde que atenda as normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- » Declaro ser possuidor de contrato/autorização do uso do local, que pode ser solicitada pela Prefeitura à qualquer momento, sob pena de não o fazendo, acarretar a Cassação do CLI. (Artigo 3º da Lei Municipal 6873/2005)
- » Exercício da atividade permitido desde que atendida a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação de Solo, Lei Complementar 623/2019, e aos parâmetros do Código de Edificações, Lei Complementar nº 267/2003. Deverão ser observadas as Exigências Técnicas e Medidas Mitigadoras dispostas no Anexo XII em se tratando de atividades comerciais, de serviços ou industriais.
- » Atividade permitida no local desde que atenda as normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- » Declaro ser possuidor de contrato/autorização do uso do local, que pode ser solicitada pela Prefeitura à qualquer momento, sob pena de não o fazendo, acarretar a Cassação do CLI. (Artigo 3º da Lei Municipal 6873/2005)
- » Exercício da atividade permitido desde que atendida a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação de Solo, Lei Complementar 623/2019, e aos parâmetros do Código de Edificações, Lei Complementar nº 267/2003. Deverão ser observadas as Exigências Técnicas e Medidas Mitigadoras dispostas no Anexo XII em se tratando de atividades comerciais, de serviços ou industriais.
- » Atividade permitida no local desde que atenda as normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- » Declaro ser possuidor de contrato/autorização do uso do local, que pode ser solicitada pela Prefeitura à qualquer momento, sob pena de não o fazendo, acarretar a Cassação do CLI. (Artigo 3º da Lei Municipal 6873/2005)
- » Exercício da atividade permitido desde que atendida a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação de Solo, Lei Complementar 623/2019, e aos parâmetros do Código de Edificações, Lei Complementar nº 267/2003. Deverão ser observadas as Exigências Técnicas e Medidas Mitigadoras dispostas no Anexo XII em se tratando de atividades comerciais, de serviços ou industriais.
- » Atividade permitida no local desde que atenda as normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- » Declaro ser possuidor de contrato/autorização do uso do local, que pode ser solicitada pela Prefeitura à qualquer momento, sob pena de não o fazendo, acarretar a Cassação do CLI. (Artigo 3º da Lei Municipal 6873/2005)
- » Exercício da atividade permitido desde que atendida a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação de Solo, Lei Complementar 623/2019, e aos parâmetros do Código de Edificações, Lei Complementar nº 267/2003. Deverão ser observadas as Exigências Técnicas e Medidas Mitigadoras dispostas no Anexo XII em se tratando de atividades comerciais, de serviços ou industriais.
- » Atividade permitida no local desde que atenda as normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- » Declaro ser possuidor de contrato/autorização do uso do local, que pode ser solicitada pela Prefeitura à qualquer momento, sob pena de não o fazendo, acarretar a Cassação do CLI. (Artigo 3º da Lei Municipal 6873/2005)
- » Exercício da atividade permitido desde que atendida a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação de Solo, Lei Complementar 623/2019, e aos parâmetros do Código de Edificações, Lei Complementar nº 267/2003. Deverão ser observadas as Exigências Técnicas e Medidas Mitigadoras dispostas no Anexo XII em se tratando de atividades comerciais, de serviços ou industriais.
- » Atividade permitida no local desde que atenda as normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade das pessoas

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

- » Declaro ser possuidor de contrato/autorização do uso do local, que pode ser solicitada pela Prefeitura à qualquer momento, sob pena de não o fazendo, acarretar a Cassação do CLI. (Artigo 3º da Lei Municipal 6873/2005)
- » Exercício da atividade permitido desde que atendida a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação de Solo, Lei Complementar 623/2019, e aos parâmetros do Código de Edificações, Lei Complementar nº 267/2003. Deverão ser observadas as Exigências Técnicas e Medidas Mitigadoras dispostas no Anexo XII em se tratando de atividades comerciais, de serviços ou industriais.
- » Atividade permitida no local desde que atenda as normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- » Declaro ser possuidor de contrato/autorização do uso do local, que pode ser solicitada pela Prefeitura à qualquer momento, sob pena de não o fazendo, acarretar a Cassação do CLI. (Artigo 3º da Lei Municipal 6873/2005)
- » Exercício da atividade permitido desde que atendida a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação de Solo, Lei Complementar 623/2019, e aos parâmetros do Código de Edificações, Lei Complementar nº 267/2003. Deverão ser observadas as Exigências Técnicas e Medidas Mitigadoras dispostas no Anexo XII em se tratando de atividades comerciais, de serviços ou industriais.
- » Atividade permitida no local desde que atenda as normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- » Declaro ser possuidor de contrato/autorização do uso do local, que pode ser solicitada pela Prefeitura à qualquer momento, sob pena de não o fazendo, acarretar a Cassação do CLI. (Artigo 3º da Lei Municipal 6873/2005)
- » Exercício da atividade permitido desde que atendida a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação de Solo, Lei Complementar 623/2019, e aos parâmetros do Código de Edificações, Lei Complementar nº 267/2003. Deverão ser observadas as Exigências Técnicas e Medidas Mitigadoras dispostas no Anexo XII em se tratando de atividades comerciais, de serviços ou industriais.
- » Atividade permitida no local desde que atenda as normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- » Declaro ser possuidor de contrato/autorização do uso do local, que pode ser solicitada pela Prefeitura à qualquer momento, sob pena de não o fazendo, acarretar a Cassação do CLI. (Artigo 3º da Lei Municipal 6873/2005)
- » Exercício da atividade permitido desde que atendida a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação de Solo, Lei Complementar 623/2019, e aos parâmetros do Código de Edificações, Lei Complementar nº 267/2003. Deverão ser observadas as Exigências Técnicas e Medidas Mitigadoras dispostas no Anexo XII em se tratando de atividades comerciais, de serviços ou industriais.
- » Atividade permitida no local desde que atenda as normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
13/09/2022	AVCB 0000599574	12/09/2025

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	2669094	27/10/2022	INEXISTENTE

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local:
- » 6201-5/01-001 - Banco de dados sob encomenda; desenvolvimento de
- » 6201-5/01-002 - Criação, configuração de software de banco de dados sob encomenda
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE MANIFESTAÇÕES:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
27/10/2022		6202-3/00
		6203-1/00
		6204-0/00
		6209-1/00
		6311-9/00
		6319-4/00
		6463-8/00
		6621-5/02
		7112-0/00
		7119-7/01
		7119-7/99
		7490-1/03
		7490-1/04
		8599-6/04
		6201-5/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de São José dos Campos

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
27/10/2022		6319-4/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
27/10/2022		6202-3/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
27/10/2022		6201-5/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
27/10/2022		6209-1/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
27/10/2022		6204-0/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
27/10/2022		6203-1/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
27/10/2022		8599-6/04

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
27/10/2022		6463-8/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
27/10/2022		6311-9/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
27/10/2022		7112-0/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
27/10/2022		6621-5/02



48

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
27/10/2022		7119-7/99

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
27/10/2022		7119-7/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
27/10/2022		7490-1/04

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
27/10/2022		7490-1/03

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
27/10/2022	SPM2230815129	27/10/2025

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro que não haverá uso de mão-de-obra infantil, nos termos do Decreto nº 10.995/2003.

15

49



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 3196446/2023

Válida até: 31/03/2024

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

CERTIFICAMOS, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: VEGA MONITORAMENTO E ORIGINACAO AGROAMBIENTAL LTDA

CNPJ: 30.892.910/0001-97

Endereço: Rua ITAJAÍ, 80 SALA 804

CONDOMÍNIO CENTRO EMPRESARIAL TAQUARI
12246858 - São José dos Campos - SP

Número de registro no CREA - SP: 2322748

Data do registro: 25/06/2021

Processo (Sipro): F-002694/2021

Processo (SEI): -*-*-*-*

Observação:

Restricao de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente. EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES NA ÁREA DA ENGENHARIA FLORESTAL, CIRCUNSCRITAS AO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO ANOTADO .-.-.-.-.-

Objetivo Social:

i) Implementação de ferramentas sistêmicas e eletrônicas para proceder ao registro, identificação e certificação da conformidade ambiental; (ii) Monitoramento de insumos, identificação de origem e certificação de produtos agropecuários, incluindo a safra e o rebanho; (iii) Monitoramento de propriedades rurais; (iv) Administração do sistema de registros dos títulos originados do processo produtivo agropecuário; (v) Intermediação e agenciamento de serviços em geral, exceto imobiliários.-.-.-.-.-

Responsabilidade Técnica Ativa:

Nome: IGOR AKIO KAGUE HESPANHOL

Título: ENGENHEIRO FLORESTAL

Do artigo 10, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 3196446/2023 Página 02

Origem do Registro: CREA-MG

Número do Registro (CREASP): 5069322127

Registro Nacional: 1410555984

Data de início da responsabilidade técnica: 25/06/2021

Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

A presente certidão tem validade até 31 de março de 2024, prazo limite para a empresa e/ou profissional(is) quitar(em) a anuidade do exercício de 2024.

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 2bb2c836-14c6-4b76-9089-0832fdebe61f

Situação cadastral extraída em: 08/12/2023 16:21:57

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI SAO JOSE DOS CAMPOS, situada à Rua: DOUTOR ORLANDO FEIRABEND FILHO, 37, , PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP, CEP: 12246-190, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 08 de Dezembro de 2023

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de mandato a **VEGA MONITORAMENTO E ORIGINAÇÃO AGROAMBIENTAL LTDA**, sociedade empresária limitada, estabelecida na Rua Itajaí, 80, sala 804 – Condomínio Centro Empresarial Taquari, CEP 12.246-858, na cidade de São José dos Campos/SP, devidamente inscrita no CNPJ 30.892.910/0001-97, neste ato representado por sua Representante **Ana Claudia Fagundes Brum**, brasileira, casada, portador da cédula de identidade RG nº 282814504 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.380.216-26, residente e domiciliado na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Rua José Francisco Alves, nº 209, apto 61, Vila Ema, CEP 37.202-558, e a **GT4W CONSULTORIA E SERVIÇOS EM GEOPROCESSAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Leonardo Venerando Pereira, no 281/ap 101, Bairro Centro, Lavras/MG, CEP 37.200-130, inscrita no CNPJ sob o N° 13.323.695/0001-94, NIRE no 3121038163-4, neste ato representada por seu representante legal **Aleksander Maduro França**, brasileiro, casado, nascido em 03/05/1982, sócio diretor, portador de Cédula de Identidade no MG-11.420.568, CPF 046.340.996-59, residente e domiciliado na rua Florença, no 63, bairro Parque Belvedere, Lavras – MG, CEP 37.200-000, nomeiam e constituem seu procurador, onde necessário for para quaisquer assuntos relacionados ao EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 - tem por objeto CONTRATAÇÃO, TIPO TÉCNICA E PREÇO, DE PESSOA JURÍDICA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O DESENVOLVIMENTO/FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA COM VISTA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL DE GOIÁS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE ANÁLISE, DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO, DOCUMENTAÇÃO, TESTE DE SOFTWARE E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ESPECÍFICO OU O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO JÁ EXISTENTE COM AS DEVIDAS ADEQUAÇÕES ÀS ESPECIFICIDADES DO ESTADO, INCLUINDO, MANUTENÇÃO, SUSTENTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE POR PERÍODO DETERMINADO, a senhora **WALKIRIA LACERDA SILVEIRA DE MELO REBELO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 35.080.848-X e inscrita no CPF 359.773.138-45.

Pelo presente instrumento de Procuração, as empresas nomeiam e constituem seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover participação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a

Serviço Notarial do 1º Ofício
José Márcio de Oliveira Santos
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado.

52

abertura de propostas, dar lances, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticando todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato..

Lavras, 23 de novembro de 2023

[Handwritten Signature]
Registro Civil
São José dos Campos

Ana Cláudia Fagundes Brum

Representante Legal

RG n.º SP-282814504 / CPF: 041.380.216-26

2º OFÍCIO NOTAS
LAVRAS-MG

Aleksander Maduro França

Representante Legal

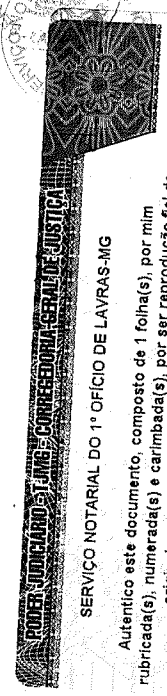
RG n.º MG-11.420.568 / CPF: 046.340.996-59

2º OFÍCIO NOTAS
LAVRAS-MG

Walkiria Lacerda Silveira de Melo Rebelo

Representante

RG: 35.080.848-X / CPF: 359.773.138-45



Nº DA
STICURTA
ACPM7011

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE LAVRAS-MG
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Lavras/MG, 08/12/2023.
SELO CONSULTA: HGK36183
CÓDIGO SEGURANÇA: 3012769601426166
Autenticidade de atos praticados 1
Ato(s) praticado(s) por HEVERTON DE AZARA PEREIRA - Escrevente
Emol.: R\$ 7,40 - F.J.A.R\$ 2,31 - Valor final: R\$ 10,10 - ISS: R\$ 0,36
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tmmj.jus.br>

REGISTRO CIVIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE
AVENIDA OLÍVIO GOMES, 565, SANTANA - CEP 12.211-115 - TEL: (12) 3122-1111
RECONHECO por SEMELHANÇA 1 firmas(s) COM VALOR ECONOMICO de: *****
ANA CLAUDIA FAGUNDES BRUM*****
S. J. Campos, 29 de novembro de 2023. Em Testemunha da Val
Graça dos Santos Nunes - Substituta da Oficial
(95) Total: R\$ 12,40 - Carimbo: 791635 Selo(s): 1009AA-151982
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASGOS

[Handwritten initials]
53
[Handwritten initials]

**Compromisso de Constituição de Consórcio
"Consórcio GT4W-VEGA Monitoramento"**

Por meio do presente Instrumento de Constituição de Consórcio, as partes abaixo assinadas, na qualidade de **CONSORCIADAS**,

GT4W CONSULTORIA E SERVIÇOS EM GEOPROCESSAMENTO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Leonardo Venerando Pereira, nº 284 /apto. 101, bairro Centro, cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, CEP 37.200-130, inscrita no CNPJ sob o nº 13.323.695/0001-94, NIRE nº 3121038163-4, neste ato representada por seu representante legal **Aleksander Maduro França**, brasileiro, casado, nascido em 03/05/1982, sócio diretor, portador de Cédula de Identidade no MG-11.420.568, CPF 046.340.996-59, residente e domiciliado na rua Florença, nº 63, bairro Parque Belvedere, cidade de Lavras, Estado Minas Gerais, CEP 37.200-000, doravante denominada simplesmente **GT4W**;

VEGA MONITORAMENTO E ORIGINAÇÃO AGROAMBIENTAL LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.892.910/0001-97, e registrada na Junta Comercial do Estado do São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35.231.094.565, com sede na Rua Itajaí, 80, sala 711 – Condomínio Centro Empresarial Taquari, CEP 12.246-858, na cidade de São José dos Campos/SP, representada neste ato por sua representante legal **Ana Cláudia Fagundes Brum**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 28.281.450-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 215.725.118-93, residente e domiciliada na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Rua José Francisco Alves, nº 209, apto. 61, bairro Vila Ema, CEP 12.243-060, denominada simplesmente **VEGA**

Denominadas em conjunto "PARTES", individualmente "PARTE", tem entre si ajustado, mediante o presente documento, um **COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO**, doravante denominado "CONSÓRCIO", o qual será regido pelas cláusulas a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a constituição entre si, de um Consórcio, de acordo com o art. 278 e 279 da Lei 6.404 de 15.12.1976, bem como pelo artigo 26, I, da RESOLUÇÃO INEA Nº 160 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018, para fins exclusivos de execução dos serviços do EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA nº 01/2023 v1., promovido pelo Estado de Goiás, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – "SEMAD"**. Constitui objeto da presente licitação, do tipo Técnica e Preço, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O DESENVOLVIMENTO/FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA COM VISTA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL DE GOIÁS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE ANÁLISE, DESENVOLVIMENTO,**

MANUTENÇÃO, DOCUMENTAÇÃO, TESTE DE SOFTWARE E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ESPECÍFICO OU O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO JÁ EXISTENTE COM AS DEVIDAS ADEQUAÇÕES ÀS ESPECIFICIDADES DO ESTADO, INCLUINDO, MANUTENÇÃO, SUSTENTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE POR PERÍODO DETERMINADO, de acordo com o Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA DENOMINAÇÃO E SEDE

2.1. O **CONSÓRCIO** ora constituído pelas **PARTES** para execução dos serviços, mencionados na Cláusula Primeira, terá a denominação de “**Consórcio GT4W-VEGA Monitoramento**”, com sua sede na Praça Leonardo Venerando Pereira, nº 284 / ap 101, bairro Centro, na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, CEP 37.200-130.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- VIGÊNCIA E VALIDADE

3.1. O presente **CONSÓRCIO**, constituído sob os termos deste instrumento e da legislação regente, terá seu prazo de duração vinculado à integral execução do contrato a ser celebrado com o **SEMAD**, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação vigente, acrescido do tempo necessário ao encerramento do contrato, e a extinção das obrigações direta ou indiretamente oriundas do mesmo, bem como, ao recebimento de todos os seus direitos e liquidação de todas suas obrigações em consonância com o estabelecido no contrato a ser firmado com a mesma.

4. CLÁUSULA QUARTA- PARTICIPAÇÃO E PRESTAÇÕES ESPECÍFICAS DE CADA UMA DAS PARTES

4.1. A participação nominal das **PARTES** na composição do **CONSÓRCIO**, será conforme os percentuais abaixo indicados, tanto para as despesas comuns incorridas pelo **CONSÓRCIO**, como para os serviços prestados e respectivos faturamentos, neste incluindo, recebimento de receitas e partilha de eventual resultado:

PARTICIPAÇÃO	PROPORCIONALIDADE
GT4W	70 %
VEGA	30 %

Para as atividades administrativas do Consórcio ficará responsável a líder do Consórcio GT4W, com a taxa de 2,5% no valor mensal, conforme os faturamentos.

4.1.1. As **PARTES**, contempladas com a adjudicação dos serviços, desde já se comprometem a:

- a) Formalizar e apresentar ao **SEMAD** a presente constituição de **CONSÓRCIO**, devidamente arquivado, nos termos dos artigos 278 e 279 da Lei 6.404/76, observadas as demais legislações pertinentes;
- b) Atuar por meio de estrita colaboração e conjugação de esforços, através da cooperação técnica e comercial, *trocando todas as informações necessárias para a execução dos serviços contratados.*
- c) Cumprir integralmente o Contrato de Prestação de Serviços, de acordo com a participação proporcional de cada uma das **PARTES**, conforme estabelecido neste Termo.

4.2. As **PARTES** se comprometem a executar os serviços nos termos do Contrato de Prestação de Serviços, oriundo do EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 2023/001, que vier a ser assinado com o **SEMAD**, solidariamente.

4.3. Cada **PARTE** se compromete e se obriga ainda, a cumprir fiel e integralmente sua parte, dentro do esquema de repartição de áreas e tarefas que for acordado juntamente com o **SEMAD**.

5. CLÁUSULA QUINTA- LIDERANÇA E REPRESENTAÇÃO ADMINISTRATIVA/JUDICIAL

5.1. A liderança do **CONSÓRCIO** objeto deste instrumento, ficará a cargo da empresa **GT4W**, a qual nomeia neste ato, como seu representante legal o Sr. Aleksander Maduro França, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº MG-11.420.568, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.340.996-59, residente e domiciliado na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, na rua Florença, nº 63, bairro Parque Belvedere, CEP 37.200-000, *tendo poderes para receber citações e responder administrativa ou judicialmente* pelo **CONSÓRCIO**, bem como firmar contratos, representar o **CONSÓRCIO** em todas as fases da execução do contrato e aos demais atos necessários à execução do mesmo até o recebimento definitivo pela Administração, podendo ainda representá-lo junto a repartições públicas federais.

5.1.1. Nestes termos, compete à empresa **Líder**, como representante do **CONSÓRCIO**:

- a) Praticar todos os atos necessários ao arquivamento do presente Instrumento de Constituição do **CONSÓRCIO**;
- b) Representar as **PARTES** perante o **SEMAD** na execução do contrato a ser assinado.
- c) Responder administrativamente e/ou judicialmente pelo **CONSÓRCIO** inclusive receber notificação, intimação e citação.



5.2. A liderança do **CONSÓRCIO** ficará a cargo da empresa **GT4W**, conforme previsto no caput da presente cláusula. Contudo, a administração será feita pelos representantes de todas as **PARTES**, de forma conjunta ou individual, conforme indicado pelas consorciadas.

5.3. É vedado a todos os representantes das consorciadas a tomada de quaisquer decisões ou medidas que importem na assunção de compromissos para qualquer das **PARTES** ou para o **CONSÓRCIO**, que possam levar a modificação de suas obrigações ou renúncia de algum direito, sem que tenha sido prévia e expressamente autorizado, por escrito, tanto pelas outras **PARTES** quanto pelo **SEMAD**.

6. CLÁUSULA SEXTA- CONTABILIDADE E FATURAMENTO

6.1. A contabilidade do "**CONSÓRCIO**" será realizada em conformidade com o que estabelece as Normas Brasileiras de Contabilidade vigentes.

6.2. As empresas participantes deste **CONSÓRCIO** efetuarão seus faturamentos junto ao cliente na proporção de sua participação no **CONSÓRCIO**. Cada **PARTE** utilizará sua própria conta bancária para recebimento de suas Notas Fiscais relativas à parte que lhe couber no serviço.

6.2.1. As **PARTES** participantes deste **CONSÓRCIO** respondem individualmente e pelos tributos devidos em relação às operações praticadas no consórcio, *na proporção de sua participação*, devendo apropriar suas receitas, custos e despesas incorridos para efeito da determinação do lucro real, presumido ou arbitrado, bem como da base de cálculo do Imposto de Renda, da Contribuição Social, da Contribuição para o PIS, Cofins, ISS e INSS.

Serviço Notarial do 1º Ofício
José Márcio de Oliveira Santos
AUTENTICAÇÃO
Conteúdo com o original apresentado

7. CLÁUSULA SÉTIMA- DESPESAS COMUNS

7.1. Cada **PARTE** deverá arcar segundo sua participação no **CONSÓRCIO**, com todas as despesas relativas a parte que lhe couber na execução dos serviços, quais sejam: empregados, prestadores de serviços, fornecedores, executivos, conselheiros, viagens, diárias, veículos, infraestrutura de apoio, tributos, encargos sociais e qualquer outra despesa necessária à consecução dos serviços a serem contratados.

7.2. As **PARTES** devem aportar recursos proporcionalmente à sua participação no **CONSÓRCIO** para o pagamento das despesas e custos relativos à execução da sua parte nos serviços, por ocasião da necessidade do pagamento dos mesmos.

8. CLÁUSULA OITAVA- DA RESPONSABILIDADE

8.1. As **PARTES**, desde já declaram, assumir perante o **SEMAD**, responsabilidade contratual na proporção de suas participações, pelos atos e omissões que vierem a ser praticados por qualquer integrante do **CONSÓRCIO**, tanto na fase da Licitação, quanto na execução do

AD
57
Handwritten signatures and initials.

Contrato dela, decorrente, comprometendo-se ainda, a assinar como anuentes o referido Contrato, e como responsáveis por todas as obrigações do **CONSÓRCIO**.

8.2. Cada uma das **PARTES** responderá, isoladamente, uma perante a outra por todas as exigências pertinentes ao objeto da Licitação, até o término do Contrato que vier a ser assinado, inclusive pelos danos ou prejuízos a que tiver dado causa.

8.3. A **PARTE** que, na proporção de sua participação contida no presente instrumento, cumprir obrigação de outra, terá direito de regresso para cobrar desta os valores referentes à despesas e perdas e danos, sub-rogando-se no direito ao crédito dessa outra perante o **SEMAD**.

9. CLÁUSULA NONA- DA ADMINISTRAÇÃO DO CONSÓRCIO

9.1. AS **PARTES** comprometem-se a executar, conjuntamente, todas as tarefas técnicas e administrativas exigidas para o desempenho de todas as atividades, e seus esforços estarão dimensionados de forma a cumprirem as tarefas relativas à parte que lhe couber na execução dos serviços, na proporção da sua participação, estabelecida neste instrumento.

9.2. Cada uma das **PARTES** será responsável pela execução adequada e a tempo de seus deveres e obrigações no que se refere à execução dos serviços, objeto da licitação em comento, e deverá fornecer pessoal e serviços conforme seja requerido para a execução dos mesmos, nas quantidades adequadas para a manutenção da participação consorcial na presente Cláusula.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- DAS DELIBERAÇÕES

10.1. As deliberações serão tomadas de forma consensual, em reunião das consorciadas, através de seus representantes, que lavrarão uma Ata de reunião, que poderá, a critério das consorciadas, ser levada a registro em órgão competente. Cada **PARTE** terá direito a um voto, adotando como critério de desempate a deliberação apoiada pela **PARTE** majoritária.

10.2. A convocação para a reunião das consorciadas, se dará por e-mail, com obtenção individual de ciência, com antecedência de 15 dias, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, por convocação direta de todos os representantes dos consorciados, especificando a ordem do dia.

10.3. Fica dispensada a reunião das consorciadas, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberações de acordo com o artigo 279 da Lei nº 6.404/76.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As **PARTES** se comprometem a não alterar a constituição ou composição do **CONSÓRCIO**, sem a expressa autorização do **SEMAD**.

11.2. O **CONSÓRCIO** não constitui nem se constituirá em pessoa jurídica distinta de seus membros, não possuindo personalidade jurídica própria, nem tampouco as suas **PARTES** perdem sua própria personalidade jurídica, não constituindo ainda, sociedade de fato ou outra categoria análoga.

11.3. As "**PARTES**" não poderão ceder a terceiros, total ou parcialmente, seus direitos e obrigações, oriundos do **CONSÓRCIO**, sem o consentimento prévio e por escrito das demais consorciadas e do **SEMAD**.

11.4. As **PARTES**, neste ato, se obrigam e comprometem a manter estritamente confidencial toda e qualquer informação e/ou documento fornecido e/ou obtidos mutuamente em virtude do presente, bem como a não reproduzir, ou de qualquer modo copiar qualquer destas informações e/ou documentos sem autorização, por escrito, da outra consorciada, não podendo ainda, revelar qualquer destas informações e/ou documentos a terceiros, salvo com autorização expressa das demais consorciadas, ficando excetuado de tal obrigação, os casos em que a divulgação de tais informações e/ou documentos se fizer necessária à própria consecução dos objetivos do **CONSÓRCIO**.

11.5. As **PARTES** comprometem-se a manter a regularidade dos encargos fiscais, trabalhistas e tributários em dia, bem como, fornecer certidões negativas de débito de quaisquer órgãos públicos, sempre que solicitado.

11.6. Na hipótese de não cumprimento às disposições deste instrumento de **CONSÓRCIO** por qualquer uma das **PARTES**, caberá às demais consorciadas deliberar sobre a melhor forma para seu cumprimento a fim de prestar contas perante o **SEMAD**, deduzindo da parte infringente a parcela correspondente às obrigações não cumpridas e eventuais ônus decorrentes.

11.7. A Consorciada que vier a ser obrigada a indenizar o "**SEMAD**" ou terceiros por danos causados em consequência de erro, omissão ou negligência de sua Parte, obrigará-se de forma exclusiva perante o **SEMAD**, isentando completamente a outra Parte de quaisquer encargos, despesas e/ou indenizações que venham a ser aplicadas; caso a obrigação de indenizar seja em consequência de erro, omissão ou negligência da outra consorciada, a Parte inocente terá direito ao completo e total reembolso de todas as importâncias despendidas, incluindo reembolso de custas, despesas e honorários advocatícios de 20%, além da sucumbência, se houver.

11.8. As **PARTES** se comprometem a observar e cumprir, sem ressalvas e de forma rigorosa, à legislação brasileira de Compliance e anticorrupção, inclusive às suas próprias normas internas desta natureza", obrigando-se ainda a não praticarem atos de quaisquer naturezas, restando cientes da possibilidade de haver exclusiva responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes de tal infração, nos termos da lei aplicável, sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.

Serviço Notarial do 1º Ofício
José Márcio de Oliveira Santos
AUTENTICAÇÃO
Controle com o original apresentado.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

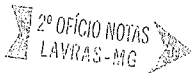
12.1. Apesar das PARTES serem signatárias e concorrentes o objeto em Consórcio para fins exclusivos de prestação dos serviços de GESTÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA nº 01/2023 vl. promovido pelo Estado de Goiás, através da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - "SEMAD", cada PARTE tem as suas próprias garantias de proteção da Propriedade Intelectual de softwares registradas e protegidas, nos termos da legislação vigente. O presente Consórcio não implica nem implicará no compartilhamento da propriedade de seus ativos tecnológicos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

13.1. As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Lavras, Minas Gerais, como competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas da presente Constituição de Consórcio, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem desta maneira perfeitamente convencionados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Lavras, 23 de novembro de 2023.



Serviço Registral de Títulos e Documentos e Protestos
Tabelião: Júlio Martins Vaz
Rua Delfino da Souza, 207
Cidade - CEP 37200-122 - Lavras - MG

PROTÓCOLO: 45473 | REGISTRO: 28653
LVRO: B-193 | FOLHA: 222/228 | DATA: 07/12/2023
Cotação: Emol.: R\$ 3.194,69 - TPU: R\$ 1.063,29 - Recomeço: R\$ 987,50
ISS: R\$ 0,00 - Valor Final R\$ 4.445,32
Código 5202-7(1), 6647-R(1), 8101-S(7)
Ana Paula Guadalupe Pompeu - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Lavras - MG
SELO DE CONSULTA: GMT25196
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9161.2610.4065.2215
Quantidade de atos praticados: 9
Ato(s) praticado(s) por: Ana Paula Guadalupe Pompeu - Escrevente
Emol.: R\$ 3.386,33 - TPU: R\$ 1.063,29
Valor Final: R\$ 4.449,62
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Serviço Notarial do 1º Ofício
José Márcio de Oliveira Santos
AUTENTICAÇÃO
Contate com o original apresentado*

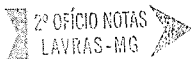
GT4W CONSULTORIA E SERVIÇOS EM GEOPROCESSAMENTO LTDA.

[Handwritten Signature]
2º Registro Civil
São José dos Campos

VEGA MONITORAMENTO E ORIGINAÇÃO AGROAMBIENTAL LTDA.

TESTEMUNHAS

[Handwritten Signature]
SAMUEL RODRIGUES DE SALES CAMPOS
CPF/MF 041.830.216-26



[Handwritten Signature]
WALKIRIA LACERDA SILVEIRA DE MELO REBELO
CPF/MF 359.773.138-45

Serviço Notarial do 1º Ofício de Lavras-MG
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de SAMUEL RODRIGUES DE SALES CAMPOS em testemunho da verdade.
Lavras/MG, 06/12/2023.
SELO CONSULTA: HGK36258
CÓDIGO SEGURANÇA: 9978924117666643
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: HEVERTON DE AZARA PEREIRA - Escrevente
Emol.: R\$ 7,44 - TPU: R\$ 2,31 - Valor final: R\$ 10,10 - ISS: R\$ 0,35
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

RECONHECIMENTO
NO VERSO

ENVELOPE Nº 01

**04.03 – DA REGULARIDADE FISCAL E
TRABALHISTA**

**GT4W CONSULTORIA E SERVIÇOS EM
GEOPROCESSAMENTO**

CNPJ - 13.323.695/0001-94

CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 - SEMAD

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O
DESENVOLVIMENTO/FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO
TECNOLÓGICA COM VISTA A IMPLANTAÇÃO DO
SISTEMA ESTADUAL DE CADASTRO AMBIENTAL
RURAL DE GOIÁS - CAR**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.323.695/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/02/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GT4W CONSULTORIA E SERVICOS EM GEOPROCESSAMENTO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GT4W	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO PC LEONARDO VENERANDO PEREIRA	NÚMERO 284	COMPLEMENTO APT 101
--	----------------------	-------------------------------

CEP 37.200-130	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAVRAS	UF MG
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALEKSANDER.FRANCA@GT4W.COM.BR	TELEFONE (35) 9996-0865
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/10/2023** às **19:20:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signature]
[Handwritten initials] 62

Cartão de Inscrição de Cadastro Mobiliário

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Data de abertura 15/02/2011	Número de Inscrição 030429	CNPJ/CPF 13.323.695/0001-94	Inscrição Estadual 0000
--------------------------------	-------------------------------	--------------------------------	----------------------------

Nome Empresarial
GT4W CONSULTORIA E SERVICOS EM GEOPROCESSAMENTO LTDA-ME

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia)
GT4W

Código e descrição das atividades econômicas

1.01 - Análise e desenvolvimento de sistemas. 3.00 %
 1.06 - Assessoria consultoria em informatica. 3.00 %
 8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educaci... 2.00 %
 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas ... 3.00 %
 1.07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, c... 3.00 %

Logradouro PÇA LEONARDO VENERANDO PEREIRA	Número 284	Complemento APTO 101
--	---------------	-------------------------

CEP 37200-130	Bairro/Distrito CENTRO	Município Lavras	UF MG
------------------	---------------------------	---------------------	----------

Situação Cadastral ATIVA	Data da Situação Cadastral 30/08/2023
-----------------------------	--

Regime Atualmente Enquadrado
Faturamento

Cartão de Inscrição de Cadastro Mobiliário

Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro mobiliário.

Este comprovante não é e não substitui o alvará de licença e funcionamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS, 04/12/2023 17:05:31H

	Assinatura Contribuinte
--	-------------------------





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA - VARGINHA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL LAVRAS

CERTIDÃO

Keila Adriana Mendes, Masp.
669120-8, Gerente de área da Administração
Fazendária em Lavras, no uso
legal de suas atribuições, ...

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, enviado através de e-mail dia 01/12/2023, e para os fins que se fizerem necessários, que após consulta ao SIARE - Sistema Informatizado da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, constatou-se que a empresa GT4W CONSULTORIA E SERVICOS EM GEOPROCESSAMENTO LTDA, CNPJ – 13.323.695/0001-94, não é contribuinte do ICMS inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Minas Gerais.



Por ser verdade, firmo a presente.

AF/2ºNível/Lavras, 01 de dezembro de 2023.

**Keila Adriana
Mendes**

Assinado de forma digital
por Keila Adriana Mendes
Dados: 2023.12.01
13:13:12 -03'00'

Keila Adriana Mendes
Gerente de área da Administração Fazendária 2º Nível
Lavras - MG


64




MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GT4W CONSULTORIA E SERVICOS EM GEOPROCESSAMENTO LTDA
CNPJ: 13.323.695/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:05:35 do dia 02/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/01/2024.

Código de controle da certidão: **0D8B.DA39.FC67.3B45**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

65



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
23/11/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
21/02/2024

NOME: GT4W CONSULTORIA E SERVICOS EM GEOPROCESSAMENTO LTDA

CNPJ/CPF: 13.323.695/0001-94

LOGRADOURO: PRACA LEONARDO VENERANDO PEREIRA

NÚMERO: 284

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 37200130

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: LAVRAS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCO, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000709748578

66

**Prefeitura Municipal de Lavras**

MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

Certifico e dou fé que o contribuinte abaixo descrito:

RAZÃO SOCIAL: GT4W CONSULTORIA E SERVICOS EM GEOPROCESSAMENTO LTDA-ME
Endereço: PÇA LEONARDO VENERANDO PEREIRA, 284 APTO 101 CENTRO - LAVRAS - MG CEP: 37.200-130
CNPJ: 13.323.695/0001-94

A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada acima identificada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos, até a presente data, foram localizados débitos "QUE ESTÃO PARCELADOS E EM DIA" cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Pública no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente CERTIDÃO, ressalvando-se mais, no direito de consolidar à inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma a presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Esta certidão é válida até o dia: 28/12/2023

LAVRAS, 28/11/2023 09:31:11

Código de controle da certidão: 5881CB3D72F055C38314

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Lavras

67



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 41035978

IDENTIFICAÇÃO:

**NOME:
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO**

**CNPJ
13.323.695/0001-94**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.554.971.344

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 21 NOVEMBRO DE 2023

HORA: 10:8:28:8





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 148.004-3**

Prazo de Validade: até 18/02/2024

CNPJ: 13.323.695/0001-94

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 21 DE NOVEMBRO DE 2023

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.323.695/0001-94
Razão Social: GT4W CONSULTORIA E SERVICOS EM GEOPROCESSAMENTO LTDA
Endereço: PC LEONARDO VERENANDO PEREIRA 284 AP101 / CENTRO / LAVRAS / MG / 37200-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

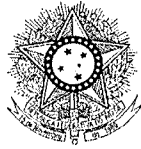
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2023 a 26/12/2023

Certificação Número: 2023112707214985645186

Informação obtida em 28/11/2023 09:48:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GT4W CONSULTORIA E SERVICOS EM GEOPROCESSAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.323.695/0001-94
Certidão nº: 65663458/2023
Expedição: 20/11/2023, às 14:24:21
Validade: 18/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GT4W CONSULTORIA E SERVICOS EM GEOPROCESSAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.323.695/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

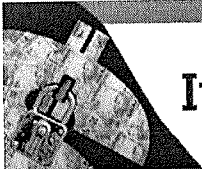
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Handwritten signature and initials in the bottom right corner, including a circled signature and the number 71.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/11/2023 às 14:30) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 13.323.695/0001-94.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 655B.97D1.368D.7457 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



DECLARAÇÃO DO CADIN ESTADUAL - DCAD

IDENTIFICAÇÃO

CPF/CNPJ: 13.323.695/0001-94 Nome : Nome não cadastrado

Não foram encontradas pendências no CADIN ESTADUAL - GO.

Pesquisa realizada em: 20/11/2023 às 14:38:38


FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 8º, § 3º, Lei nº 19.754, de 17 de julho de 2017, (DO de 19-07-2017).

Observações:

- A inexistência de registro no CADIN não configura reconhecimento de regularidade de situação e não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao Sistema CADIN Estadual.
- A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Economia de Goiás, endereço: <https://sistemas.sefaz.go.gov.br/cdn-consultas/declaracao>
- Emissão gratuita. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VALIDADOR DA DECLARAÇÃO: 202301056470


73
PA



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GT4W CONSULTORIA E SERVICOS EM GEOPROCESSAMENTO LTDA**

CPF/CNPJ: **13.323.695/0001-94**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).


O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:27:03 do dia 20/11/2023 , com validade até o dia 20/12/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: CHwlfCFdfdlNZI9FcMsf

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


74
1/1



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS E LOGÍSTICA
CADASTRO UNIFICADO DE FORNECEDORES

CERTIDÃO - NEGATIVA
DE SUSPENSÃO E/OU IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome: GT4W Consultoria e serviços em geoprocessamento LTDA - ME
CNPJ/CPF: 13323695000194

PENALIDADE:

NÃO CONSTA REGISTRO

.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidão é expedida como documento informativo referente à situação das pessoas físicas e jurídicas interessadas em participar de procedimentos aquisitivos e de celebração de ajustes no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual, quando solicitado, em atenção ao disposto nos termos do § 4º art. 5º do Decreto Estadual nº 7.425 de 16 de agosto de 2011.

SEGURANÇA:

Certidão VÁLIDA POR 30 DIAS, A PARTIR DA EMISSÃO DESTA DOCUMENTO A autenticidade é verificada pela INTERNET, no endereço: <http://www.comprasnet.go.gov.br>.

Validador: 1530637664-1749416461

EMITIDA VIA INTERNET

Data de Emissão: 20/11/2023 14:40:19

75
el @

ENVELOPE Nº 01

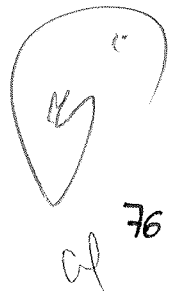
04.03 – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

VEGA MONITORAMENTO E ORIGINAÇÃO AGROAMBIENTAL LTDA

CNPJ: 30.892.910/0001-97

CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 - SEMAD

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O DESENVOLVIMENTO/FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA COM VISTA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL DE GOIÁS - CAR



Handwritten signature and the number 76.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.892.910/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/07/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VEGA MONITORAMENTO E ORIGINACAO AGROAMBIENTAL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ITAJAI	NÚMERO 80	COMPLEMENTO SALA 711
------------------------	--------------	-------------------------

CEP 12.246-858	BAIRRO/DISTRITO CONDOMINIO CENTRO EMPRESARIAL TAQUARI	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS CAMPOS	UF SP
-------------------	---	----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTROLADORIA@IMG.COM.BR	TELEFONE (12) 9652-0755
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/11/2023 às 12:12:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

77
1/1



**Consulta Pública ao Cadastro
ICMS**

**Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp**



Consulta e Emissão de Código de Controle Validação/Reemissão de Código de Controle

Identificação do Estabelecimento: CNPJ ▼ 30.892.910/0001-97

Digite os caracteres da imagem ao lado: qfaa



Consultar

Voltar

Não existem registros que atendem ao critério de filtro definido.

Versão: 4.29.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

78



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

24 79

CERTIFICA, que **VEGA MONITORAMENTO E ORIGINACAO AGROAMBIENTAL LTDA** encontra-se inscrito(a) no Cadastro Mobiliário sob nº **343419** estabelecido à **RUA Itajaí nº 80 SALA:711;**
- **Condomínio Centro Empresarial Taquari - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP CEP: 12246858,**
com a(s) atividade(s) de **DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES CUSTOMIZAVEIS CODIGO 20104003 CNAE 6202300/01, ARMAZENAMENTO DE DADOS CODIGO 20103003 CNAE 6311900/03, OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS CODIGO 21703020 CNAE 6463800/00, TRATAMENTO DE DADOS CODIGO 20103002 CNAE 6311900/02, ENGENHARIA CODIGO 20701007 CNAE 7112000/01, DESENVOLVIMENTO DE LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES NAO CUSOMIZAVEIS CODIGO 20104004 CNAE 6203100/01, CALCULOS CODIGO 21718001 CNAE 6621502/01, PROCESSAMENTO DE DADOS CODIGO 20103001 CNAE 6311900/01, PESQUISA EM SOFTWARE CODIGO 20104001 CNAE 6201501/05, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACÃO CODIGO 20106002 CNAE 6204000/00, PORTAIS PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET CODIGO 20108002 CNAE 6319400/00, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL CODIGO 20802032 CNAE 8599604/00, ELABORACAO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES CODIGO 20104002 CNAE 6201501/03, SUPORTE TECNICO EM INFORMATICA CODIGO 20107004 CNAE 6209100/00, PROCESSAMENTO DE TEXTOS IMAGENS VIDEOS PAGINAS ELETRONICAS APLICATIVOS E SISTEMA DE INFORMACAO ENTRE OUTROS FORMATOS E CONGENERES CODIGO 20103005 CNAE 6311900/05, PROJETO DE ENGENHARIA CODIGO 20703002 CNAE 7112000/03, AUDITORIA CODIGO 21716001 CNAE 6621502/02, ELABORACAO DE JOGOS ELETRONICOS CODIGO 20104005 CNAE 6201501/04, PROGRAMACAO NA AREA DE COMPUTACAO CODIGO 20102001 CNAE 6201501/01, LICENCIAMENTO CESSAO DIRETO USO PROGRAMA COMPUTACA CODIGO 20105001 CNAE 6202300/02, HOSPEDAGEM DE DADOS CODIGO 20103004 CNAE 6311900/04, ATIVIDADES TEC REL A ENGENHARIA E ARQUITETURA CODIGO 20701038 CNAE 7119799/00, SERVICOS DE AGRONOMIA CODIGO 20701039 CNAE 7490103/00, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA CODIGO 20720002 CNAE 7119701/00, PORTAIS PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET CODIGO 20108002 CNAE 6319400/01, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS - SERVIÇOS TÉCNICOS EM EDIFICAÇÕES, ELETRÔNICA, ELETROTÉCNICA, MECÂNICA, TELECOMUNICAÇÕES E CONGÊNERES. CODIGO 23101001 CNAE 7119799/02, ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS CODIGO 21005046 CNAE 7490104/04, ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL EXCETO IMOBILIARIOS CODIGO 21002012 CNAE 7490104/03, INTERMEDIACAO DE TITULOS CODIGO 21002010 CNAE 7490104/02, ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS - INTERMEDIAÇÃO DE CAMBIO CODIGO 21001012 CNAE 7490104/01, ATIVIDADES TEC REL A ENGENHARIA E ARQUITETURA CODIGO 20701038 CNAE 7119799/01, LICENCIAMENTO CESSAO DIRETO USO PROGRAMA COMPUTACA CODIGO 20105001 CNAE 6203100/02, DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA CODIGO 20101002 CNAE 6201501/02, LICENCA CESSAO DIREITO USO PROGRAMA COMPUTADORES CODIGO 80105001 CNAE 6202300/03, GERENCIAMENTO CODIGO 21712013 CNAE 7112000/04, PORTAIS PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET CODIGO 20109002 CNAE 6319400/02, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZACAO DA EXECUCAO DE OBRA CODIGO 20719001 CNAE 7112000/02, ENGENHARIA (COM BENEFICIO) CODIGO 20701040 CNAE 7112000/05,**



80



PROJETO DE ENGENHARIA (COM BENEFICIO) CODIGO 20703017 CNAE 7112000/06, NUCLEACAO E BOMBARDEAMENTO DE NUVENS E CONGENERES CODIGO 20722001 CNAE 7490199/04, SERVICOS DE TESTE DE ANALISE FISICO CODIGO 23001001 CNAE 7490199/03, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS - SERVIÇOS TÉCNICOS EM EDIFICAÇÕES, ELETRÔNICA, ELETROTÉCNICA, MECÂNICA, TELECOMUNICAÇÕES E CONGÊNERES. CODIGO 23101001 CNAE 7490199/05, CONSULTORIA TECNICA CODIGO 21701006 CNAE 7490199/01, SERVICOS DE APRESENTACAO DE PALESTRAS CODIGO 21724001 CNAE 7490199/09, ASSISTENCIA TECNICA PARA DESMONTE DE ROCHA CODIGO 21402002 CNAE 7490199/06, ESCRITORIO ADMINISTRATIVO CODIGO 21712009 CNAE 7490199/07, SERVICOS DE METEOROLOGIA CODIGO 23601001 CNAE 7490199/02, CONSULTORIA TECNICA CODIGO 21701006 CNAE 7490199/08, desde 18/07/2018.

Documento emitido via internet em **25/10/2023 17:23:43**.


Chave para validação: **7FE5D G477P F922D**.

Válido até **24/12/2023**.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Prefeitura, na internet, no endereço <http://www.sjc.sp.gov.br>

A presente certidão foi emitida pelo site <http://www.sjc.sp.gov.br>, através do sistema informatizado da PMSJC, nos termos do Decreto 10.951/03 de 24 de abril de 2003.

Certidão Expedida Gratuitamente


81
04 00



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VEGA MONITORAMENTO E ORIGINACAO AGROAMBIENTAL LTDA
CNPJ: 30.892.910/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:57:24 do dia 29/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/12/2023.

Código de controle da certidão: **6E43.4B61.43CB.FD4D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

B2



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 30.892.910

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

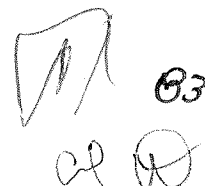
Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 51424782 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 21/11/2023 11:59:43 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

 03
02 00



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 30.892.910/0001-97

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão n° 23110798099-06
Data e hora da emissão 23/11/2023 15:09:12
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

CERTIDÃO DE DÉBITOS MUNICIPAIS, TRIBUTOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS

CERTIFICA E DÁ FÉ, que não consta(m) até presente data, débito(s) relativo(s) a Tributo(s) e Multa(s), que onere(m) o nome de **VEGA MONITORAMENTO E ORIGINACAO AGROAMBIENTAL LTDA CNPJ:30.892.910/0001-97** na Inscrição nº **343419**. Fica, entretanto, assegurado ao Município, o direito de cobrança de qualquer débito que seja apurado posteriormente, sujeitando-se ainda o contribuinte, se for o caso, as penalidades cabíveis e previstas em Lei.

Obs: CERTIDÃO NEGATIVA.

Esta certidão não abrange o(s) débito(s) Imobiliário(s), em nome de terceiros, eventualmente existente(s) no imóvel onde está estabelecido à empresa, devendo, se necessário, ser requerida em separado.

Certidão concedida no dia **10/07/2023** às **00:00:00**

Valido até: **31/12/2023**

Chave para validação: **PBB8CE3B3E8EA5D**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Prefeitura Municipal, na internet, no endereço <http://www.sjc.sp.gov.br>.

A presente certidão foi emitida pelo site <http://www.sjc.sp.gov.br>, através do sistema informatizado da PMSJC, nos termos do Decreto 10.951/03 de 24 de abril de 2003.

Certidão Expedida Gratuitamente.

05



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 41064409

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ
30.892.910/0001-97

DESPACHO (Cert. dao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GS, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade poce ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.614.463.552

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 22 NOVEMBRO DE 2023

HORA: 12:21:3:6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 149.218-6**

Prazo de Validade: até 20/02/2024

CNPJ: 30.892.910/0001-97

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 23 DE NOVEMBRO DE 2023

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.892.910/0001-97
Razão Social: VEGA MONITORAMENTO E ORIGINACAO AGROAMBI
Endereço: R ITAJAI 80 SL804 / CONDOMINIO CENTRO E / SAO JOSE DOS CAMPOS / SP / 12246-858

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

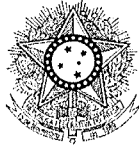
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2023 a 19/12/2023

Certificação Número: 2023112003155176646069

Informação obtida em 28/11/2023 10:15:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta ccndicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VEGA MONITORAMENTO E ORIGINACAO AGROAMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.892.910/0001-97
Certidão nº: 54315926/2023
Expedição: 05/10/2023, às 14:16:32
Validade: 02/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VEGA MONITORAMENTO E ORIGINACAO AGROAMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.892.910/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

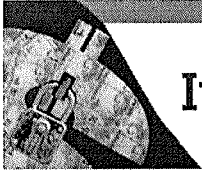
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Handwritten signature and initials in the bottom right corner, including the number '89'.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/11/2023 às 12:29) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 30.892.910/0001-97.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 655E.1E75.5149.C:997 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



DECLARAÇÃO DO CADIN ESTADUAL - DCAD

IDENTIFICAÇÃO

CPF/CNPJ: 30.892.910/0001-97 Nome : Nome não cadastrado

Não foram encontradas pendências no CADIN ESTADUAL - GO.

Consulta realizada em: 22/11/2023 às 12:32:31



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 8º, § 3º, Lei nº 19.754, de 17 de julho de 2017, (DO de 19-07-2017).

Observações:

- A inexistência de registro no CADIN não configura reconhecimento de regularidade de situação e não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao Sistema CADIN Estadual.
- A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Economia de Goiás, endereço: <https://sistemas.sefaz.go.gov.br/cdn-consultas/declaracao>
- Emissão gratuita. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VALIDADOR DA DECLARAÇÃO: 202301056988


91




CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **VEGA MONITORAMENTO E ORIGINACAO AGROAMBIENTAL LTDA**

CPF/CNPJ: **30.892.910/0001-97**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).


O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:34:13 do dia 22/11/2023 , com validade até o dia 22/12/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: HG7t8K82nV3rAof5LFAX

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


92
1/1



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS E LOGÍSTICA
CADASTRO UNIFICADO DE FORNECEDORES

CERTIDÃO - NEGATIVA
DE SUSPENSÃO E/OU IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CNPJ/CPF: 30892910000137

PENALIDADE:

NÃO CONSTA REGISTRO

.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidão é expedida como documento informativo referente à situação das pessoas físicas e jurídicas interessadas em participar de procedimentos aquisitivos e de celebração de ajustes no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual, quando solicitado, em atenção ao disposto nos termos do § 4º art. 5º do Decreto Estadual nº 7.425 de 16 de agosto de 2011.

SEGURANÇA:

Certidão VÁLIDA POR 30 DIAS, A PARTIR DA EMISSÃO DESTE DOCUMENTO A autenticidade é verificada pela INTERNET, no endereço: <http://www.comprasnet.gov.br>.

Validador: 113972962-19S3260642

EMITIDA VIA INTERNET

Data de Emissão: 22/11/2023 12:36:41

93

ENVELOPE Nº 01

04.04- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

CONSÓRCIO GT4W - VEGA MONITORAMENTO

GT4W CONSULTORIA E SERVICOS EM GEOPROCESSAMENTO LTDA

13.323.695/0001-94

e

VEGA MONITORAMENTO E ORIGINACÃO AGROAMBIENTAL LTDA

CNPJ: 30.892.910/0001-97

CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 - SEMAD

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O DESENVOLVIMENTO/FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA COM VISTA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL DE GOIÁS - CAR

04.04.04- Declaração fornecida pela empresa participante de que o profissional (indicar dados pessoais), detentor do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica, será, obrigatoriamente, o responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços, caso esta empresa seja a vencedora desta licitação.



94
CP

À

SEMAD

RUA 82, Nº 400, 2º ANDAR, ALA LESTE - PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA – CENTRO
CEP: 74.015-908 – GOIÂNIA– GO, FONE: (62) 3201-5210 – FAX: (62) 3201- 5210.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Prezados

A empresa **VEGA MONITORAMENTO E ORIGINAÇÃO AGROAMBIENTAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.910/0001-97, a qual possui sede na Rua Itajaí, nº 80, sala 711, Cond Centro Empresarial Taquari, São José dos Campos-SP, CEP 12.246-858, representada pela Sra. Ana Claudia Fagundes Brum, RG nº 28.281.450-4 SSP/SP e inscrita no CPF nº 215.725.118-93, participante do certame licitatório junto à SEMAD, referente à CONCORRÊNCIA nº 01/2023, declara expressamente, em atendimento ao edital, item 04.04.04, que o profissional Sr. Samuel Rodrigues de Sales Campos, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 041.830.216-26 e portador do RG nº 10.053.844 SSP/SP, domiciliado na Rua Nair Veronica de Jesus, nº 116, Bairro Olaria, na Cidade de Lavras-MG, CEP 37.202-558, acompanhará a execução dos serviços, caso essa empresa seja a vencedora desta licitação.

São José dos Campos, 06 de dezembro de 2023.

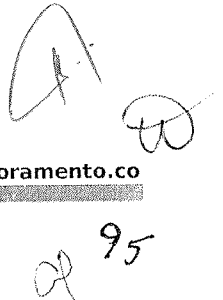


Documento assinado digitalmente
ANA CLAUDIA FAGUNDES BRUM
Data: 08/12/2023 08:55:07-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

VEGA MONITORAMENTO E ORIGINAÇÃO AGROAMBIENTAL LTDA.

ANA CLAUDIA FAGUNDES BRUM

DIRETORA EXECUTIVA



95



Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 08/12/2023 09:48:00 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.14rc1-dirty

Versão do software(Validador de Documentos): 2.4.2

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: DECLARACAO_RESPONSAVEL_TECNICO_assinado.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

c667ee7d8c08b81faf4626189271ccb0a3127437992953de601dfb367f299976

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=ANA CLAUDIA FAGUNDES BRUM

Informações da assinatura

Assinante: CN=ANA CLAUDIA FAGUNDES BRUM

CPF: ***.725.118-**

9/6
cl

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 08/12/2023 08:55:07 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

CN=ANA CLAUDIA FAGUNDES BRUM

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/03/2023 15:31:56 BRT

Aprovado até: 16/03/2024 15:31:56 BRT

Expirado (LCR): false

Handwritten signature and date: 08/12/23

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC
Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br,
C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade
Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest


Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

90
al



Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid



cl 99 @

À SEMAD


Rua 82, nº 400, 2º andar, Ala Leste - Palácio Pedro Ludovico Teixeira – Centro
CEP: 74.015-908 – Goiânia – GO
Fone: (62) 3201-5210 – Fax: (62) 3201- 5210

Assunto: Declaração de Responsabilidade Técnica

A empresa **GT4W CONSULTORIA E SERVIÇOS EM GEOPROCESSAMENTO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.323.695/0001-94, a qual possui sede na Praça Leonardo Venerando Pereira 284, Lavras-MG, CEP: 37200-000, representada pelo Sr. Aleksander Maduro França, RG nº 11.420.568 e inscrito no CPF nº 046.340.996-59, participante do certame licitatório junto à SEMAD, referente à CONCORRÊNCIA nº 01/2023, declara expressamente, em atendimento ao edital, item 04.04.04, que o profissional Sr. Samuel Rodrigues de Sales Campos, Líder Técnico, inscrito no CPF sob o nº 041.830.216-26 e portador do RG nº 10.053.844, domiciliado na Rua Nair Verônica de Jesus, 116, bairro Olaria, CEP 37.202.558, detentor dos atestados de responsabilidade técnica, será, obrigatoriamente, o responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços, caso essa empresa seja a vencedora desta licitação.


PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
2º OFÍCIO DE NOTAS DE LAVRAS/MG

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de ALEKSANDER MADURO FRANÇA em testemunho da verdade.

Lavras/MG, 08/12/2023, 

SELO CONSULTA: HIL96694
CÓDIGO SEGURANÇA: 4836286396884628
Quantidade de atos praticados: 1 (1501)
Ato(s) praticado(s) por: SAMANTHA MARTINS FERREIRA - Escrevente Autorizada

Emol.: R\$ 7,44 - TFJ: R\$ 2,31 - Valor final: R\$ 10,10 - ISS: R\$ 0,35
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>




Nº DA ETIQUETA ACU466405

2º OFÍCIO DE NOTAS
LAVRAS - MG

Lavras-MG, 07 de dezembro de 2023

GT4W CONSULTORIA E SERVIÇOS EM GEOPROCESSAMENTO LTDA-ME
ALEKSANDER MADURO FRANÇA
Sócio-Administrador

GT4W CONSULTORIA E SERVIÇOS EM GEOPROCESSAMENTO LTDA
CNPJ: 13.323.695/0001-94
Praça Leonardo Venerando Pereira 284 / 101 – Centro, Lavras/MG, CEP: 37200-000, Telefone:(35)3822-8259





CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL VEGA MONITORAMENTO E ORIGINACAO AGROAMBIENTAL LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA	
NIRE 35231094565	CNPJ 30.892.910/0001-97	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.167.590/23-5	DATA DO ARQUIVAMENTO 11/09/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 16/09/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 23:49:25	CÓDIGO DE CONTROLE 220536277

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 16/09/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.


ap or 101

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2330883083



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Consolidação da Matriz, Alteração de Endereço			
NOME EMPRESARIAL VEGA MONITORAMENTO E ORIGINACAO AGROAMBIENTAL LTDA		PORTE Demais	
LOGRADOURO JA ITAJAI		NÚMERO 80	
COMPLEMENTO SALA 711	BAIRRO/DISTRITO CONDOMINIO CENTRO EMPRESARIAL TAQUARI	CEP 12246858	
MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS		UF SP	
E-MAIL CONTROLADORIA@IMG.COM.BR		TELEFONE	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 30892910000197	NIRE - SEDE 35231094565	
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: ANA CLAUDIA FAGUNDES BRUM - Administrador		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 243,93 DARF Isento	
DATA ASSINATURA:			
ASSINATURA:			

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

1. USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



31/08/2023

Página 1 de 1



(Handwritten mark)

102

(Handwritten initials)

VEGA MONITORAMENTO E ORIGINAÇÃO AGROAMBIENTAL LTDA.

CNPJ/MF nº 30.892.910/0001-97

NIRE 35.231.094.565

8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1 - DOS SÓCIOS

1.1 IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, à Rua Itajaí, nº 80, sala 705, Condomínio Centro Empresarial Taquari, CEP: 12.246-858, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.210.640.358 em sessão de 10/11/1991, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.393.181/0001-34, neste ato, representada pela Sra. Ana Cláudia Fagundes Brum, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.281.450-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 215.725.118-93, residente e domiciliada na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Rua José Francisco Alves, nº 209, apto. 61, Vila Ema, CEP: 12.243-060; e

1.2 SAMUEL RODRIGUES DE SALES CAMPOS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 10.053.844 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.830.216-26, residente e domiciliado na Cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, na Rua Nair Veronica de Jesus, nº 116, Bairro Olaria, CEP 37.202-558.

Únicos sócios da **VEGA MONITORAMENTO E ORIGINAÇÃO AGROAMBIENTAL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Rua Itajaí, 80, Sala 804 - Condomínio Centro Empresarial Taquari - CEP: 12.246-858, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35231094565 em sessão de 10/07/2018, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.892.910/0001-97 ("**Sociedade**")

I - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE DA SOCIEDADE

1.1 Os sócios decidem, de comum acordo, alterar o endereço da sede da sociedade para o endereço localizado à Rua Itajaí, 80, Sala 711 - Condomínio Centro Empresarial Taquari - CEP: 12.246-858, localizada na cidade de São José dos Campos-SP.

1.2. Em decorrência da deliberação realizada acima, fica alterada o Capítulo I - Cláusula Segunda, do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"CAPÍTULO I

Página 1 de 9

103

Certifico o registro sob o nº 1.167.590/23-5 em 11/09/2023 da empresa VEGA MONITORAMENTO E ORIGINAÇÃO AGROAMBIENTAL LTDA, NIRE nº 35231094565, protocolado sob o nº SPP2330883083. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2023 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 220536277. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

DENOMINAÇÃO SOCIAL, LEI APLICÁVEL, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula Primeira - Trata-se de sociedade empresária limitada, com a denominação social de **VEGA MONITORAMENTO E ORIGINAÇÃO AGROAMBIENTAL LTDA.** (doravante a "**Sociedade**") e reger-se-á pelos termos do presente Contrato Social, conforme disposto nos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406/2002, conforme alterada, e, supletivamente, pela Lei de Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76 e suas alterações posteriores).

Cláusula Segunda - A Sociedade tem sede na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, à Rua Itajaí, 80, Sala 711 - Condomínio Centro Empresarial Taquari - CEP: 12.246-858, podendo, por deliberação dos sócios, abrir ou encerrar filiais, agências ou escritórios em qualquer localidade do território nacional.

Cláusula Terceira - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado."

II – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2.1 Por fim, os sócios decidem ratificar integralmente todas as demais cláusulas e condições do contrato social em vigor que não foram alteradas por este instrumento.

2.2 Assim, os atuais sócios da sociedade, por unanimidade resolvem consolidar o seu contrato social de modo a refletir todas as alterações determinadas neste instrumento:

VEGA MONITORAMENTO E ORIGINAÇÃO AGROAMBIENTAL LTDA.

CNPJ/MF nº 30.892.910/0001-97

NIRE 35.231.094.565

8º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1- DOS SÓCIOS

1.1 IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, à Rua Itajaí, nº 80, sala 705, Condomínio Centro Empresarial Taquari, CEP: 12.246-858, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.210.640.358 em sessão de 10/11/1991, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.393.181/0001-34, neste ato, representada pela Sra. Ana Cláudia Fagundes Brum, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora da

Página 2 de 9



104



Certifico o registro sob o nº 1.167.590/23-5 em 11/09/2023 da empresa VEGA MONITORAMENTO E ORIGINAÇÃO AGROAMBIENTAL LTDA, NIRE nº 35231094565, protocolado sob o nº SPP2330883083. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2023 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 220536277. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Cédula de Identidade RG nº 28.281.450-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 215.725.118-93, residente e domiciliada na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Rua José Francisco Alves, nº 209, apto. 61, Vila Ema, CEP: 12.243-060; e

1.2 SAMUEL RODRIGUES DE SALES CAMPOS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 10.053.844 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.830.216-26, residente e domiciliado na Cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, na Rua Nair Veronica de Jesus, nº 116, Bairro Olaria, CEP 37.202-558.

Únicos sócios da **VEGA MONITORAMENTO E ORIGINAÇÃO AGROAMBIENTAL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Rua Itajaí, 80, Sala 711 – Condomínio Centro Empresarial Taquari - CEP: 12.246-858, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35231094565 em sessão de 10/07/2018, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.892.910/0001-97 ("**Sociedade**")

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO SOCIAL, LEI APLICÁVEL, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula Primeira - Trata-se de sociedade empresária limitada, com a denominação social de **VEGA MONITORAMENTO E ORIGINAÇÃO AGROAMBIENTAL LTDA.** (doravante a "**Sociedade**") e reger-se-á pelos termos do presente Contrato Social, conforme disposto nos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406/2002, conforme alterada, e, supletivamente, pela Lei de Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76 e suas alterações posteriores).

Cláusula Segunda - A Sociedade tem sede na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, à Rua Itajaí, 80, Sala 711 – Condomínio Centro Empresarial Taquari - CEP: 12.246-858, podendo, por deliberação dos sócios, abrir ou encerrar filiais, agências ou escritórios em qualquer localidade do território nacional.

Cláusula Terceira - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II

OBJETO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quarta - A Sociedade tem por objeto social as atividades abaixo listadas, objetivando modelos de negócios inovadores para geração de produtos e serviços, nos termos do inciso IV do caput do art. 2º da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004:

- (i) implementação de ferramentas sistêmicas e eletrônicas para proceder ao Registro, Identificação e Certificação da Conformidade Ambiental;
- (ii) monitoramento de insumos, identificação de origem e certificação de produtos agropecuários, incluindo a Safra e o Rebanho;
- (iii) monitoramento de Propriedades Rurais;

Página 3 de 9

105

CP 40

- (iv) administração do sistema de registros dos títulos originados do processo produtivo agropecuário;
- (v) Intermediação e agenciamento de serviços em geral, exceto imobiliários.

Cláusula Quinta - O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), dividido em 230.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QTE. QUOTAS	VALOR EM R\$
IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA.	90	207.000	207.000,00
SAMUEL RODRIGUES DE SALES CAMPOS	10	23.000	23.000,00
TOTAL	100	230.000	230.000,00

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade dos sócios, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002, é limitada ao valor de suas quotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da Sociedade.

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada quota confere o direito a um voto nas deliberações dos sócios.

Parágrafo Único - Todas as deliberações dos sócios, bem como toda e qualquer Cláusula do presente Contrato Social somente poderá ser modificada mediante aprovação dos sócios que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do capital social da Sociedade.

CAPÍTULO III

CESSÃO DE QUOTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

Cláusula Sétima - As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, caucionadas ou gravadas, se o consentimento expresso dos sócios representando, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do capital social da Sociedade. Fica estabelecido que, havendo interesse na venda de quotas, por qualquer dos sócios, o direito de preferência sempre será, primeiramente, exercido pela sócia **Imagem Geosistemas e Comércio Ltda.** Neste caso, o sócio que desejar ceder, transferir ou alienar suas quotas, em parte ou em sua totalidade, deverá enviar notificação, por escrito, informando os preços e condições à **Imagem**

Página 4 de 9



106



Geosistemas e Comércio Ltda., que deverá se manifestar a respeito no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da notificação. Em caso de recusa expressa, haverá a oferta aos demais sócios, os quais terão o mesmo prazo para se manifestarem. Em quaisquer hipóteses o exercício de direito de preferência, por quaisquer dos sócios, será na proporção de sua participação no capital social da Sociedade.

Parágrafo Único – Na hipótese de não ser exercido o direito de preferência pelos sócios, no prazo estipulado no parágrafo supra, o sócio ofertante poderá ceder, transferir ou alienar suas quotas livremente, nas mesmas condições de preço em que foram oferecidas aos demais sócios.

CAPÍTULO IV

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Oitava – A administração da Sociedade, bem como o uso da denominação social, poderá ser exercida por um ou mais administradores, eleitos na forma da lei.

Parágrafo Primeiro – Fica, neste ato, nomeado como administradora da Sociedade, a Sra. **ANA CLÁUDIA FAGUNDES BRUM**, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.281.450-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 215.725.118-93, residente e domiciliada na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Rua José Francisco Alves, nº 209, apto. 61, Vila Ema, CEP: 12.243-060.

Parágrafo Segundo – Em caso de falecimento, interdição ou impedimento da administradora eleita, define-se, neste ato, que a sócia **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA**, representada pela sócia majoritária **IMAGEM TECNOLOGIA PARTICIPACOES LTDA** assumirá, imediatamente, a posição de administrador da Sociedade, que continuará no pleno exercício e operação de suas atividades.

Parágrafo Terceiro - O prazo de mandato dos administradores será indeterminado, devendo os mesmos permanecerem em seus cargos administrativos até que sejam destituídos ou substituídos, com ou sem justa causa, por deliberação de sócios representando, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do capital social.

Parágrafo Quarto - O administrador da Sociedade terá direito a uma retirada mensal de valor a ser fixado por todos os sócios, a título de pró-labore, importância essa que será levada à conta de "Despesas Operacionais" da Sociedade.

Cláusula Nona - O administrador gozará de todos os direitos que a lei lhe confere no que concerne à administração da Sociedade e sua representação em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros em geral, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, podendo para tanto, entre outros, emitir notas fiscais/faturas, abrir contas bancárias, assinar e endossar cheques, notas promissórias, letras de câmbio, aceitar duplicadas, aplicar os recursos da Sociedade e assinar qualquer documento público ou privado que esteja dentro do objeto social da

Página 5 de 9

107

CP

Sociedade, como definido neste Contrato Social. É vedado o uso do Nome Empresarial para fins estranhos, como endossos de favor, cartas de fiança e outros documentos análogos.

Cláusula Décima – A Sociedade é representada e obriga-se:

- (i) isoladamente, pelo administrador devidamente constituído; ou
- (ii) isoladamente por 01 (um) procurador, regularmente constituído para a prática dos poderes específicos outorgados na respectiva procuração.

Parágrafo Único – As procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser exclusivamente assinadas pelo administrador, isoladamente, devendo ser expressamente identificado os poderes outorgados e, com exceção das procurações com poderes “ad judícia”, terão prazo de validade determinado de, no máximo, 01 (um) ano.

Cláusula Décima Primeira - Os atos praticados pelo administrador em excesso aos poderes que lhe foram conferidos, ou sem a observância às Cláusulas pactuadas no presente Contrato Social, serão nulos e inoperantes perante terceiros, respondendo o praticante perante a Sociedade e terceiros.

CAPÍTULO V

EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Cláusula Décima Segunda - O exercício social coincidirá com o ano civil e encerra-se todo dia 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Primeiro - Ao final de cada exercício social serão elaborados, pela administração da Sociedade, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras previstas em lei. Os lucros ou prejuízos apurados serão atribuídos de conformidade com a efetiva participação de cada sócio na composição do capital social, ou de acordo com deliberação dos sócios registradas em ata.

Parágrafo Segundo: Poderá ocorrer distribuição de lucros em períodos inferiores a um ano, desde que amparados por demonstração de resultado do Exercício aprovado pelos sócios que representem a maioria das quotas do Capital Social.

Parágrafo Terceiro: Os sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade poderão aprovar a distribuição desproporcional dos lucros da Sociedade entre si.

CAPÍTULO VI

DA DISSOLUÇÃO E DA CONTINUIDADE DA SOCIEDADE

Cláusula Décima Terceira - Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, será indicado um liquidante pelos sócios representando, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do capital social.

Página 6 de 9



Certifico o registro sob o nº 1.167.590/23-5 em 11/09/2023 da empresa VEGA MONITORAMENTO E ORIGINAÇÃO AGROAMBIENTAL LTDA, NIRE nº 35231094565, protocolado sob o nº SPP2330883083. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 220536277. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

108

09 60

Nessa hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre as sócios, em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

Parágrafo Único - O liquidante poderá ser destituído a qualquer momento e ter suas contas julgadas pela Sociedade por decisão dos sócios representando, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do capital social.

Cláusula Décima Quarta - A retirada, exclusão, falência ou estado de recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, a menos que estes resolvam liquidá-la.

Parágrafo Único - Os haveres do sócio retirante, excluído, falido ou em processo de recuperação judicial ou extrajudicial serão calculados com base em balanço patrimonial especialmente levantado para este fim e serão pagos a quem de direito em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias contados da data do evento, sem qualquer forma de correção monetária.

Cláusula Décima Quinta - A Sociedade não se dissolverá por insolvência ou incapacidade de qualquer sócio, continuando a Sociedade a funcionar com os sócios remanescentes.

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo qualquer uma das situações constantes do caput da Cláusula Décima Quinta acima, caberá aos sócios representando, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do capital social da Sociedade resolver, até 10 (dez) dias da data em que tomarem conhecimento do evento, em relação às quotas do respectivo sócio: (i) tomar as quotas deste para si, na proporção que detiverem do capital social; (ii) transferir as quotas a terceiros; ou (iii) cancelar as quotas; sempre mediante o pagamento do valor devido ao respectivo sócio, nos termos do Parágrafo Segundo e Terceiro Abaixo.

Parágrafo Segundo - O pagamento do valor dos haveres do sócio insolvente ou declarado incapaz deverá ser efetuado em até 06 (seis) parcelas, em moeda corrente nacional, sendo que a primeira parcela deverá ser paga em até 30 (trinta) dias da data da respectiva alteração do Contrato Social.

Parágrafo Terceiro - O montante dos haveres será apurado e liquidado levando-se em consideração o valor patrimonial das quotas verificado em balanço patrimonial especialmente levantado para esse fim.

CAPÍTULO VII

FALECIMENTO DE SÓCIO-QUOTISTA

Cláusula Décima Sexta - Na hipótese de falecimento, interdição ou impedimento de qualquer sócio, a Sociedade continuará com o sócio remanescente, que deverá restituir a pluralidade de sócios no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do artigo 1.033, IV, do Código Civil.

Página 7 de 9



109

Parágrafo único: Caso ocorra qualquer das hipóteses previstas no caput desta Cláusula, haverá apuração dos haveres do sócio falecido, interditado ou impedido, que serão calculados com base em balanço patrimonial especialmente levantado para este fim e serão pagos a quem de direito em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias contados da data do evento, sem qualquer forma de correção monetária, sendo certo que os herdeiros/sucessores do sócio falecido, impedido ou interditado não ingressam na Sociedade.

CAPÍTULO VIII

FORO e DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Sétima - Fica eleito o Foro da Comarca de São José dos Campos, Estado de São Paulo, para qualquer ação fundada neste Contrato Social, renunciando os sócios a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula Décima Oitava - De conformidade com o descrito no Art. 1.072 da Lei 10.406/2002, e seus parágrafos, as deliberações dos sócios, obedecido o disposto no art. 1.010, serão tomadas em reunião, ficando dispensadas as formalidades de convocação previstas no § 3º do art. 1.152, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Cláusula Décima Nona - O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesas de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, nos termos do § 1º, do artigo 1.011, do Código Civil.

E por estarem desta maneira perfeitamente convencionados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas de estilo.

São José dos Campos, 29 de agosto de 2023.

SÓCIOS:

SAMUEL RODRIGUES DE SALES CAMPOS

Página 8 de 9



110

Certifico o registro sob o nº 1.167.590/23-5 em 11/09/2023 da empresa VEGA MONITORAMENTO E ORIGINACAO AGROAMBIENTAL LTDA, NIRE nº 35231094565, protocolado sob o nº SPP2330883083. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 220536277. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

al 40

IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA

Por: Ana Cláudia Fagundes Brum

ADMINISTRADORA:

Ana Cláudia Fagundes Brum

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:

Página 9 de 9

111

CP 40

DECLARAÇÃO

Eu, ANA CLAUDIA FAGUNDES BRUM, portador do Documento de Identificação nº 282814504, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 21572511893, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa VEGA MONITORAMENTO E ORIGINACAO AGROAMBIENTAL LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA ITAJAI, 80 SALA 711 - Bairro: CONDOMINIO CENTRO EMPRESARIAL TAQUARI, São José dos Campos - SP CEP 12246858, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

ANA CLAUDIA FAGUNDES BRUM (Administrador)
282814504



432

CA 90

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

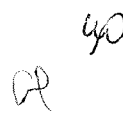
Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 30/08/2023 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
Atos Contitativos e alterações.pdf			
ANA CLAUDIA FAGUNDES BRUM	21572511893	01/09/23 10:02	AC Instituto Fenacon RFB G3 / PDF-1.7
SAMUEL RODRIGUES DE SALES CAMPOS	04183021626	01/09/23 10:51	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.7
Outros (Docs. privados).pdf			
ANA CLAUDIA FAGUNDES BRUM	21572511893	01/09/23 10:03	AC Instituto Fenacon RFB G3 / PDF-1.7
SAMUEL RODRIGUES DE SALES CAMPOS	04183021626	01/09/23 10:51	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.7

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2330883083



113





TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2330883083** de Alteração de Endereço, Consolidação da Matriz e Alteração de Dados da empresa **VEGA MONITORAMENTO E ORIGINACAO AGROAMBIENTAL LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Gerson Alexandre Maragon Oliveira**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 11/09/2023.

Gerson Alexandre Maragon Oliveira, CPF: 21461936896

Este documento foi assinado digitalmente por Gerson Alexandre Maragon Oliveira e é parte integrante sob o protocolo N° SPP2330883083.

JJ4

OL 60

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **VEGA MONITORAMENTO E ORIGINACAO AGROAMBIENTAL LTDA** de NIRE **35231094565**, protocolizado sob o número **SPP2330883083** em **11/09/2023**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1167590235**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 11/09/2023.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080



115

OP 40

ENVELOPE Nº 01

04.04- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

CONSÓRCIO GT4W - VEGA MONITORAMENTO

GT4W CONSULTORIA E SERVICOS EM GEOPROCESSAMENTO LTDA

13.323.695/0001-94



e

VEGA MONITORAMENTO E ORIGNAÇÃO AGROAMBIENTAL LTDA

CNPJ: 30.892.910/0001-97

CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 - SEMAD

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O DESENVOLVIMENTO/FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA COM VISTA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL DE GOIÁS - CAR


 116
40
22

SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA FEST

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação junto a instituições de direito público e privado a capacidade técnica da empresa GT4W CONSULTORIA E SERVICOS EM GEOPROCESSAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.323.695/0001-94, estabelecida no endereço Praça Leonardo Venerando Pereira, nº 284, Centro, Lavras-MG, que forneceu a FEST - Fundação Espírito-santense de Tecnologia, inscrita no CNPJ sob o nº 02.980.103/0002-71, estabelecida no endereço Avenida Fernando Ferrari, 845, Campus Universitário - Goiabeiras- Vitória /ES - CEP: 29075-010, no período entre 31/10/2023 a 08/12/2023, serviços abaixo especificados:

1. INFORMACOES CONTRATUAIS

Vigência Contratual	31/10/2023 a 31/10/2024
Contratante	FEST - Fundação Espírito-santense de Tecnologia
Contratada	GT4W CONSULTORIA E SERVICOS EM GEOPROCESSAMENTO LTDA
Valor	R\$ 1.485.978,16
Período de realização dos serviços atestados	31/10/2023 a 08/12/2023

2. OBJETO

Este contrato tem por objeto a prestação, pela contratada, de serviços especializados em inovação, ciência de dados, desenvolvimento geotecnológico,

capacitação e transferência tecnológica para suporte e manutenções evolutivas, corretivas, adaptativas do Sistema do Cadastro Ambiental Rural – SICAR.

3. ESCOPO DOS TRABALHOS

3.1 Serviços de Desenvolvimento de Software

Prestação de serviços de implantação e desenvolvimento de software compreendendo desde a concepção do projeto, análise e licitação de requisitos funcionais, não funcionais e requisitos de domínio, prototipação e design, modelagem de banco de dados, análise de usabilidade da aplicação, implementação, testes unitários, testes funcionais, homologação, implantação, elaboração de documentação técnica para sustentação da plataforma SICAR, contemplando ações de mitigação de risco à interface com Unidades Federativas que possuem receptor próprio, bem como ações de correção, prevenção, adaptação e evolução das funcionalidades existentes no SICAR.

A equipe técnica que atuou nos módulos do SICAR prestou serviços utilizando linguagem de programação Java para regras de negócios acompanhado do framework Spring Boot. As tecnologias HTML, CSS e Javascript, juntamente com os frameworks Vue.js e Angular, foram utilizados no desenvolvimento da camada de apresentação da aplicação, além de promover a administração do banco de dados espacial PostgreSQL com extensão espacial PostGIS, servidor de mapa Geoserver gerenciador de processamento de imagens e modelagem de dados geoespaciais. A plataforma do SICAR foi desenvolvida de tal forma que possibilita a interoperabilidade via API's REST e OGC de bases de dados geoespaciais para web oriundas de fontes públicas, e protocolo de autorização de acesso que utiliza a tecnologia OAuth.

Adoção do framework ágil Scrum para o desenvolvimento, arquitetura e infraestrutura de software, modo como foi estruturado o trabalho em ciclos e com planejamento de iterações por sprints, com duração média de 10 dias uteis, onde são realizadas entregas de valor de curto prazo conforme demandas gerenciadas no backlog priorizado do projeto. A adoção do Kanban proporcionou maior visibilidade do fluxo de trabalho, otimizando a eficiência operacional e possibilitando uma gestão mais eficaz do desenvolvimento. De forma a colocar em prática a gestão híbrida de projetos, a equipe de gerenciamento de projetos

adotou boas práticas preconizadas pelo PMI - Project Management Institute - para os grupos de processos de gestão (iniciação, planejamento, execução, monitoramento e controle, encerramento).

3.2 Sustentação e Manutenção do SICAR

As atividades associadas ao suporte e manutenção do sistema englobam o monitoramento de ocorrências e a pronta resolução de eventuais questões levantadas pelos usuários da plataforma. Tais medidas são implementadas com a finalidade de assegurar que a aplicação permaneça em pleno funcionamento, atendendo às expectativas estabelecidas.

Com base no histórico de ocorrências e atendimentos que vem sendo realizados desde o início do projeto, a equipe técnica responsável pelos atendimentos compreende os perfis de analista de infraestrutura, desenvolvedores, administrador de banco de dados, analista de negócios e a gestão desta equipe. O banco de dados do SICAR conta atualmente com mais de 7 milhões de cadastros, incluindo dados auto declaratórios, documentos e base geoespacial referente ao perímetro do imóvel rural bem como sua base de uso e ocupação do solo.

3.3 Inovação e Design Service

Prestação de serviços de inovação para desenvolvimento tecnológico utilizando técnicas de design thinking e/ou service design e/ou User Experience e/ou User Interface, contemplando as ações de alinhamento dos objetivos, temático e contextual, criação e preparação do board na plataforma de espaço facilitado, condução, mediação e facilitação das dinâmicas aplicadas, mapeamento das principais funcionalidades a serem desenvolvidas para o módulo de compensação de Reserva Legal, diagnóstico dos módulos da plataforma SICAR que com ele fazem fronteira, mapeamento de personas, mapeamento da jornada do usuário, geração de protótipo de baixa e alta fidelidade navegáveis e consolidação dos artefatos resultantes da dinâmica.

4. Legislação Envolvida nos Trabalhos

Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011 - Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da

Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;

Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências;

Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 - Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166 - 67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências;

Decreto nº 7.830, de 17 de outubro de 2012 - Dispõe sobre o Sistema de Cadastro Ambiental Rural, o Cadastro Ambiental Rural, estabelece normas de caráter geral aos Programas de Regularização Ambiental, de que trata a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, e dá outras providências;

Instrução Normativa nº 2, de 06 de maio de 2014, do Ministério do Meio Ambiente – Dispõe sobre os procedimentos para a integração, execução e compatibilização do Sistema de Cadastro Ambiental Rural – SICAR, e define os procedimentos gerais do Cadastro Ambiental Rural - CAR;

Instrução Normativa nº 3, de 18 de dezembro de 2014, do Ministério do Meio Ambiente – Institui a Política de Integração e Segurança da Informação do Sistema de Cadastro Ambiental Rural – SICAR, e dá outras providências.

5. EQUIPE CHAVE

5.1 Gerente de Projetos

Nome do Profissional: Danilus Rebelo

São
up

Gestão do projeto e da equipe técnica, atuando nas etapas de iniciação, planejamento, execução, monitoramento e encerramento das ordens de serviço executadas ao longo dos trabalhos, conduzindo ações relacionadas ao planejamento de execução das demandas, compreendido pelo escopo detalhado, cronograma de execução, esforço estimado, alocação de equipe, gestão de riscos, e plano de comunicação com as partes interessadas incluindo a condução de reuniões e formalização documental das ações do projeto.

5.2 Administrador de Banco de Dados – DBA

Nome do Profissional: Fernanda Possato Ribeiro

Arquitetura, modelagem e evoluções no banco de dados espacial do SICAR, utilizando PostgreSQL/Postgis, auxiliando nas manutenções evolutivas e corretivas do sistema, gestão de mudanças, elaboração de dicionário de dados e Modelo de Entidade e Relacionamento, incluindo o tratamento de grandes volumes de bases de dados espaciais.

5.3 Desenvolvedor de Software

Nome do Profissional: Isaias Alves Ferreira

Desenvolvimento de sistema utilizando linguagem de programação Java para regras de negócios acompanhado do framework Spring Boot, e tecnologias HTML, CSS e Javascript, juntamente com os frameworks Vue.js e Angular na camada de apresentação, bem como bibliotecas padrão REST e Leaflet.

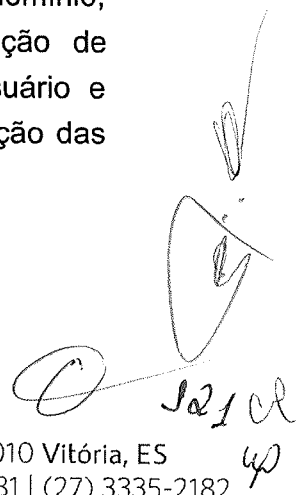
5.4 Analista de Requisitos – PO

Nome do Profissional: Aline Antunes Dias

Levantamento de necessidades junto às partes interessadas, análise e elicitación de requisitos funcionais, não funcionais e requisitos de domínio, prototipação e design, análise de usabilidade da aplicação, redação de planejamento de execução contendo casos de uso, estórias de usuário e protótipo, bem como demais especificações pertinentes à implementação das demandas do projeto.

5.5 Especialista de Geoprocessamento

Nome do Profissional: Gustavo Antomar Batista Gontijo



Coordenação da equipe de geoprocessamento e atuação na execução do projeto, contemplando o uso de Sistemas de Informações Geográficas em infraestrutura de dados espaciais, para a estruturação e construção de bases de dados vetoriais, estruturação de metadados.

6. EQUIPE ENVOLVIDA

PROFISSIONAL	CARGO
Luca Araújo Egas Prieto	Arquiteto de Software
Bruna Habbib Cavazza	Especialista em Inovação, IU/UX e Design Service
Paulo Francisco Gomes de Assis	Especialista em Inovação, IU/UX e Design Service
Ellen Luise Sanchez Costa	Especialista em Inovação, IU/UX e Design Service
Gabriela Ferreira Nogueira	Especialista em Inovação, IU/UX e Design Service
Michellen de Carvalho Silva	Analista de Negócio/Coordenador de Projeto
Hallef Fernando Garcia Leite	Desenvolvedor
Aleksander Maduro França	Scrum Master
Marcos Reis	Analista de Negócio/Coordenador de Projeto
Geovani Ferreira Andrade Botelho	Analista de Negócio
Tomás Gobbo Lopes	Analista de Negócio
Emanuel Godinho Pedrozo	DBA
André Luís de Castro Resende	DBA
Pedro Magalhães	Especialista em Infraestrutura
Aline Couto Oliveira Cordeiro	Desenvolvedora
Cleiton Luiz Rocha Teodoro	Desenvolvedor
Matheus Alisson de Oliveira	Desenvolvedor
Walter Pereira Gomes Neto	Desenvolvedor
Guilherme Alvarenga Alves	Desenvolvedor
Rafael Antunes Vieira	Desenvolvedor
Julio Cezar Santos Diniz	Desenvolvedor
Julia Gobbo Lopes	Desenvolvedora

Ronan de Brito Mendes	Desenvolvedor
Vinicius Spinelli Guimarães	Desenvolvedor
Brener Pereira Leonardo	Desenvolvedor
Leonardo Maranha de Oliveira	Analista de Qualidade
Edvane Aparecida Evangelista	Analista de Qualidade

7. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO

Atestamos que tais fornecimentos citados acima foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Vitoria, 08 de dezembro de 2023.

Assinado digitalmente por ARMANDO BIONDO
FILHO 37671740730
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=AC SERASA RFB,
OU=0859836000149, OU=PRESENCIAL,
CN=ARMANDO BIONDO FILHO:37671740730
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.12.09 12:09:45
Font: PhantomPDF Versão: 9.7.1

**ARMANDO
BIONDO FILHO**
37671740730

Armando Biondo Filho

Superintendente

FEST - Fundação Espírito-santense de Tecnologia.
CNPJ: 02.980.103/0001- 90

J23

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

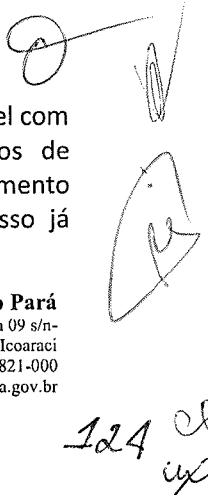
Atestamos para fins de comprovação junto a instituições de direito público e privado que a empresa GT4W CONSULTORIA E SERVIÇOS EM GEOPROCESSAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 13.323.695/0001-94, estabelecida na Praça Leonardo Venerando Pereira nº 284 / 101, Centro, Lavras/MG, CEP: 37.200-130, forneceu ao INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, escrito no CNPJ(MF) sob nº 05.089.495/0001-90, com sede na Rod. Augusto Montenegro, S/N KM 09 - Bairro: Parque Guajará Icoaraci, Belém/PA, CEP: 66.821-000, Belém-PA, por meio do contrato nº 008/2019, firmado no período de 03 de junho de 2019 a 03 de junho de 2021, os serviços especificados a seguir:

1) Escopo do serviço

Prestação de serviços de manutenção corretiva, evolutiva e de suporte técnico em sistema de Gestão Ambiental para o SICARF (Sistema de Cadastro de Regularização Fundiária), contemplando evoluções na soluções off-line e transmissão para o receptor web online, módulo de análise, transparência, integrações e central do interessado. Desenvolvimento de software voltado para web e aplicativos mobile com ênfase em produtos e serviços para instituições de gerenciamento, comando e controle ambiental e de recursos naturais, compreendendo análise de requisito, design, prototipação, construção, testes, homologação e implantação, totalizando 2762,5 pontos de função e 4275 horas de serviços técnicos.

2) Detalhamento dos serviços de software executados:

- Utilização da técnica APF (Análise de Pontos de Função), de acordo com o IFPUG (*International Function Point Users Group*) para o dimensionamento do(s) projeto(s);
- Utilização da linguagem de programação JAVA para regra de negócios e JavaScript na camada de apresentação;
- Utilização de banco de dados Postgresql;
- Utilização de metodologia de desenvolvimento ágil SCRUM;
- Atuação em sistema gerenciador de banco de dados espacial, servidor de mapa Geoserver e gerenciador de processamento de imagem e modelagem de dados geoespaciais;
- Atuação nas fases do processo de desenvolvimento de software compreendendo análise de requisitos, especificação, implementação, testes, documentação e manutenção de sistemas e aplicativos;
 - Análise, mapeamento e modelagem de processos de negócio (BPM);
 - Análise e elicitação de requisitos funcionais, requisitos não funcionais e requisitos de domínio;
 - Prototipação e design;
 - Modelagem de Banco de Dados;
 - Análise de usabilidade dos aplicativos;
 - Plano de testes;
 - Documentação técnica do sistema;
- Utilização do modelo MPS (Melhoria de Processo de Software) para que seja compatível com os padrões de qualidade aceitos internacionalmente, implantação dos princípios de engenharia de software de forma adequada e que tenha como pressuposto o aproveitamento de toda a competência existente nos padrões e modelos de melhoria de processo já



124
up

disponíveis, composto por: Gerencia de Projetos (GPR), Gerencia de Requisitos (GRE), Gerência de Configuração (GCO), Gerência de Qualidade (GQA), Gerência de Portfólio de Projetos (GPP), e Medição (MED).

NOME DO PROJETO – SiCARF - Sistema de Cadastro e Regularização Fundiária do Pará	
a) Descrição do Serviço	<ul style="list-style-type: none"> • Serviços de reformulação e reestruturação de dados cartográficos para atualização e sistematização da base de dados do ITERPA; • Implementação de banco de dados em formato geodatabase conforme decreto no 5334/2005 e Resolução do IBGE no 1/2005; • Implementação da integração das bases de dados espaciais com o ARCGIS. • Desenvolvimento do Aplicativo do SiCARF para consulta de processos e informações; • Desenvolvimento da Retificação de Cadastro; • Desenvolvimento da Gestão de Viagens de Técnicos; • Desenvolvimento da Distribuição Automática de Processos; • Desenvolvimento da Gestão de Arrecadação de Terras; • Desenvolvimento da Emissão de Títulos; • Desenvolvimento do Agendamento Eletrônico; • Desenvolvimento do Módulo de Gestão de Demandas; • Desenvolvimento de novos fluxos no módulo de Análise; • Desenvolvimento do Módulo de Assinatura digital de Documentos; • Desenvolvimento do Módulo de verificação de autenticação de documentos;
b) Data e duração	<p>Início: 05 junho de 2019 Término: 05 junho de 2020</p>
c) Tecnologias utilizadas	<p>Tecnologias Backend: Oracle Java 11, Apache Maven 3.6.3, Spring Boot 2.2.5</p> <p>Tecnologias Frontend: NodeJS 12, HTML5, CSS, Javascript, Sass, VueJS 2.5.2, Vuex 3.0.11, Pug, Webpack, Yarn 1.21.1*, Element.ui, Leaflet</p> <p>Banco de dados e armazenamento: PostgreSQL (versão 9.6), Extensão espacial PostGis (versão 2.3)</p>
d) Equipe envolvida e métodos	<p>Equipe multidisciplinar (Tecnologia da Informação e Geoprocessamento) utilizando técnicas e métodos ágeis (SCRUM, XP, LEAN e Design Thinking), desde a concepção, desenvolvimento e implantação.</p> <p>Coordenador: Marcos Vinicius Santana Reis;</p> <p>Analista de Requisitos – PO: Aline Couto Oliveira Cordeiro, Michellen de Carvalho Silva;</p> <p>Equipe de desenvolvimento de software: Brener Pereira Leonardo, Hallef Fernando Garcia Leite, Julia Gobbo Lopes, Julio Cezar Santos Diniz, Matheus Alisson de Oliveira;</p> <p>Arquiteto de softwares: Luca Araújo Egas Prieto, Isaias Alves Ferreira;</p> <p>Analista de qualidade: Edvane Aparecida Evangelista;</p> <p>Administrador de banco de dados – DBA: Fernanda Possato Ribeiro, Emanuel Godinho Pedrozo;</p> <p>Analista de métricas – Pontos de Função: Aleksander Maduro França;</p> <p>Analista de Infraestrutura: Pedro Diniz de Magalhaes.</p>

[Handwritten signature and initials]

e) Propósito do Serviço	Transformação digital no SiCARF visando cada vez mais sua eficiência no atendimento a solicitações de processos de regularização fundiária, bem como atender todo o contexto que permeia o órgão, desde o momento da arrecadação da terra, até a sua titulação. A evolução do SiCARF também tem como propósito informatizar alguns processos de trabalho do ITERPA, tais como agendamentos de visitas e gestão das demandas de colaboradores, proporcionando mais agilidade e eficiência, e redução de custos.
f) Produtos e resultados	Por meio das evoluções do SiCARF e novas ferramentas propostas, foi ampliado a eficiência no atendimento das necessidades do ITERPA, evoluindo a ferramenta dentro do contexto de trabalho do órgão de acordo com suas necessidades e/ou mudanças na legislação. O agendamento de atendimento físico no órgão passou a ser realizado 100% de forma digital, sem necessidade de deslocamentos desnecessários. A utilização da solução mobile trouxe maior fluidez no acesso a informação por parte dos interessados e demais envolvidos no processo.

3) Avaliação da qualidade dos serviços:

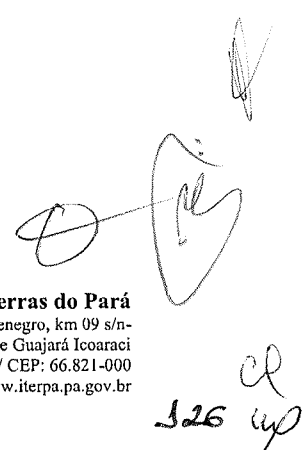
Os serviços foram prestados de forma satisfatória, com o correto cumprimento das cláusulas e condições contratuais, bem como a garantia e manutenção foram prestados, dentro dos custos, prazos e cronogramas estabelecidos, e com adequados padrões de qualidade da empresa.

4) Informações de contato:

- Nome: Potyguara Prazeres de Oliveira Ferreira
- Cargo: Coordenador do Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI/ITERPA
- Email: potyguara.ferreira@iterpa.pa.gov.br
- Telefones: (91) 3181-6566 / (91) 98430-0933

Belém-PA, 21 de setembro de 2022.

Potyguara Prazeres de O. Ferreira
Matrícula nº. 54185591-7
Coordenador NTI/ITERPA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação junto a instituições de direito público e privado que a empresa GT4W CONSULTORIA E SERVIÇOS EM GEOPROCESSAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 13.323.695/0001-94, estabelecida na Praça Leonardo Venerando Pereira nº 284 / 101, Centro, Lavras/MG, CEP: 37.200-130, forneceu ao INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, escrito no CNPJ(MF) sob nº 05.089.495/0001-90, com sede na Rod. Augusto Montenegro, S/N KM 09 - Bairro: Parque Guajará Icoaraci, Belém/PA, CEP: 66.821-000, Belém-PA, por meio do contrato nº 29/2020 firmado com o GT4W CONSULTORIA E SERVIÇOS EM GEOPROCESSAMENTO LTDA, no **período de 04 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2021**, os serviços especificados a seguir:

1. Escopo do Serviço

Prestação de serviços especializados de tecnologia da informação, para aperfeiçoamento, desenvolvimento, manutenção corretiva, evolutiva e de suporte técnico, do sistema de cadastro e regularização fundiária, e serviço para análise e desenvolvimento das atividades de integração, adequações dos processos de Trabalho e outras atividades que impactarem o projeto SICARF **totalizando 4.937 pontos de função e 7.545 horas de serviço técnico** executados.

1.1 Detalhamento dos Serviços Executados:

1.1.1 Cartografia e Atividades Geo

Um dos requisitos para obter um título fundiário é o uso social da terra conforme descreve a Constituição Federal em seu artigo 5º, XXIII e a Lei federal nº 8.629 de 1993 e a Lei Federal 4.504 de 1964 em seu artigo 12 e 13, sendo assim se faz necessário após emissão de títulos identificar se essa área titulada cumpre com o requisito mínimo de uso e função social da terra. Atuação em cruzamento de dados de bases fundiárias como Cadastro Ambiental Rural (CAR):

- Uma possibilidade para verificar o uso e função social da terra seria cruzar as bases do CAR (SICAR) com a base interna do órgão fundiário (Títulos fundiários/expedidos). Porém é importante ressaltar que o CAR é um documento declaratório logo poderá haver muitos erros dentro de uma análise por conta de sobreposições de áreas, uma possibilidade para minimizar esse tipo de erro seria utilizar somente CAR's que já tenham sido validados.

Mapeamento da Cobertura Vegetal e Monitoramento Ambiental

- Mapeamento e análise da cobertura vegetal para validar se a propriedade cumpre uso e função social da terra, através da implementação de um banco

de imagens de satélite, para ser feita uma análise (análise temporal e espacial) pelo próprio órgão se existe benfeitorias nas áreas. Este tipo de analise não terá um resultado eficiente caso as propriedades sejam muito pequenas, sendo necessário imagens de satélite com alta resolução.

Ciência de dados

- É necessário que se estabeleça uma base de dados confiáveis, editadas e simplificada para o órgão visto que o interesse é fundiário e não ambiental, potencializando a qualidade dos dados cartográficos.

Mapeamento da base de títulos

- Tópico essencial para monitoramento dos títulos fundiários do órgão visando que esta base de títulos irá subsidiar títulos novos a serem emitidos pelo órgão, validação e correspondência de títulos emitidos.

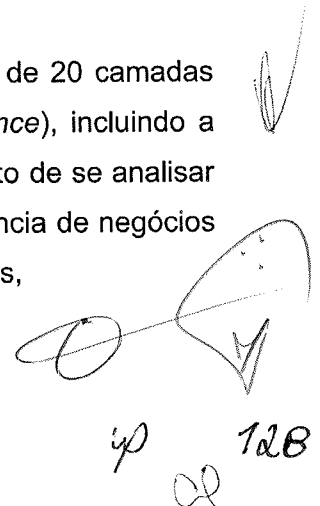
1.1.2 Desenvolvimento de software

Serviços especializados em Tecnologia da Informação e Inovação, utilizando linguagem de programação JAVA; JavaScript; Python; C#, banco de dados geográfico Postgresql com extensão geográfica espacial PostGIS contendo informações de mais de 15 fontes distintas de dados.

Ao longo da execução dos trabalhos, foi realizada a criação e manutenção de ETL's (Extract, transform e load); Atuação em sistema gerenciador de banco de dados espacial, servidor de mapa Geoserver, gerenciador de processamento de imagem e modelagem de dados geoespaciais; Gestão de projetos de software utilizando a metodologia de desenvolvimento ágil SCRUM; Utilização de ciclos de inovação para desenvolvimento tecnológico com a metodologia Design Thinking; Desenvolvimento de Sistema de Informação com dados baseados nas seguintes áreas temáticas:

- Regularização Fundiária;
- Gestão Ambiental;
- Agronegócio;
- Biodiversidade;
- Gestão financeira;

Desenvolvimento de Sistema de Informação e relatórios para mais de 20 camadas de dados, voltado às análises estatísticas e ciência de dados (*Data Science*), incluindo a organização e monitoramento de informações brutas consumidas com intuito de se analisar e oferecer suporte a tomada de decisão gerencial, contando com a inteligência de negócios (*Business Intelligence*) nos Módulos de Produtividade e Módulo de Relatórios,



Handwritten signature and initials, including the number 128.

Atuação nas fases do processo de desenvolvimento de software compreendendo análise de requisitos, especificação, implementação, testes, documentação e manutenção de sistemas e aplicativos;

- Análise, mapeamento e modelagem de processos de negócio (BPM);
- Análise e elicitação de requisitos funcionais, não funcionais e requisitos de domínio;
- Prototipação e design;
- Modelagem de Banco de Dados;
- Análise de usabilidade dos aplicativos, Plano de testes e Documentação técnica;

Utilização do modelo MPS (Melhoria de Processo de Software) para que seja compatível com os padrões de qualidade aceitos internacionalmente, implantação dos princípios de engenharia de software de forma adequada e que tenha como pressuposto o aproveitamento de toda a competência existente nos padrões e modelos de melhoria de processo já disponíveis, composto por: Gerencia de Projetos (GPR), Gerencia de Requisitos (GRE), Gerência de Configuração (GCO), Gerência de Qualidade (GQA), Gerência de Portfólio de Projetos (GPP), e Medição (MED).

1.2 Avaliação da Qualidade dos Serviços:

Os serviços foram prestados de forma satisfatória, com o correto cumprimento das cláusulas e condições contratuais, bem como a garantia e manutenção foram prestados, dentro dos custos, prazos e cronogramas estabelecidos, e com adequados padrões de qualidade da empresa.

Informações de Contato:

Nome: Potyguara Prazeres de Oliveira Ferreira


Cargo: Coordenador do Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI)

Email: potyguara.ferreira@iterpa.pa.gov.br

Telefones: (91) 3181-6566 / (91) 98519-4384

Belém-PA, 09 de novembro de 2022.

Potyguara Prazeres de Oliveira Ferreira
Coordenador NTI/ITERPA


up 129
el

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DA FEST
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação junto a instituições de direito público e privado a capacidade técnica da empresa GT4W CONSULTORIA E SERVICOS EM GEOPROCESSAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.323.695/0001-94, estabelecida no endereço Praça Leonardo Venerando Pereira, nº 284, Centro, Lavras-MG, que forneceu a FEST - Fundação Espírito-santense de Tecnologia, inscrita no CNPJ sob o nº 02.980.103/0002-71, estabelecida no endereço Avenida Fernando Ferrari, 845, Campus Universitário - Goiabeiras- Vitória /ES - CEP: 29075-010, por intermédio do contrato da seleção publica de número 001/2022, no período entre 20/01/2022 a 31/10/2023, serviços abaixo especificados:

1. TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Identificação	Contrato da Seleção Publica nº 001/2022, Processos 186/2022, 189/2022 e 190/2022.
Vigência	20/01/2022 a 20/01/2024
Contratante	FEST - Fundação Espírito-santense de Tecnologia
Contratada	GT4W CONSULTORIA E SERVICOS EM GEOPROCESSAMENTO LTDA
Valor	R\$ 4.735.660,79
Período de realização dos serviços atestados	20/01/2022 a 31/10/2023

2. OBJETO

Execução de projeto de pesquisa, inovação, ciência de dados, desenvolvimento geotecnológico, capacitação e transferência tecnológica para suporte e manutenções evolutivas, corretivas e adaptativas da Plataforma do Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR) com vistas a efetivação do Código Florestal Brasileiro, incluindo a produção e a gestão de bases de dados geoespaciais.

3. ESCOPO DOS TRABALHOS

3.1 Serviços de Desenvolvimento de Software

Prestação de serviços de desenvolvimento de software compreendendo desde a concepção do projeto, análise e elicitação de requisitos funcionais, não funcionais e requisitos de domínio, prototipação e design, modelagem de banco de dados, análise de usabilidade da aplicação, implementação, testes unitários, testes funcionais, homologação, implantação, elaboração de documentação técnica para sustentação da plataforma SICAR, contemplando ações de mitigação de risco à interface com Unidades Federativas que possuem receptor próprio, bem como ações de correção, prevenção, adaptação e evolução das funcionalidades existentes no SICAR.

A equipe técnica que atuou nos módulos do SICAR prestou serviços utilizando linguagem de programação Java para regras de negócios acompanhado do framework Spring Boot. As tecnologias HTML, CSS e Javascript, juntamente com os frameworks Vue.js e Angular, foram utilizados no desenvolvimento da camada de apresentação da aplicação, além de promover a administração do banco de dados espacial PostgreSQL com extensão espacial PostGIS, servidor de mapa Geoserver gerenciador de processamento de imagens e modelagem de dados geoespaciais. A plataforma do SICAR foi desenvolvida de tal forma que possibilita a interoperabilidade via API's REST e OGC de bases de dados geoespaciais para web oriundas de fontes públicas, e protocolo de autorização de acesso que utiliza a tecnologia OAuth.

Com intuito de fortalecer a comunicação com os usuários da plataforma foi desenvolvido um Chatbot com IA para atendimento de demandas e dúvidas com funcionamento 24 horas por dia, ao passo que possibilite a ampliação da capacidade de resposta às questões levantadas pelos usuários. As tecnologias utilizadas foram botpress e angular na camada de apresentação.

Adoção do framework ágil Scrum para o desenvolvimento, arquitetura e infraestrutura de software, modo como foi estruturado o trabalho em ciclos e com planejamento de iterações por sprints, com duração média de 10 dias uteis, onde são realizadas entregas de valor de curto prazo conforme demandas gerenciadas no backlog priorizado do projeto. A adoção do Kanban proporcionou maior visibilidade do fluxo de trabalho, otimizando a eficiência operacional e possibilitando uma gestão mais eficaz do desenvolvimento. De forma a colocar em prática a gestão híbrida de projetos, a equipe de gerenciamento de projetos adotou boas práticas preconizadas pelo PMI - Project Management Institute - para os grupos de processos de gestão (iniciação, planejamento, execução, monitoramento e controle, encerramento).

3.2 Sustentação e Manutenção do SICAR

As atividades associadas ao suporte e manutenção do sistema englobam o monitoramento de ocorrências e a pronta resolução de eventuais questões levantadas pelos usuários da plataforma. Tais medidas são implementadas com a finalidade de assegurar que a aplicação permaneça em pleno funcionamento, atendendo às expectativas estabelecidas.

Com base no histórico de ocorrências e atendimentos que vem sendo realizados desde o início do projeto, a equipe técnica responsável pelos atendimentos compreende os perfis de analista de infraestrutura, desenvolvedores, administrador de banco de dados, analista de negócios e a gestão desta equipe. O banco de dados do SICAR conta atualmente com mais de 7 milhões de cadastros, incluindo dados auto declaratórios, documentos e base geoespacial referente ao perímetro do imóvel rural bem como sua base de uso e ocupação do solo.

3.3 Produção de Bases de Dados Espaciais

Produção de bases de referência para a solução tecnológica da Análise Dinamizada do CAR em uma área de 67.377,5 Km² nos estados de Alagoas e Paraíba, contemplando atividades de geoprocessamento e sistema de informações geográficas, processamento de imagens de satélite e avaliação da dinâmica de desmatamento e regenerações frente a temática do Cadastro Ambiental Rural e Código Florestal Lei nº 12.651, adotando metodologia de classificação baseada em objetos com o software eCognition, e geração de dados espaciais, análises espaciais, e aplicação de regras topológicas para

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
1320
40

validação de geometrias utilizando o software ArcGIS. As bases resultantes dos trabalhos foram as seguintes.

- I. Base de cobertura e uso do solo em escala de 1:25.000, considerando o uso atual do solo e da situação do imóvel próximo a 22 de julho de 2008, com as seguintes classes: Remanescente de Vegetação Nativa Atual; Remanescente de Vegetação Nativa em 2008; Área Consolidada; Área Antropizada após 2008; Manguezal; Restinga; Vereda;
- II. Bases de dados relacionadas a Hidrografia com as classes de trecho de drenagem (linha) e massa d'água (polígono), devidamente preparadas como recomendado pela ET-ADGV (2018), e categorizadas como: Rios com largura menor que 10 metros; Rios com largura de 10 a 50 metros; Rios com largura de 50 a 200 metros; Rios com largura de 200 a 600 metros; Rios com largura maior que 600 metros; Lagos e lagoas naturais; Reservatórios Artificiais;
- III. Geração de base de Áreas de Preservação Permanente Hídricas – APP's, conforme Lei n° 12.651;
- IV. Geração de base de servidão administrativa de energia elétrica, sistemas viários, Gasodutos e oleodutos;
- V. Geração de base de uso restrito e APP's de relevo, como encostas, topos de morro, bordas de tabuleiro e áreas com altitudes superiores a 1800 metros.

3.4 Inovação e Design Service

Prestação de serviços de inovação para desenvolvimento tecnológico utilizando técnicas de design thinking e/ou service design e/ou User Experience e/ou User Interface, contemplando as ações de alinhamento dos objetivos, temático e contextual, criação e preparação do board na plataforma de espaço facilitado, condução, mediação e facilitação das dinâmicas aplicadas, mapeamento das principais funcionalidades a serem desenvolvidas para o módulo de compensação de Reserva Legal, diagnostico dos módulos da plataforma SICAR que com ele fazem fronteira, mapeamento de personas,

mapeamento da jornada do usuário, geração de protótipo de baixa e alta fidelidade navegáveis e consolidação dos artefatos resultantes da dinâmica.

4. Legislação Envolvida nos Trabalhos

Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011 - Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;

Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências;

Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 - Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166 - 67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências;

Decreto nº 7.830, de 17 de outubro de 2012 - Dispõe sobre o Sistema de Cadastro Ambiental Rural, o Cadastro Ambiental Rural, estabelece normas de caráter geral aos Programas de Regularização Ambiental, de que trata a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, e dá outras providências;

Instrução Normativa nº 2, de 06 de maio de 2014, do Ministério do Meio Ambiente – Dispõe sobre os procedimentos para a integração, execução e compatibilização do Sistema de Cadastro Ambiental Rural – SICAR, e define os procedimentos gerais do Cadastro Ambiental Rural - CAR;

Instrução Normativa nº 3, de 18 de dezembro de 2014, do Ministério do Meio Ambiente – Institui a Política de Integração e Segurança da Informação do Sistema de Cadastro Ambiental Rural – SICAR, e dá outras providências.

5. EQUIPE CHAVE

5.1 Gerente de Projetos

Nome do Profissional: Danilus Rebelo

Gestão do projeto e da equipe técnica, atuando nas etapas de iniciação, planejamento, execução, monitoramento e encerramento das ordens de serviço executadas ao longo dos trabalhos, conduzindo ações relacionadas ao planejamento de execução das demandas, compreendido pelo escopo detalhado, cronograma de execução, esforço estimado, alocação de equipe, gestão de riscos, e plano de comunicação com as partes interessadas incluindo a condução de reuniões e formalização documental das ações do projeto.

5.2 Administrador de Banco de Dados – DBA

Nome do Profissional: Fernanda Possato Ribeiro

Arquitetura, modelagem e evoluções no banco de dados espacial do SICAR, utilizando PostgreSQL/Postgis, auxiliando nas manutenções evolutivas e corretivas do sistema, gestão de mudanças, elaboração de dicionário de dados e Modelo de Entidade e Relacionamento, incluindo o tratamento de grandes volumes de bases de dados espaciais.

5.3 Desenvolvedor de Software

Nome do Profissional: Isaias Alves Ferreira

Desenvolvimento de sistema utilizando linguagem de programação Java para regras de negócios acompanhado do framework Spring Boot, e tecnologias HTML, CSS e Javascript, juntamente com os frameworks Vue.js e Angular na camada de apresentação, bem como bibliotecas padrão REST e Leaflet.

5.4 Analista de Requisitos – PO

Nome do Profissional: Aline Antunes Dias

Levantamento de necessidades junto às partes interessadas, análise e elicitação de requisitos funcionais, não funcionais e requisitos de domínio, prototipação e design, análise de usabilidade da aplicação, redação de planejamento de execução contendo casos de uso, histórias de usuário e protótipo, bem como demais especificações pertinentes à implementação das demandas do projeto.

5.5 Especialista de Geoprocessamento

Nome do Profissional: Gustavo Antomar Batista Gontijo

Coordenação da equipe de geoprocessamento e atuação na execução do projeto, contemplando o uso de Sistemas de Informações Geográficas em infraestrutura de dados espaciais, para a estruturação e construção de bases de dados vetoriais, estruturação de metadados.

6. EQUIPE ENVOLVIDA

PROFISSIONAL	CARGO
Luca Araújo Egas Prieto	Arquiteto de Software
Bruna Habib Cavazza	Especialista em Inovação, IU/UX e Design Service
Paulo Francisco Gomes de Assis	Especialista em Inovação, IU/UX e Design Service
Ellen Luise Sanchez Costa	Especialista em Inovação, IU/UX e Design Service
Gabriela Ferreira Nogueira	Especialista em Inovação, IU/UX e Design Service
Michellen de Carvalho Silva	Analista de Negócio/Coordenador de Projeto
Hallef Fernando Garcia Leite	Desenvolvedor
Aleksander Maduro França	Scrum Master
Marcos Reis	Analista de Negócio/Coordenador de Projeto
Geovani Ferreira Andrade Botelho	Analista de Negócio
Tomás Gobbo Lopes	Analista de Negócio
Emanuel Godinho Pedrozo	DBA
Pedro Magalhães	Especialista em Infraestrutura
Cleiton Luiz Rocha Teodoro	Desenvolvedor
Matheus Alisson de Oliveira	Desenvolvedor
Walter Pereira Gomes Neto	Desenvolvedor
Guilherme Alves	Desenvolvedor
Rafael Antunes Vieira	Desenvolvedor
Julio Cezar Santos Diniz	Desenvolvedor
Julia Gobbo Lopes	Desenvolvedora
Ronan de Brito Mendes	Desenvolvedor
Vinicius Spinelli Guimarães	Desenvolvedor

Brener Pereira Leonardo	Desenvolvedor
Everton de Brito Rodrigues	Desenvolvedor
Edvane Aparecida Evangelista	Analista de Qualidade

7. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO

Atestamos que tais fornecimentos citados acima foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Vitoria, 14 de novembro de 2023.

Assinado digitalmente por ARMANDO BIONDO
FILHO 37671740730
DNE-C-BR; O=C=CP-Brasil; OU=Secretaria de
Recursos Humanos do Brasil - RFB; OU=RFB
e-CPF AS; OU=AC SERASA RFB;
OU=SERASA000000149; OU=TRIEGENCIAL;
CN=ARMANDO BIONDO FILHO:37671740730
Razão: EU sou o autor deste documento
Localizado: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-11-15 10:25:46
Font: PhantomPDF Versão: 0.7.1

**ARMANDO
BIONDO FILHO
37671740730**

Armando Biondo Filho

Superintendente

FEST - Fundação Espírito-santense de Tecnologia.

CNPJ: 02.980.103/0001- 90

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
137
[Handwritten initials]



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE LAVRAS-MG

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Lavras/MG, 08/12/2023.

SELO CONSULTA: HGK36176
CÓDIGO SEGURANÇA: 0691799841966760
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: HEVERTON DE AZARA PEREIRA - Escrevente

Emol.: R\$ 7,44 - TFJ: R\$ 2,31 - Valor final: R\$ 10,10 - ISS: R\$ 0,36
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.us.br>

Nº DA ETIQUETA ACP877004

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação junto a instituições de direito público e privado a capacidade técnica da empresa GT4W Consultoria e Serviços em Geoprocessamento LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 13.323.695/0001-94, forneceu à Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural-FUNDECC, sob CNPJ nº 07.905.127/0001-07, por meio dos contratos **001/2014** e **002/2014**, no período de **02 de janeiro de 2014 a 01 de janeiro de 2015**, os serviços especificados a seguir:

- Desenvolvimento, manutenção, documentação e implantação de software em JAVA para WEB utilizando padrões OGC de webservice e protocolos de comunicação de software georreferenciado, utilizando a metodologia SCRUM, na totalidade de **4442 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois) pontos de função** utilizando Análise de Ponto de Função, de acordo com o IFPUG, conforme os seguintes contratos:
 - Contrato 001/2014 – CAR: CAR - Cadastro Ambiental Rural. Sistema de Gestão Ambiental desenvolvido para o Ministério do Meio Ambiente, cuja função do sistema é receber, analisar e gerir o cadastro de toda a propriedade Rural enviado pelo proprietário / possuidor da terra, na totalidade de 3596 pontos de função.
 - Contrato 002/2014 – CEMIG: SCADI – Sistema de Coleta e Armazenamento de Dados para o Modelo Fitogeográfico da Bacia do Rio Grande. Módulos Tablet (Dispositivo móvel em Android), WEB e serviços GEO, para cadastramento em campo, monitoramento e gestão de dados de inventário, na totalidade de 846 pontos de função.

- AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO SERVIÇO

Os serviços foram prestados com correto cumprimento das cláusulas e condições contratuais, bem como a garantia e manutenção foram prestados, dentro dos custos, prazos e cronogramas estabelecidos, e com adequados padrões de qualidade da empresa e da equipe técnica alocada.

- INFORMAÇÕES DE CONTATO

- Nome: Rilke Tadeu Fonseca de Freitas
- Cargo: Diretor Executivo / FUNDECC
- Email: fundecc@fundecc.ufla.br
- Telefone: (35) 3829-1901

Lavras-MG, 24 de março de 2017.


Rilke Tadeu Fonseca de Freitas
Diretor Executivo / FUNDECC

Campus Histórico da UFLA
Caixa Postal 3060 - CEP 37200-000 Lavras - MG - Brasil
Telefone: (35) 3829 1901 - Fax: (35) 3829 1868
CNPJ: 07.905.127/0001-07
www.fundecc.org.br - fundecc@fundecc.ufla.br



130
el

ENVELOPE Nº 01

04.04- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

CONSÓRCIO GT4W - VEGA MONITORAMENTO

GT4W CONSULTORIA E SERVICOS EM
GEOPROCESSAMENTO LTDA

13.323.695/0001-94

e

VEGA MONITORAMENTO E ORIGINACÃO
AGROAMBIENTAL LTDA

CNPJ: 30.892.910/0001-97

CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 - SEMAD

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O DESENVOLVIMENTO/FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA COM VISTA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL DE GOIÁS - CAR

III - Declaração de Capacidade Técnica de que o licitante disporá, se vier a ser contratada, de toda a estrutura, profissionais e de todo recursos logísticos necessários para a execução do contrato que ora se ilícita.



139
up
cl

À SEMAD

Rua 82, nº 400, 2º andar, Ala Leste - Palácio Pedro Ludovico Teixeira – Centro
CEP: 74.015-908 – Goiânia – GO
Fone: (62) 3201-5210 – Fax: (62) 3201- 5210

Assunto: Declaração de Capacidade Técnica

A empresa **GT4W CONSULTORIA E SERVIÇOS EM GEOPROCESSAMENTO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.323.695/0001-94, a qual possui sede na Praça Leonardo Venerando Pereira 284, Lavras-MG, CEP: 37200-000, representada pelo Sr. Aleksander Maduro França, RG nº 11.420.568 e inscrito no CPF nº 046.340.996-59, participante do certame licitatório junto à SEMAD, referente à CONCORRÊNCIA nº 01/2023, declara expressamente, em atendimento ao edital, item 04.04.02 (v), que o prestador de serviço Sr. Samuel Rodrigues de Sales Campos, Líder Técnico, inscrito no CPF sob o nº 041.830.216-26 e portador do RG nº 10.053.844, domiciliado na Rua Nair Verônica de Jesus, 116, bairro Olaria, CEP 37.202.558, participará da execução do objeto, atuando em nome da Licitante.



Lavras-MG, 07 de dezembro de 2023

GT4W CONSULTORIA E SERVIÇOS EM GEOPROCESSAMENTO LTDA-ME
ALEKSANDER MADURO FRANÇA
Sócio-Administrador

À

SEMAD**RUA 82, Nº 400, 2º ANDAR, ALA LESTE - PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA – CENTRO****CEP: 74.015-908 – GOIÂNIA– GO, FONE: (62) 3201-5210 – FAX: (62) 3201- 5210.****ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TECNICA**

Prezados

A empresa **VEGA MONITORAMENTO E ORIGINAÇÃO AGROAMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.892.910/0001-97, a qual possui sede na Rua Itajaí, nº 80, sala 711, Cond Centro Empresarial Taquari, São José dos Campos-SP, CEP 12.246-858, representada pela Sra. Ana Claudia Fagundes Brum, RG nº 28.281.450-4 SSP/SP e inscrita no CPF nº 215.725.118-93, participante do certame licitatório junto à SEMAD, referente à CONCORRÊNCIA nº 01/2023, declara expressamente, em atendimento ao edital, item 04.04.03 (iii), que disporá, se vier a ser contratada, de toda a estrutura, profissionais e recursos logísticos necessários, para execução do contrato ora licitado.

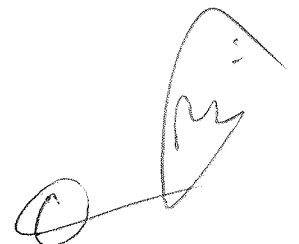
São José dos Campos, 06 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA CLAUDIA FAGUNDES BRUM
Data: 08/12/2023 08:17:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VEGA MONITORAMENTO E ORIGINAÇÃO AGROAMBIENTAL LTDA.

ANA CLAUDIA FAGUNDES BRUM

DIRETORA EXECUTIVA





Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 08/12/2023 09:46:35 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.14rc1-dirty

Versão do software(Validador de Documentos): 2.4.2

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: OK! DECLARACAO_DE_CAPACIDADE_TECNICA_assinado.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

d5326c6c1c181376a209c5f18c3a48f7dda88d29fb63c23c54ed72cc3e8ea534

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=ANA CLAUDIA FAGUNDES BRUM

Informações da assinatura

Assinante: CN=ANA CLAUDIA FAGUNDES BRUM

CPF: ***.725.118-**

Handwritten signature and initials, including the number 142 and the letters 'el'.

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 08/12/2023 08:17:35 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

CN=ANA CLAUDIA FAGUNDES BRUM

Buscado: Offline

Assinatura: true


Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/03/2023 15:31:56 BRT

Aprovado até: 16/03/2024 15:31:56 BRT

Expirado (LCR): false

143



CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

ni

345

W^{CR}

ENVELOPE Nº 01

04.05- DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

GT4W CONSULTORIA E SERVIÇOS EM
GEOPROCESSAMENTO

CNPJ - 13.323.695/0001-94

CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 - SEMAD

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O
DESENVOLVIMENTO/FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO
TECNOLÓGICA COM VISTA A IMPLANTAÇÃO DO
SISTEMA ESTADUAL DE CADASTRO AMBIENTAL
RURAL DE GOIÁS - CAR

146
ap
CP



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

LAVRAS

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: GT4W CONSULTORIA E SERVIÇOS EM GEOPROCESSAMENTO LTDA
CNPJ: 13.323.695/0001-94

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 28 de Novembro de 2023 às 09:36

LAVRAS, 28 de Novembro de 2023 às 09:37

Código de Autenticação: 2311-2809-3729-0559-1961

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

147

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: GT4W CONSULTORIA E SERVICOS EM GEOPROCESSAMENTO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 13.323.695/0001-94
 Número de Ordem do Livro: 12
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 4.141.875,67	R\$ 4.483.765,79
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 3.894.226,21	R\$ 4.269.866,67
DISPONÍVEL		R\$ 1.682.769,45	R\$ 687.365,48
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 273.533,82
CAIXA GERAL		R\$ 0,00	R\$ 273.533,82
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 1.032.517,85	R\$ 342.020,93
BANCO DO BRASIL		R\$ 16.286,56	R\$ 0,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C/C 906122-0		R\$ 2.000,00	R\$ 151,32
SICOOB		R\$ 0,00	R\$ 1.658,34
BANCO DO ESTADO DO PARÁ		R\$ 518,95	R\$ 0,00
BANCO SANTANDER S.A - 13003148-5		R\$ 1.012.633,63	R\$ 338.928,60
BANCO SANTANDER S.A		R\$ 1.078,71	R\$ 1.078,71
CEF - FEST C/C 906730-9		R\$ 0,00	R\$ 203,96
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 650.251,60	R\$ 71.810,73
BANCO SANTANDER S.A		R\$ 243.422,52	R\$ 71.458,35
Título de Capitalização - Santander		R\$ 313,18	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL - APLICAÇÃO AUTOMÁTICA		R\$ 5.339,48	R\$ 0,00
APLICAÇÃO CAIXA ECONOMICA - 906122-0		R\$ 401.176,42	R\$ 0,00
APLICAÇÃO CEF - FEST		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POUPANÇA SANTANDER		R\$ 0,00	R\$ 352,38
CLIENTES		R\$ 153.345,15	R\$ 542.379,67
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 153.345,15	R\$ 542.379,67
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 153.345,15	R\$ 542.379,67
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 2.058.111,61	R\$ 3.040.121,52
EMPRESTIMOS A RECEBER		R\$ 2.055.700,00	R\$ 2.847.813,04
EMPRESTIMO CRIA		R\$ 2.055.700,00	R\$ 2.847.813,04
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 2.204,75
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 2.204,75
ANTECIPAÇÃO DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 0,03
ALEKSANDER MADURO FRANCA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RONAN DE BRITO MENDES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,03

140

al

ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	R\$ 0,00	R\$ 2.204,75
ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALEKSANDER MADURO FRANCA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RONAN DE BRITO MENDES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FERIAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	R\$ 2.411,61	R\$ 106.597,81
IRRF A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 49.415,76
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	R\$ 0,00	R\$ 28.818,88
COFINS RETIDO A COMPENSAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS RETIDO A COMPENSAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS A RECUPERAR	R\$ 2.411,61	R\$ 26.101,79
IRRF SOBRE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 0,00	R\$ 2.261,38
IMPOSTOS PAGOS A MAIOR/INDEVIDO	R\$ 0,00	R\$ 83.505,89
PIS - PGTO INDEVIDO/MAIOR	R\$ 0,00	R\$ 4.651,39
COFINS - PGTO INDEVIDO/MAIOR	R\$ 0,00	R\$ 21.467,95
CSRF 4,65% PGTO INDEVIDO/MAIOR	R\$ 0,00	R\$ 709,12
IRPJ - PAGTO INDEVIDO/MAIOR	R\$ 0,00	R\$ 41.855,50
CSLL - PAGTO INDEVIDO/MAIOR	R\$ 0,00	R\$ 14.821,93
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	R\$ 247.649,46	R\$ 213.899,12
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$ 50.000,00	R\$ 63.726,00
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 50.000,00	R\$ 63.726,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
AGENCIA FLOW	R\$ 0,00	R\$ 13.726,00
INVESTIMENTOS	R\$ 120.979,45	R\$ 648,58
CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	R\$ 120.479,45	R\$ 148,58
OUTROS INVESTIMENTOS	R\$ 148,58	R\$ 148,58
QUOTAS/AÇÕES - PART. SOCIETÁRIA	R\$ 120.330,87	R\$ 0,00
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	R\$ 500,00	R\$ 500,00
QUOTAS PARTICIPAÇÃO - SICOOB	R\$ 500,00	R\$ 500,00
IMOBILIZADO	R\$ 73.628,01	R\$ 146.482,54
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ 41.445,50	R\$ 41.445,50
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ 41.445,50	R\$ 41.445,50
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	R\$ 228.366,98	R\$ 344.700,18
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 228.366,98	R\$ 228.366,98
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	R\$ 0,00	R\$ 116.333,20
(-) (-) DEPRECIACIONES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	R\$ (196.184,47)	R\$ (239.663,14)
(-) DEPRECIACIONES COMPUTADORES E PERIFERICOS	R\$ 0,00	R\$ (3.697,80)
(-) (-) DEPRECIACIONES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ (4.144,56)	R\$ (7.598,36)
(-) (-) DEPRECIACIONES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	R\$ (192.039,91)	R\$ (228.366,98)
INTANGÍVEL	R\$ 3.042,00	R\$ 3.042,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES	R\$ 3.042,00	R\$ 3.042,00

MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	R\$ 3.042,00	R\$ 3.042,00
SOFTWARE	R\$ 791,32	R\$ 791,32
(-) (-) Amortização	R\$ (791,32)	R\$ (791,32)
PASSIVO	R\$ 4.141.875,67	R\$ 4.483.765,79
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 822.073,50	R\$ 1.214.458,59
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 28.572,30	R\$ 39.269,90
EMPRÉSTIMOS	R\$ 28.572,30	R\$ 39.269,90
EMPRESTIMO SANTANDER - CTTO 15160	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) JUROS S/ EMPRESTIMO SANTANDER - CTTO 15160	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMO BDMG CTTO 306641	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) JUROS S/ EMPRESTIMO BDMG CTTO 306641	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMO CEF 9061220	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) JUROS EMPRESTIMO CEF 9061220	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMO DAYCOVAL CTTO 95821-4	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) JUROS S/ EMPRESTIMO DAYCOVAL CTTO 95821-4	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO SANTANDER - CTTO 2540	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) EMPRESTIMO BB - CAP GIRO 036.419.684	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTA GARANTIDA - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMO BANCO DAYCOVAL CTTO 1005202	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) JUROS EMPRESTIMO BANCO DAYCOVAL CTTO 1005202	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMO SANTANDER - CONTR. 300000017300	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) JUROS S/ EMPRESTIMO SANTANDER 17300	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMO SANTANDER - CONTR. 300000016100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMO SANTANDER - CONTR. 300000017600	R\$ 0,00	R\$ 0,00
NEXOOS SOCIEDADE DE EMPRESTIMOS - 10003	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) JUROS S/ EMPRESTIMO NEXOOS 10003	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMO BIZ/BMP CONTRATO 1054385	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) JUROS S/ EMPRESTIMO BIZ/BMP CONT. 11054385	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMO CEF 1343572	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) JUROS S/ EMPRESTIMO CEF 1343572	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TITULOS SANTANDER	R\$ 28.541,78	R\$ 0,00
CONTA GARANTIDA SICOOB	R\$ 30,52	R\$ 30,52
CONTA GARANTIDA BB	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMO BB - GIRO Nr. 036.419.684	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMO SICOOB COPERMEC CONTRATO 717906	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CHEQUE ESPECIAL - BANCO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 39.239,38
AGENCIA FLOW	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) JUROS S/ EMPRESTIMO - SANTANDER CTTO 17600	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) JUROS EMPRESTIMO SANTANDER - CTTO 17300	R\$ 0,00	R\$ 0,00



150


FORNECEDORES	R\$ 245.699,29	R\$ 1.018.592,30
FORNECEDORES	R\$ 245.699,29	R\$ 1.018.592,30
FORNECEDORES DIVERSOS	R\$ 3.399,31	R\$ 3.399,31
ALEX JOSE CAMPOS JUNIOR 11247522695	R\$ 89,97	R\$ 6.702,11
HALLEF FERNANDO GARCIA LEITE 12771224666	R\$ 1.270,00	R\$ 5.425,68
EMANUEL GODINHO PEDROZO 08804456612	R\$ 0,00	R\$ 6.164,82
MARCOS VINICIUS SANTANA REIS 1027850960	R\$ 0,00	R\$ 0,00
GABRIELA ENES CAMPOS 11695866606	R\$ 4.664,05	R\$ 4.664,05
VINICIUS SILVA DE OLIVEIRA 09588327652	R\$ 6.649,57	R\$ 5.546,10
VINICIUS ROGERIO DIAS SEZINI 10316314617	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRENER PEREIRA LEONARDO 11438539622	R\$ 0,00	R\$ 7.355,68
EDVANE APARECIDA EVANGELISTA 06777046666	R\$ 0,00	R\$ 9.960,78
EWERTON MAGALHAES DE OLIVEIRA 08907694788	R\$ 925,00	R\$ 6.485,00
CLEAR CLEAN SERVICOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRICK EDERER PICON	R\$ 17.404,87	R\$ 50.790,02
UNIMED LAVRAS - COOPER DE TRAB. MEDICO	R\$ 3.083,74	R\$ 1.290,04
JULIA GOBBO LOPES 11894086600	R\$ 0,00	R\$ 6.755,68
STENIO HENRIQUE MACHADO SILVA 10675424690	R\$ 0,00	R\$ 6.527,83
FRANCISCO MACHADO MAGALHAES NETO 10248045695	R\$ 12.993,66	R\$ 13.002,81
OTAVIO AUGUSTO DE SOUSA RESENDE 12370850639	R\$ 2.071,97	R\$ 4.788,90
MAURICIO FARAH CORDEIRO JUNIOR 08503492903	R\$ 3.087,30	R\$ 5.192,98
GIOVANNA CRISTINA SANTOS DA TRINDADE 12956952609	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIA CLARA SOUZA ROSA 09222259661	R\$ 1.950,00	R\$ 4.758,26
MATHEUS ALISSON DE OLIVEIRA 11960249606	R\$ 3.375,83	R\$ 3.375,83
MICHELLEN DE CARVALHO SILVA 11759039659	R\$ 2.092,66	R\$ 6.327,65
JULIO CEZAR SANTOS DINIZ 10449194698	R\$ 3.154,92	R\$ 2.999,24
PAULO HENRIQUE VIEIRA	R\$ 2.348,10	R\$ 2.348,10
RODRIGO FURTADO MEDEIROS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RENAN AUGUSTO TRINDADE DA SILVA 00508641225	R\$ 0,00	R\$ 3.520,68
PEDRO LUCAS MONTUANI	R\$ 2.145,00	R\$ 2.145,00
WILLIAN TEIXEIRA MESQUITA	R\$ 125,00	R\$ 125,00
ALDENICE LEAL FERREIRA 65205030291	R\$ 0,00	R\$ 3.944,91
CAIO PAIVA LIMA	R\$ 21,83	R\$ 21,83
AOVS SISTEMAS DE INFORMATICA S.A.	R\$ 28,52	R\$ 204,47
GABRIEL DE MATOS OLIVEIRA	R\$ 2.286,90	R\$ 2.286,90
CEMIG DISTRIBUIÇÃO	R\$ 35,45	R\$ 35,45
GRASIELLE DE MORAIS	R\$ 8.162,64	R\$ 8.162,64
GOOGLE CLUOD BRASIL	R\$ 1.479,90	R\$ 889,53

151


al
B

JOAO DE SOUSA E SILVA	R\$ 6.262,21	R\$ 6.262,21
JONNATA OLIVEIRA QUARESMA	R\$ 5.666,66	R\$ 5.666,66
LUCAS CAIXETA SIMAO	R\$ 3.826,46	R\$ 3.826,46
LUIZ HENRIQUE GONÇALVES	R\$ 5.771,21	R\$ 5.771,21
PHELIPE DA SILVA BATISTA	R\$ 7.212,38	R\$ 7.212,38
RICARDO MENDONÇA OLIVEIRA	R\$ 12.080,61	R\$ 12.080,61
ROSIANE SILVA DOS SANTOS	R\$ 3.120,00	R\$ 3.120,00
SODEXO PASS DO BRASIL	R\$ 978,80	R\$ 978,80
TELEFONICA BRASIL	R\$ 1.024,25	R\$ 1.024,25
TELEMAR NORTE LESTE	R\$ 133,94	R\$ 133,94
TREINAWEB TECNOLOGIA	R\$ 2.220,10	R\$ 1.885,10
UNGI CAFE COMERCIO	R\$ 200,00	R\$ 80,00
NELIDA AMANCIO TEIXEIRA SILVA 11943140669	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EVERTON DE BRITO RODRIGUES 08579200652	R\$ 0,00	R\$ 2.837,04
FELIPE THIAGO DE ALMEIDA 10555165655	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIEGO MARQUES ANDRADE 13649199661	R\$ 0,00	R\$ 4.831,66
BRENO IZIDORO DOMINGOS 13282203624	R\$ 1.367,98	R\$ 3.943,56
LUCAS OTAVIO PEREIRA REZENDE	R\$ 3.331,36	R\$ 6.039,60
SARA IWAZAWA VALADAO 13360697677	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIAN LUCA FERNANDES DI GRAZIA 45685627831	R\$ 1.412,00	R\$ 1.412,00
PAULO FRANCISCO GOMES DE ASSIS 08037853640	R\$ 0,00	R\$ 3.948,28
JULIA PEREIRA AMORIM 13909056679	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CELESTE OLIVEIRA DE SOUZA 10462044670	R\$ 0,00	R\$ 3.974,30
ANGELICA RESENDE 10350610665	R\$ 0,00	R\$ 3.586,17
JESSIKA POLIANA TEIXEIRA 10468802681	R\$ 0,00	R\$ 3.954,17
ART 3 MULTIMIDIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OTAVIO DE FARIA OLIVEIRA 11890306673	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
DIEGO CARVALHO RIBEIRO 10162637675	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOAO PAULO VILELA PEREIRA 01255715693	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
IAGO HORTA CORREA 07562264651	R\$ 0,00	R\$ 0,00
HELP COMPUTER LTDA	R\$ 27,75	R\$ 27,75
SAO LUCAS LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS - POSTO DE COLETA LTDA	R\$ 40,00	R\$ 40,00
ANTHONY FELIPE SOUZA MARTINS 43209332819	R\$ 0,00	R\$ 9.986,83
UNGI CAFE COMERCIO. INDUSTRIA E EXPORTAÇÃO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AOVS SISTEMAS DE INFORMATICA S.A.	R\$ 0,00	R\$ 153,39
CLARA GABRIELLE NUNES MEDEIROS 14816494693	R\$ 0,00	R\$ 1.647,87
DIEGO LEONARDO DA SILVA ARMOND 11545111626	R\$ 0,00	R\$ 0,00
GABRIEL NUNES MEDEIROS 13874016617	R\$ 750,00	R\$ 3.708,77



 152 

ANY CONSULTING TECNOLOGIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 500,00
DRUMOND CUNHA OLIVEIRA MILAGRES ADVOGADOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
GLAUCIO MARTINS LIMA 13493997604	R\$ 198,00	R\$ 1.123,33
MARIA DAS GRACAS SOARES DA COSTA 12117635440	R\$ 17,99	R\$ 17,99
IVAN NICOLAU DE BORBA JUNIOR 41843464802	R\$ 0,00	R\$ 448,34
IGOR SOARES BARBOSA DOS SANTOS 11702411664	R\$ 0,00	R\$ 2.065,48
DANIEL SILVA VIDAL 10857659626	R\$ 0,00	R\$ 0,00
GABRIEL FERNANDES SILVA VIEIRA 14336954640	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAUDIA YUMIKO HANTANI SOZINHO 69379602200	R\$ 0,00	R\$ 8.311,90
MAYRA ISABELA SOUZA 11207304654	R\$ 4.942,50	R\$ 13.386,50
THIAGO DOS SANTOS SOUZA 01275977278	R\$ 8,99	R\$ 2.540,00
FELIPE TEIXEIRA LAURIDO 00663977231	R\$ 0,00	R\$ 2.531,01
IVAN DA SILVA RIBEIRO 66148235234	R\$ 0,00	R\$ 2.550,81
JOAO CAETANO NICOLI TAVARES 01594927693	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAULA CLEIDIANE LEAL BARBOSA 79336752200	R\$ 2.426,99	R\$ 4.958,00
MEQUIAS DAS NEVES TEIXEIRA JUNIOR 93584113334	R\$ 4.100,00	R\$ 4.257,86
VINICIUS SPINELLI GUIMARAES 11961433664	R\$ 0,00	R\$ 1,81
HILDEBRANDO JOSE CARNEIRO MOREIRA JUNIOR 14774090760	R\$ 0,00	R\$ 3.750,00
HAUBERTTY SOARES VIEIRA 09972640639	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCAS ANTHONY FERREIRA DE OLIVEIRA 70327086416	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCAS JARRIER DE AQUINO CAVALCANTI 08537072435	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUIZ FELIPE GATTO SANTOS LUZ 14111087604	R\$ 225,00	R\$ 2.688,32
BEATRIZ GOMES MEDINA 12371913600	R\$ 0,00	R\$ 2.575,58
TAIANE RODRIGUES DE SOUSA 14290582699	R\$ 1.404,56	R\$ 1.404,56
PEDRO DINIZ MAGALHAES	R\$ 0,00	R\$ 13.516,00
ISAIAS A FERREIRA - ME	R\$ 0,00	R\$ 5.500,00
GABRIELLE ZANONI COUTO 43085896813	R\$ 0,00	R\$ 5.133,92
GUILHERME RODRIGUES TEIXEIRA 12833771606	R\$ 0,00	R\$ 5.450,75
WELLINGTON RODRIGUES DOS SANTOS 11877034606	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOAO MARCELO DE OLIVEIRA SALINAS 08927611640	R\$ 1.760,00	R\$ 0,00
GPBR PARTICIPACOES LTDA.	R\$ 4.032,00	R\$ 0,00
OMIEXPERIENCE S.A.	R\$ 1.490,00	R\$ 449,10
GABRIELA AZEVEDO SANT ANA	R\$ 0,00	R\$ 137,81
PEDRO HENRIQUE MARTINS E OLIVEIRA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOUTO TECHNOLOGY	R\$ 1.500,00	R\$ 3.228,00
HOTEL SAVOY INDUSTRIA HOTELEIRA EIRELI	R\$ 25,00	R\$ 25,00
O.B. DE OLIVEIRA CENTRO AUTOMOTIVO RELKAR	R\$ 5.520,00	R\$ 5.520,00
GMK RECONDICIONADORA DE INDUZIDOS LTDA.	R\$ 525,00	R\$ 525,00

CLIMELE - MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	R\$ 516.00	R\$ 516.00
LEANDRO HOLTZ 11194418708	R\$ 100.00	R\$ 100.00
LUNAR AUTO CENTER LTDA ME	R\$ 600.00	R\$ 600.00
MUNDO TELECOM LTDA EPP	R\$ 794.00	R\$ 794.00
JOELMIR SILVERIO ANDRADES 00507114078	R\$ 75.00	R\$ 75.00
J S C DA SILVA - ME	R\$ 17.029,18	R\$ 17.029,18
FORTBRAS AUTOPECAS S.A.	R\$ 10.00	R\$ 10.00
EVANDRO M CARVALHO ME	R\$ 1.900.00	R\$ 1.900.00
EVERTON PILA SILVA	R\$ 3.905.00	R\$ 5.855.00
PEDRO LUIS MENDES PEREIRA	R\$ 0,00	R\$ 2.665,38
REBELO & MELO LTDA - ME	R\$ 28.050.00	R\$ 0,00
JOHNNY DE SOUZA DIAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
F P RIBEIRO	R\$ 0,00	R\$ 10.064,92
STEPHANIE JOHANNA DOS SANTOS LOHMANN	R\$ 1.637,69	R\$ 437,69
RAFAELA COSTA BRANDAO 41252368879	R\$ 5.146,69	R\$ 10.832,50
GLORIA RAYANE ZEFERINO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRISCILLA HELEN CARVALHO PIMENTA	R\$ 1.500.00	R\$ 2.479,62
REDSON FARIAS BARBOSA FILHO	R\$ 1.400.00	R\$ 1.400.00
JULIE LORRANE MONTEIRO ALVES	R\$ 0,00	R\$ 4.026,46
PAULA ANANIAS SILVA	R\$ 2.150.00	R\$ 0,00
CLARA FERREIRA MAIA	R\$ 0,00	R\$ 3.512,98
FERNANDO JORGE PEREIRA JUNIOR	R\$ 0,00	R\$ 1.812,96
GABRIEL OLIVEIRA CHAGAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FLASH TECNOLOGIA E PAGAMENTOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 36.010,01
RAMPER DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE	R\$ 1.449.00	R\$ 0,00
PAULO SIQUEIRA JUNIOR	R\$ 3.640.00	R\$ 0,00
ABCB COMERCIO DE CARNES EIRELI	R\$ 748,80	R\$ 683,10
KS PRINT INFORMATICA LTDA - ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMAZON AWS SERVICOS BRASIL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 9.056,07
GOOGLE CLOUD BRASIL COMPUTACAO E SERVICOS DE DADOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 1.562,45
IAGO HORTA CORREA 07562264651	R\$ 0,00	R\$ 3.019,01
FATIMA MENEGUELI CARVALHO 07505405756	R\$ 0,00	R\$ 150,00
H M DE A CESAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOAO VITOR GARCIA FONTES 03938920262	R\$ 0,00	R\$ 1.100,00
STEPHANY ARRUDA DE FRANCA COUTO 37729700875	R\$ 0,00	R\$ 0,00
NEOXS CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 23,25
PEDRO OCTAVIO SELVATE 14317084619	R\$ 0,00	R\$ 2.205,00
IGOR CUNHA FERREIRA 12920709607	R\$ 0,00	R\$ 2.205,00
JORGE FERNANDO TOLEDO 073.508.776-84	R\$ 0,00	R\$ 7.183,57
RICARDO RIVERA CAMPOS 70374927600	R\$ 0,00	R\$ 0,00


 JSA

JEAN SANTOS DINIZ 10449196631	R\$ 0.00	R\$ 2.680.63
MARIANA SOUZA SANTOS GUIMARAES 57186666876	R\$ 0.00	R\$ 2.127.68
GUSTAVO CASTRO DA SILVA 03805929242	R\$ 0.00	R\$ 2.000.00
F C DIGITAL - CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	R\$ 0.00	R\$ 8.565.34
LIGIA COUTO SILVA 12042569690	R\$ 0.00	R\$ 1.349.67
ALINE COUTO OLIVEIRA CORDEIRO 08483024608	R\$ 0.00	R\$ 0.00
SUL DE MINAS CONSULTORIA LTDA	R\$ 0.00	R\$ 0.00
RPM TECNOLOGIA DE DADOS LTDA	R\$ 0.00	R\$ 0.00
MICROSOFT DO BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE SOFTWARE E VIDEO GAMES LTDA	R\$ 0.00	R\$ 864.67
YANI OLIVEIRA VILAS BOAS 13526062676	R\$ 0.00	R\$ 1.628.07
CAIQUE EDUARDO DIAS BARBOZA 12515628680	R\$ 0.00	R\$ 1.500.00
GOBBO TECNOLOGIA E PRODUCAO AUDIOVISUAL LTDA	R\$ 0.00	R\$ 0.00
SIMILLO D ANTONA ZAGURY NAKAI FERREIRA	R\$ 0.00	R\$ 0.00
CLEITON LUIZ ROCHA TEODORO 07986611600	R\$ 0.00	R\$ 12.176.65
VICTOR MANOEL FERREIRA DE SOUZA 20045503761	R\$ 0.00	R\$ 1.500.00
THAIS NARUMI TANIZAKI 10432169954	R\$ 0.00	R\$ 2.000.00
WILLIAMS MONTEIRO DE ARAUJO 00542486202	R\$ 0.00	R\$ 0.00
HYGOR DE SOUSA ARAUJO 05151581198	R\$ 0.00	R\$ 0.00
IVAM CARVALHO NOVAIS - 13319165690	R\$ 0.00	R\$ 2.000.00
PEDRO HENRIQUE GALDINO BOUZON 08700453692	R\$ 0.00	R\$ 5.000.00
CARLA RAPHAELA LIMA FERREIRA DA GAMA 013780473338	R\$ 0.00	R\$ 0.00
A L D A S OLIVEIRA TECHNOLOGY	R\$ 0.00	R\$ 0.00
GIOVANI FERREIRA ANDRADE BOTELHO 11392212642	R\$ 0.00	R\$ 0.00
LEONARDO LUIKA FRAGUAS ANDRADE SOUZA 02072200695	R\$ 0.00	R\$ 0.00
STANLEY PHILLIPE MACHADO SILVA 10675425662	R\$ 0.00	R\$ 2.100.00
MATHEUS HENRIQUE DA LUZ 08530121643	R\$ 0.00	R\$ 0.00
BRUNA DE CARVALHO NAVES 06335790688	R\$ 0.00	R\$ 2.729.21
JOAO VICTOR DE SOUZA MIRANDA 13226726609	R\$ 0.00	R\$ 1.500.00
LUIZ FERNANDO DA SILVA SOUZA	R\$ 0.00	R\$ 0.00
RUDNEY DO NASCIMENTO 31742678890	R\$ 0.00	R\$ 0.00
BRUNO COSTA MOORE - MEI	R\$ 0.00	R\$ 0.00
PRISCILA PINHEIRO BARCALA 13989832760	R\$ 0.00	R\$ 4.312.03
THIAGO FLOSINO FERREIRA LEITE - MEI	R\$ 0.00	R\$ 0.00
JORDANA ALVES MOREIRA 06989729619	R\$ 0.00	R\$ 0.00
NAILSON FRANCISCO DA SILVA CHAGAS 45847547803	R\$ 0.00	R\$ 3.082.98
PAULO JUNIO OLIVEIRA MATOS	R\$ 0.00	R\$ 0.00

555 



ALINE DE OLIVEIRA GONÇALVES 08191423600	R\$ 0,00	R\$ 10.313,70
WEMERSON DOS SANTOS FERREIRA 12373417600	R\$ 0,00	R\$ 1.728,00
EISENHOUWER SANTOS GROSSI 08723063645	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00
MARCOS VINICIUS BATISTA RODRIGUES 12041123630	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00
LUCAS IVO RODRIGUES LEAL 14592047605	R\$ 0,00	R\$ 4.365,75
PATRICIA NARA BONETTI RIBEIRO 04876818940	R\$ 0,00	R\$ 10.156,85
CAIQUE EDUARDO DIAS BARBOZA 12515628680	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00
VIVIANE CUSTODIO MILANI 06574107644	R\$ 0,00	R\$ 6.688,80
ADRIANO JOSE DA SILVA 40182195805	R\$ 0,00	R\$ 7.201,41
MAYSA BORGES GAMA 10720959470	R\$ 0,00	R\$ 3.102,66
ANNA PRISCILLA DE ALBUQUERQUE 09660094442	R\$ 0,00	R\$ 648,82
BEATRIZ RODRIGUES CAMPOS DE ANDRADE 03381636626	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALLESCIO BOTELHO MAGALHAES & CIA LTD	R\$ 0,00	R\$ 82,00
FUNDACAO GETULIO VARGAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
C. T. DE SOUSA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LILIANA SABATO TEODORO 08670049678	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANDREZA NUNES DA SILVA 29004905880	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANA CAROLINA SOUZA SANTOS 10232787662	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VH TECH LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MKO CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
GABRIELA REZENDE DE SOUZA 10527686603	R\$ 0,00	R\$ 10.666,29
ROSILDA HELENA DA SILVA 58677089691	R\$ 0,00	R\$ 51.440,00
ONFLY S.A.	R\$ 0,00	R\$ 299,99
FRANCIELE DE SOUZA FERNANDES	R\$ 0,00	R\$ 2.552,56
ELLEN LUISE SANCHEZ COSTA 43387416865	R\$ 0,00	R\$ 2.697,13
WALTER PEREIRA GOMES NETO 13643759665	R\$ 0,00	R\$ 13.118,00
MARCUS VINICIUS ALVES DOS SANTOS 02914129122	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EUGENIO MARQUES DA SILVA 01967825629	R\$ 0,00	R\$ 3.230,73
STEVO SFALCIN 04093249148	R\$ 0,00	R\$ 2.680,19
ANDRE COSTA XAVIER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
NEOFUTURO APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 5.193,42
EADS SOLUTION TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEONARDO MARANHA DE OLIVEIRA 11095060660	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANA ISABELLA GUIMARAES FERREIRA 11038331625	R\$ 0,00	R\$ 2.958,77
CARLOS DELANO CARDOSO DE OLIVEIRA 06792779601	R\$ 0,00	R\$ 2.359,17
PREVENCAO MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
GUILHERME ALVARENGA ALVES 08959543624	R\$ 0,00	R\$ 0,00

RODRIGO ALVES DE SOUZA SILVA 12175962679	R\$ 0,00	R\$ 1.644,59
JOICY PAULA DOS REIS 10869663682	R\$ 0,00	R\$ 4.157,86
GABRIELA FERREIRA NOGUEIRA 01609235657	R\$ 0,00	R\$ 459,86
C&L CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIO MITSUO DE LIMA 04358402909	R\$ 0,00	R\$ 3.915,87
VICTOR ALVES PAIVA 03805445202	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANDRE LUIZ LEAO HALLAK 98465147604	R\$ 0,00	R\$ 3.316,08
PAULO HENRIQUE DE JESUS BARBOSA 09090411640	R\$ 0,00	R\$ 5.560,08
VICTOR LUCAS BONFIM DE BRITO 03338329229	R\$ 0,00	R\$ 1.600,00
ANA FLAVIA DE MORAIS SOARES RIBEIRO E ANDRADE	R\$ 0,00	R\$ 3.102,66
LOHANE GONCALVES DIOGO 15545378782	R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOTEL STELA LIMITADA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
HACKERS PRODUTORA DE EVENTOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTUNES MONTEIRO SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANGELA MARIA MELO TERRA	R\$ 0,00	R\$ 4.128,30
SAMANTHA BRETTAS OLIVEIRA 04733283644	R\$ 0,00	R\$ 805,00
MFGD COMERCIO E AUTOMACAO E CORTES DE TECIDO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 7.415,00
ULTIMAX LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRANCISCA DE PAULA MARQUES 08341439689	R\$ 0,00	R\$ 426,72
STAR PROMOCIONAIS COMERCIO DE BRINDES LTDA - ME	R\$ 0,00	R\$ 2.320,63
MISUZU NAKAMURA ME	R\$ 0,00	R\$ 79,00
PROXYS COMERCIO ELETRONICO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 505,90
IENE CHAVES MAIA	R\$ 0,00	R\$ 106,00
TUDO SOBRE ELETRONICOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 355,78
ANDRE SIMOES DA SILVA 06707477935	R\$ 0,00	R\$ 0,00
R & V GIS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 4.963,19
SANIA STEPHANE DE SOUZA RESENDE 09840546694	R\$ 0,00	R\$ 4.114,03
RAFAEL ALEXANDRE PENNA BARATA 12419470745	R\$ 0,00	R\$ 4.136,51
ROSA HERMENEGILDA MENDONCA SILVA 91869706668	R\$ 0,00	R\$ 777,40
MARIANA APARECIDA MENDONCA SILVA 07184431600	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
PAULO HENRIQUE DA SILVA 0640123637	R\$ 0,00	R\$ 3.768,36
FILIFE SILVEIRA TRINDADE 08981367680	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FIALHO CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RODOLFO ROMANIELLO CARDOSO 12322794635	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VINICIUS DUTRA ROMPA 37316413808	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00
AGENCIA FLOW INOVACAO E DESIGN LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JH GRAFICA & EDITORA LTDA - ME	R\$ 0,00	R\$ 890,00
HENRIQUE AUGUSTO FARIA COSTA 08770973644	R\$ 0,00	R\$ 2.244,57





 157 W

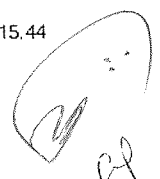

MIRELA DE FATIMA SIQUEIRA SANTOS 01464572690	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00
YGOR WELLER OLIVEIRA MENEZES 10252813650	R\$ 0,00	R\$ 0,00
YGOR ALVARENGA RIOS 09520585613	R\$ 0,00	R\$ 2.349,57
RAFAEL REIS MACHADO 37505989839	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00
AMANDA DA COSTA BATISTA 00959994262	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
CAROLINE RODRIGUES BOZOLA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAROLINA CORREA SANTOS MOURA	R\$ 0,00	R\$ 2.824,76
IUCANA DE SOUSA ARCAS 38416732876	R\$ 0,00	R\$ 2.552,56
MARIA CLEIDIVANE ALVES BATISTA 11949610616	R\$ 0,00	R\$ 3.119,28
ENZO EDUARDO FURTUOSO DA SILVA 02121851283	R\$ 0,00	R\$ 1.866,24
MARIANA SANTOS BARBOSA 42879784808	R\$ 0,00	R\$ 2.144,57
DANIEL GUILLERMO DE ALMDEIDA CUETO 10185664652	R\$ 0,00	R\$ 2.205,00
JOSE EDIMAR VIEIRA COSTA JUNIOR 05168584403	R\$ 0,00	R\$ 2.100,00
GABRIEL RODRIGUES MARQUES 11583191690	R\$ 0,00	R\$ 2.100,00
SANY LAISLA DE PAULA 11118851684	R\$ 0,00	R\$ 4.133,83
FERNANDA BUZATTI NASCIMENTO	R\$ 0,00	R\$ 2.968,37
VANESSA CRISTIANE SANTOS 70467677425	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00
CAROLINA SANTOS DE SOUZA 09145223459	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LORENA SOUZA DA SILVA 06495736509	R\$ 0,00	R\$ 2.100,00
LIVIA FREIRE BALIZA 10219993696	R\$ 0,00	R\$ 3.102,66
KARINA RODRIGUES SANTOS 10501059660	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUANA TEIXEIRA MANCINI 10625298632	R\$ 0,00	R\$ 4.539,72
HENRIQUE RODRIGUES SILVA 12165290600	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00
AGIRLAYNE DE SOUZA REIS 68629893249	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOICY PAULA DOS REIS 10869663682	R\$ 0,00	R\$ 2.680,19
RAFAEL ANTUNES VIEIRA 12046237676	R\$ 0,00	R\$ 0,00
GABRIEL FONSECA PINTO 12606711602	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VANESSA CABRAL COSTA DE BARROS 09616662694	R\$ 0,00	R\$ 3.102,66
CONCEPTONE TECNOLOGIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALINE COUTO OLIVEIRA CORDEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
NAYARA APARECIDA MOREIRA 14053884632	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
BRUNO FELIPE DE MATOS 43499293803	R\$ 0,00	R\$ 5.466,30
LAVRAS PADRAO	R\$ 0,00	R\$ 618,60
ELETRO SULI LTDA	R\$ 0,00	R\$ 35,00
ZELETRO COM E DISTR DE PROD INF LTDA	R\$ 0,00	R\$ 1.018,30
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 116.333,20
HOTEL OURO LAVRAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 1.002,00
CONSULTEC ASSESSORIA E PROJETOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00


 558 

MVB SOLUCOES LTDA	R\$ 0.00	R\$ 0.00
FERNANDO OLIVEIRA COSTA LTDA	R\$ 0.00	R\$ 0.00
ANDERSON DA COSTA HIANES 01726979210	R\$ 0.00	R\$ 0.00
TATIANE BARBARELLY SERRA SOUZA MORAIS 01833369254	R\$ 0.00	R\$ 1.100,00
JULIANO PEREIRA SALES SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	R\$ 0.00	R\$ 0.00
JACO DE LIMA FREIRA	R\$ 0.00	R\$ 0.00
AMANDA DAVID FREITAS TAVARES 03812474220	R\$ 0.00	R\$ 0.00
BEATRIZ ANTUNES NUNES 02278571273	R\$ 0.00	R\$ 0.00
FABRICIO MARTINS SILVA 81217277234	R\$ 0.00	R\$ 1.100,00
FLORINDA DE FIGUEIREDO RIBEIRO 39889211220	R\$ 0.00	R\$ 0.00
HELLEN SIGLIA DEMETRIO BARROS 80972470204	R\$ 0.00	R\$ 1.100,00
LUANA DA COSTA DUARTE HIANES 02908644290	R\$ 0.00	R\$ 0.00
RODRIGO RICHARD DE LIMA RODRIGUES 01254838210	R\$ 0.00	R\$ 1.100,00
TAINARA JAMILI ARAUJO TEIXEIRA 01527557209	R\$ 0.00	R\$ 1.100,00
WLADMIR BASTOS PAMPLONA 59566973268	R\$ 0.00	R\$ 1.100,00
YANN BRUNO PEREIRA ASSUNCAO 03301617255	R\$ 0.00	R\$ 1.100,00
ILMA CRISTINA MIRANDA CARDOSO 48085936291	R\$ 0.00	R\$ 0.00
GUILHERME ROSA DE PAULA	R\$ 0.00	R\$ 2.350,00
SHIRLEY APARECIDA PAIXÃO RODRIGUES	R\$ 0.00	R\$ 0.00
JU SCELINO GONCALVES PALHETA 83927948268	R\$ 0.00	R\$ 1.100,00
UNITY GEO TECHNOLOGY DEVELOPMENT EIRELI	R\$ 0.00	R\$ 6.639,17
VALESCA MORAES SARNO 13477052609	R\$ 0.00	R\$ 1.500,00
INSECTA MANEJO INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS LTDA-ME	R\$ 0.00	R\$ 0.00
CARLA CRISTINA MUSSOLINI 48734844805	R\$ 0.00	R\$ 400,00
CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA 11838430628	R\$ 0.00	R\$ 4.157,86
ITALO PENIDO SILVA 09987782655	R\$ 0.00	R\$ 0.00
MARCIA DE SOUSA FREIRE FERREIRA CPF 39616568604	R\$ 0.00	R\$ 0.00
JUPYTER DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA	R\$ 0.00	R\$ 4.453,93
MAIKON VINICIUS GERMANO 09536863960	R\$ 0.00	R\$ 0.00
ICARO GANDINE FIALHO WEILER 12011450748	R\$ 0.00	R\$ 0.00
MATHEUS BUENO RIBEIRO DA SILVA 17615840732	R\$ 0.00	R\$ 0.00
DANILO JUNIO DA SILVA 07869017647	R\$ 0.00	R\$ 325,00
ATELIE DOS QUADROS LTDA	R\$ 0.00	R\$ 157,00
PI PUBLICIDADE DE TUPA LTDA.	R\$ 0.00	R\$ 68,90
IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA	R\$ 0.00	R\$ 2.575,85
SUSANY DE SENA NERY 6305089204	R\$ 0.00	R\$ 0.00
FLAVIO ZISMAN LTDA	R\$ 0.00	R\$ 0.00


 359 

ELIAS BRUNO DE CASTRO LASMAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PLANY PLANEJAMENTO ESTRATEGICO E TECNOLOGIA INOVA SIMPLES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISABELA CRISTINA CANDIDA DE ALMEIDA INFORMATICA	R\$ 0,00	R\$ 677,30
TNTINFO COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 0,00	R\$ 369,00
LEONARDO OLIVEIRA DE SOUZA 13303766681	R\$ 0,00	R\$ 606,14
JULIA DINIZ SAMPAIO DIAS 10303667648	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00
OCTO PRODUcoes E EVENTOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 380,00
MARCELA DE CASTRO CARLOS BOTREL 05106428610	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCELO ISAAC MIRANDA 11472670655	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LAIS FONSECA AQUINO 12482541638	R\$ 0,00	R\$ 2.300,00
MARCONI DOS SANTOS ALVES 07000077689	R\$ 0,00	R\$ 700,00
MONICA CANAAN CARVALHO 09273512690	R\$ 0,00	R\$ 5.412,91
48.979.969 JANAINA DE PAULA FIALHO	R\$ 0,00	R\$ 2.697,13
GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA 12389764681	R\$ 0,00	R\$ 800,00
BUONOS SORVETES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
HGELO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - MATRIZ	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEONARDO MESQUITA RAFAEL EIRELI ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BENILDO EMERSON FERNANDES DOMINGOS 23659516864	R\$ 0,00	R\$ 5.684,95
ARIADNE CARDOSO MONTEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FREDERICO MOTA NUNES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AN TONIO JUNIOR DA SILVA MAIA 55874428372	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BIANCE OLIVEIRA DOS SANTOS 07840022669	R\$ 0,00	R\$ 0,00
I.M. BARBOZA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIO HENRIQUE MAMPRIN 44371961800	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OSVALDO HARUO YANISHI 05626028870	R\$ 0,00	R\$ 0,00
GLAUCIA RAMALHO LEITE 77614747291	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUIZ RICARDO DE OLIVEIRA BEGALI 01602038643	R\$ 0,00	R\$ 4.522,60
MARIA EDUARDA CARVALHO MONTEIRO 01389797660	R\$ 0,00	R\$ 3.420,68
CRISTIANO DA ROCHA GONCALVES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 527.900,48	R\$ 139.640,80
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R\$ 527.900,48	R\$ 139.640,80
ISS A RECOLHER	R\$ 32.760,73	R\$ 36.786,61
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	R\$ 302.605,86	R\$ 66.043,40
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	R\$ 106.072,39	R\$ 19.732,88
IRRF A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS A RECOLHER	R\$ 15.394,51	R\$ 1.483,59
COFINS A RECOLHER	R\$ 71.051,55	R\$ 14.992,34
CRF A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 586,54
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDA A RECOLHER	R\$ 15,44	R\$ 15,44


 360 

PARCELAMENTO IRPJ, CSLL, PIS E COFINS 02110001200138937962202	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÃO DE CREDITOS A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	R\$ 19.901,43	R\$ 16.955,59
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	R\$ 12.029,10	R\$ 13.868,62
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	R\$ 11.050,10	R\$ 4.451,02
PRÓ-LABORE A PAGAR	R\$ 979,00	R\$ 1.078,68
RESCISÕES A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 8.338,92
AUTONOMOS A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	R\$ 341,01	R\$ 1.003,57
INSS A RECOLHER	R\$ 341,01	R\$ 842,55
FGTS A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 138,37
ISS AUTONOMO A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 22,65
PROVISÕES	R\$ 7.531,32	R\$ 2.083,40
PROVISÕES PARA FÉRIAS	R\$ 7.066,68	R\$ 1.948,39
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	R\$ 464,64	R\$ 127,27
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	R\$ 0,00	R\$ 7,74
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARTÃO ALEKSANDER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARTÃO DE CREDITO - CEF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARTÃO SANTANDER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARTÃO OUROCARD FINAL 6077	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARTÃO CLARA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARTÃO VISA 6851 - CEF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	R\$ 2.299.536,48	R\$ 2.359.742,67
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	R\$ 2.299.536,48	R\$ 2.359.742,67
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 2.299.536,48	R\$ 2.175.540,60
EMPRESTIMO SANTANDER - CTTO 15160	R\$ 319.731,09	R\$ 0,00
EMPRESTIMO BDMG CTTO 306641	R\$ 264.960,09	R\$ 222.600,93
EMPRESTIMO CEF 9061220	R\$ 629.913,56	R\$ 617.863,76
(-) JUROS S/ EMPRESTIMO NEXOOS 10003	R\$ 0,00	R\$ (22.800,69)
NEXOOS SOCIEDADE DE EMPRESTIMOS - 10003	R\$ 153.674,27	R\$ 0,00
CAPITAL DE GIRO - BANCO DO BRASIL	R\$ 51.000,00	R\$ 0,00
BANCO SANTANDER - CONTRATO 3183300000017300	R\$ 22.992,50	R\$ 10.312,50
EMPRESTIMO SANTANDER - CTTO 2540	R\$ 198.132,60	R\$ 0,00
(-) JUROS S/ EMPRESTIMO DAYCOVAL CTTO 95821-4	R\$ 0,00	R\$ (105.619,78)
EMPRESTIMO DAYCOVAL CTTO 95821-4	R\$ 267.650,08	R\$ 347.523,30

(Handwritten signature)

161

(Handwritten initials)

EMPRESTIMO BANCO DAYCOVAL I	R\$ 0,00	R\$ 112.291,12
(-) JUROS S/ EMPRESTIMO BANCO DAYCOVAL I	R\$ 0,00	R\$ (55.913,18)
EMPRESTIMO BB - GIRO Nr. 036.419.684	R\$ 0,00	R\$ 195.144,71
EMPRESTIMO BIZ/BMP CONTRATO 11054385	R\$ 0,00	R\$ 460.865,55
(-) JUROS EMPRESTIMO BIZ/BMP CONTRATO 11054385	R\$ 0,00	R\$ (84.060,62)
EMPRESTIMO NEXOOS CTTO 00017527-000	R\$ 0,00	R\$ 341.245,92
(-) JUROS S/ EMPRESTIMO NEXOOS CTTO 00017527-000	R\$ 0,00	R\$ (106.972,17)
EMPRESTIMO SICOOB COPERMEC CTTO 717906	R\$ 0,00	R\$ 210.609,20
BANCO SANTANDER - CONTRATO 318330000017600	R\$ 391.482,29	R\$ 306.539,53
EMPRESTIMO SANTANDER 3183290000002540 II	R\$ 0,00	R\$ 21.000,00
(-) JUROS EMPRESTIMO BB - GIRO Nr. 036.419.684	R\$ 0,00	R\$ (58.993,88)
(-) JUROS A APROPRIAR S/ EMPRESTIMO - BB CTTO 36419684	R\$ 0,00	R\$ (76.400,04)
(-) JUROS S/ EMPRESTIMO - CEF CTTO 234565 (9061220)	R\$ 0,00	R\$ (187.973,17)
(-) JUROS S/ EMPRESTIMO BDMG 306641 LP	R\$ 0,00	R\$ (37.942,64)
EMPRESTIMO CEF 1343572	R\$ 0,00	R\$ 173.006,20
(-) JUROS S/ EMPRESTIMO CEF 1343572	R\$ 0,00	R\$ (61.856,19)
(-) JUROS EMPRESTIMO SANTANDER - CTTO 17300	R\$ 0,00	R\$ 1.704,90
(-) JUROS S/ EMPRESTIMO - SANTANDER CTTO 17600	R\$ 0,00	R\$ (46.634,66)
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 0,00	R\$ 184.202,07
PARCELAMENTO IRPJ, CSLL, PIS E COFINS 02110001200138937962202	R\$ 0,00	R\$ 184.202,07
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 1.020.265,69	R\$ 909.564,53
CAPITAL SOCIAL	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 720.265,69	R\$ 609.564,53
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 720.265,69	R\$ 609.564,53
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 720.265,69	R\$ 1.390.271,41
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 0,00	R\$ (251.843,61)
LUCRO DO PERIODO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) PREJUÍZO DO PERIODO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ 0,00	R\$ 35.214,00
(-) AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 0,00	R\$ (12.429,47)
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	R\$ 0,00	R\$ (551.647,80)

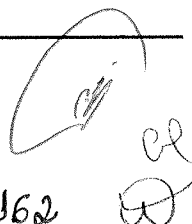
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E0.9A.3F.6A.45.43.70.30.02.23.29.A2.9C.73.24.27.9E.84.AF.60-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 1 de 1

162



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **GT4W CONSULTORIA E SERVICOS EM GEOPROCESSAMENTO LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **13.323.695/0001-94**
 Número de Ordem do Livro: **12**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		RS 6.255.243,24	RS 10.572.679,12
SERVIÇOS PRESTADOS		RS 6.255.243,24	RS 10.572.679,12
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA		RS (1.075.029,77)	RS (703.083,24)
(-) (-) ISS		RS (187.657,37)	RS (317.180,43)
(-) (-) COFINS		RS (187.657,29)	RS (317.180,39)
(-) (-) PIS		RS (40.659,07)	RS (68.722,42)
RECEITA LÍQUIDA		RS 5.180.213,47	RS 9.869.595,88
LUCRO BRUTO		RS 5.180.213,47	RS 9.869.595,88
(-) (-) DESPESAS GERAIS		RS (0,00)	RS (734,00)
(-) BONIFICAÇÕES ENVIADAS		RS (0,00)	RS (734,00)
(-) (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		RS (4.684.538,27)	RS (8.653.345,78)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		RS (66.574,44)	RS (94.721,24)
(-) PRÓ LABORE		RS (17.600,00)	RS (14.544,00)
(-) PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES		RS (4.547,34)	RS (0,00)
(-) 13º SALÁRIO		RS (0,00)	RS (362,92)
(-) FÉRIAS		RS (8.498,23)	RS (8.749,50)
(-) INSS		RS (3.520,00)	RS (4.793,49)
(-) FGTS		RS (0,00)	RS (385,39)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		RS (424,35)	RS (673,75)
(-) VALE TRANSPORTE		RS (27.104,00)	RS (0,00)
(-) ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO		RS (123.037,19)	RS (329,37)
(-) PARTICIPAÇÃO DOS EMPREGADOS		RS (0,00)	RS (248,27)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		RS (53.500,00)	RS (46.320,00)
(-) IPTU		RS (1.420,24)	RS (1.133,37)
(-) TAXAS DIVERSAS		RS (679,13)	RS (3.481,59)
(-) MULTAS DE MORA		RS (2.290,84)	RS (0,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		RS (16.349,27)	RS (11.772,31)
(-) TELEFONE		RS (8.545,21)	RS (14.900,45)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		RS (0,00)	RS (634,99)
(-) SEGUROS		RS (16.526,38)	RS (18.336,51)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		RS (2.152,96)	RS (1.275,94)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		RS (11.829,80)	RS (21.972,07)
(-) (-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		RS (4.181.761,05)	RS (7.769.046,92)
(-) DEPRECIACIONES E AMORTIZACIONES		RS (50.609,32)	RS (43.478,67)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		RS (29.475,20)	RS (38.839,50)
(-) INTERNET		RS (1.970,57)	RS (3.648,78)
(-) (-) DESPESAS COM CARTÃO DE CRÉDITO		RS (7.783,22)	RS (220.104,28)
(-) CURSOS E TREINAMENTOS		RS (988,28)	RS (328,93)

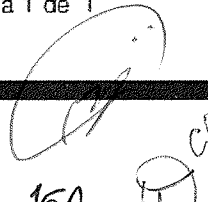
() LANCHES, REFEIÇÕES, COPA E COZINHA	RS (2.454,30)	RS (12.004,68)
() SEGUROS DE BENS	RS (2.628,79)	RS (0,00)
() DESPESAS DIVERSAS	RS (16.146,15)	RS (39.611,06)
() MATERIAL DE USO E CONSUMO	RS (2.887,62)	RS (37.189,76)
() LICENÇAS E SOFTWARES	RS (1.376,00)	RS (17.729,22)
() ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES	RS (143,00)	RS (871,86)
() SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	RS (230,00)	RS (0,00)
() SERVIÇOS ELÉTRICOS	RS (332,00)	RS (0,00)
() SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	RS (70,00)	RS (813,50)
() FRETES E CARRETOS	RS (123,46)	RS (4.948,78)
() VIAGENS E ESTÁDIAS	RS (4.532,58)	RS (176.535,52)
() TRANSPORTE E CONDUÇÕES	RS (0,00)	RS (22.085,08)
() SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA FÍSICA	RS (0,00)	RS (755,00)
() DOMÍNIOS E ASSINATURAS	RS (0,00)	RS (4.369,84)
() JUROS PASSIVOS	RS (0,00)	RS (466,04)
() VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS	RS (0,00)	RS (4.326,51)
() JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	RS (0,00)	RS (11.555,69)
() DESPESAS FINANCEIRAS	RS (35.025,17)	RS (473.930,79)
() JUROS E MULTA	RS (11.712,80)	RS (52.753,91)
() IOF	RS (0,00)	RS (9.010,44)
() JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	RS (16.427,35)	RS (402.022,35)
() DESPESAS BANCÁRIAS DIVERSAS	RS (23.312,37)	RS (10.144,09)
RECEITAS FINANCEIRAS	RS 8.524,79	RS 21.883,52
RENDIMENTOS S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS	RS 8.506,80	RS 18.755,26
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	RS 17,99	RS 3.128,26
() OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	RS (0,00)	RS (650,00)
() DESPESAS INDEDUTÍVEIS	RS (0,00)	RS (650,00)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	RS (0,00)	RS 8.200,00
RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO	RS 0,00	RS 8.200,00
() DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	RS (0,00)	RS (80.330,87)
() PERDAS NA ALIENAÇÃO EM PAR. EM COLIGADAS	RS (0,00)	RS (80.330,87)
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IR E CSLL	RS 1.128.230,86	RS 690.687,96
() () PROVISÃO PARA IR E CSLL	RS (659.056,04)	RS (272.525,85)
() IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA	RS (0,00)	RS (197.210,18)
() CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	RS (0,00)	RS (75.315,67)
() CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	RS (180.998,20)	RS 0,00
() IMPOSTO DE RENDA	RS (478.057,84)	RS 0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	RS 469.174,82	RS 418.162,11

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E0.9A.3F.6A.45.43.70.30.02.23.29.A2.9C.73.24.27.9E.84.AF.60-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 1 de 1


164

ENVELOPE Nº 01

04.05- DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

VEGA MONITORAMENTO E ORIGINACÃO
AGROAMBIENTAL LTDA

CNPJ: 30.892.910/0001-97

CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 - SEMAD

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O DESENVOLVIMENTO/FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA COM VISTA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL DE GOIÁS - CAR

165
165
165



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6580477

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 16/11/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

VEGA MONITORAMENTO E ORIGINAÇÃO AGROAMBIENTAL LTDA, CNPJ: 30.892.910/0001-97, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

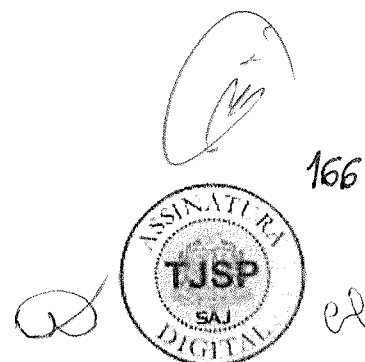
Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 17 de novembro de 2023.

PEDIDO Nº:

0070988031



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	VEGA MONITORAMENTO E ORIGINACAO AGROAMBIENTAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	30.892.910/0001-97
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	VEGA MONITORAMENTO E ORIGINACAO AGROAMBIENTAL LTDA
NIRE	35231094565
CNPJ	30.892.910/0001-97
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	DIÁRIO GERAL
Município	SAO JOSE DOS CAMPOS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	10/07/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	49487

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	VEGA MONITORAMENTO E ORIGINACAO AGROAMBIENTAL LTDA
Natureza do Livro	DIÁRIO GERAL
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	49487
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 01.5D.8B.21.40.8E.2F.DD.99.0D.17.EA.F6.0D.71.5F.36.15.AC.D2-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 1 de 1

167

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: VEGA MONITORAMENTO E ORIGINACAO AGROAMBIENTAL LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 30.892.910/0001-97
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.325.342,77	R\$ 5.106.257,16
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 700.335,54	R\$ 2.016.579,15
DISPONIBILIDADES		R\$ 13.939,18	R\$ 96.148,16
CAIXAS		R\$ 171,71	R\$ 171,71
CAIXA MATRIZ		R\$ 171,71	R\$ 171,71
BANCOS CTA MOVIMENTO		R\$ 13.765,34	R\$ 94.931,12
BANCO AG: CC: BRASIL		R\$ 9.101,52	R\$ 86.763,05
BANCO: AG: CC: ITAU		R\$ 4.663,82	R\$ 8.168,07
APLICACOES FINANCEIRAS - LIQUIDEZ DIARIA		R\$ 2,13	R\$ 1.045,33
BANCO SANTANDER - APLICACAO AUTOMATICA		R\$ 2,13	R\$ 1.045,33
CREDITOS		R\$ 633.545,06	R\$ 1.745.213,93
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 633.545,06	R\$ 1.745.213,93
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 633.545,06	R\$ 2.078.033,65
(-) (-) CLIENTES EM COBRANCA		R\$ (0,00)	R\$ (332.819,72)
OUTROS CREDITOS		R\$ 16.278,61	R\$ 175.217,06
CREDITOS A FUNCIONARIOS		R\$ 614,42	R\$ 4.868,45
ADTO DE FERIAS		R\$ 614,42	R\$ 4.868,45
OUTROS VALORES A RECEBER		R\$ 7.646,99	R\$ 167.572,24
ADTO DE FORNECEDORES		R\$ 7.646,99	R\$ 4.387,24
(-) CONTAS A RECEBER - SCP SISTEMAS		R\$ (0,00)	R\$ 163.185,00
IMPOSTOS / CONTRIBUICOES RECUPERAVEIS		R\$ 8.017,20	R\$ 2.776,37
CSLL A COMPENSAR		R\$ 600,46	R\$ 600,46
IRPJ A COMPENSAR		R\$ 2.175,91	R\$ 2.175,91
IRRF A RECUPERAR		R\$ 742,88	R\$ (0,00)
PIS/COFINS/CSLL A COMPENSAR		R\$ 666,50	R\$ (0,00)
IMPOSTOS A COMPENSAR		R\$ 3.831,45	R\$ (0,00)
ESTOQUE GERAL		R\$ 36.572,69	R\$ (0,00)
ESTOQUES		R\$ 36.572,69	R\$ (0,00)
SERVICOS EM ANDAMENTO		R\$ 36.572,69	R\$ (0,00)
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 1.625.007,23	R\$ 3.089.678,01
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.294.194,21	R\$ 557.857,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 01.5D.8B.21.40.8E.2F.DD.99.0D.17.EA.F6.0D.71.5F.36.15.AC.D2-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 1 de 4

168

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VEGA MONITORAMENTO E ORIGINACAO AGROAMBIENTAL LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 30.892.910/0001-97
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022


Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) OUTROS CREDITOS DE LONGO PRAZO		R\$ (0,00)	R\$ 54.537,78
(-) NOTAS PROCESSO CANCELAMENTO - LP		R\$ (0,00)	R\$ 54.537,78
CONTAS A RECEBER DE LONGO PRAZO		R\$ 1.294.194,21	R\$ 170.500,00
PARTES RELACIONADAS - SOCIO PF		R\$ 1.294.194,21	R\$ 170.500,00
(-) DUPLICATAS A RECEBER LP		R\$ (0,00)	R\$ 332.819,72
(-) CLIENTES NACIONAIS - LP		R\$ (0,00)	R\$ 332.819,72
(-) INVESTIMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ 77.408,35
(-) PARTICIPACOES SOCIETARIAS		R\$ (0,00)	R\$ 77.408,35
(-) PARTICIPACAO SOCIETARIA - SCP		R\$ (0,00)	R\$ 77.408,35
GEO x SISTEMAS IMOBILIZADO		R\$ 271.454,76	R\$ 338.140,14
BENS MOVEIS E IMOVEIS		R\$ 321.388,27	R\$ 467.356,33
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 320.088,37	R\$ 462.957,43
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 1.299,90	R\$ 4.398,90
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (49.933,51)	R\$ (129.216,19)
(-) (-) COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ (49.608,61)	R\$ (128.503,03)
(-) (-) MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (324,90)	R\$ (713,16)
INTANGIVEL		R\$ 59.358,26	R\$ (0,00)
INVESTIMENTO INTANGIVEL		R\$ 121.199,31	R\$ (0,00)
BANCO DE DADOS		R\$ 121.199,31	R\$ (0,00)
(-) (-) AMORTIZACAO DO INTANGIVEL		R\$ (61.841,05)	R\$ (0,00)
(-) (-) BANCO DE DADOS		R\$ (61.841,05)	R\$ (0,00)
(-) DIFERIDO		R\$ (0,00)	R\$ 2.116.272,02
(-) OUTRAS IMOBILIZACOES		R\$ (0,00)	R\$ 2.116.272,02
(-) PROJETO EM ANDAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ 2.116.272,02
PASSIVO		R\$ 2.325.342,77	R\$ 5.106.257,16
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 615.505,15	R\$ 719.505,58
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 86.460,60	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CP		R\$ 103.721,34	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS BANCARIOS - ITAU		R\$ 103.721,34	R\$ 0,00
(-) JUROS S/EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (17.260,74)	R\$ 0,00
(-) (-) JUROS EMPRESTIMOS		R\$ (17.260,74)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 01.5D.8B.21.40.8E.2F.DD.99.0D.17.EA.F6.0D.71.5F.36.15.AC.D2-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.


Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 2 de 4



 169



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VEGA MONITORAMENTO E ORIGINACAO AGROAMBIENTAL LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 30.892.910/0001-97
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

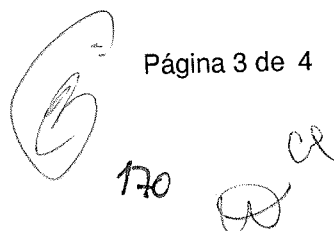
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BANCARIOS - ITAU		R\$ 300.142,19	R\$ 154.323,43
FORNECEDORES		R\$ 300.142,19	R\$ 154.323,43
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 286.952,69	R\$ 145.321,92
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 13.189,50	R\$ 9.001,51
FORNECEDORES INTERNACIONAIS		R\$ 171.812,77	R\$ 304.591,01
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 171.812,77	R\$ 304.591,01
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 4.474,58	R\$ 0,00
PIS SOBRE RECEBIMENTO		R\$ 20.651,90	R\$ 0,00
COFINS SOBRE RECEBIMENTO		R\$ 5.125,19	R\$ 12.374,95
ISS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 6.066,86
PIS SOBRE FATURAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 27.985,31
COFINS SOBRE FATURAMENTO		R\$ 2.948,56	R\$ 151,94
ISS RETIDO NA FONTE		R\$ 1.892,43	R\$ 4.354,47
IRRF NA FONTE DE TERCEIRO		R\$ 1.914,72	R\$ 19.243,63
RETENCAO LEI 10.833/03		R\$ 98.332,11	R\$ 191.169,05
PROVISAO DE IRPJ S/LUCRO		R\$ 36.473,28	R\$ 43.244,80
PROVISAO DE CSLL		R\$ 16.206,56	R\$ 91.421,24
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS		R\$ 16.206,56	R\$ 91.421,24
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS		R\$ 0,00	R\$ 1.312,36
SALARIOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 2.706,45
FERIAS A PAGAR		R\$ 11.061,56	R\$ 54.016,92
INSS A RECOLHER		R\$ 3.756,28	R\$ 15.186,39
FGTS A RECOLHER		R\$ 1.388,72	R\$ 18.199,12
IRRF A RECOLHER S/SALARIO		R\$ 40.883,03	R\$ 169.169,90
PROVISOES TRABALHISTAS		R\$ 40.883,03	R\$ 169.169,90
PROVISOES TRABALHISTAS		R\$ 30.328,88	R\$ 125.964,80
PROVISAO P/FERIAS		R\$ 8.127,91	R\$ 33.128,14
INSS S/PROVISAO P/FERIAS		R\$ 2.426,24	R\$ 10.076,96
FGTS S/PROVISAO P/FERIAS		R\$ 2.249.000,00	R\$ 4.957.000,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 2.249.000,00	R\$ 4.957.000,00
OBRIGACOES A LONGO PRAZO			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 01.5D.8B.21.40.8E.2F.DD.99.0D.17.EA.F6.0D.71.5F.36.15.AC.D2-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 3 de 4



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VEGA MONITORAMENTO E ORIGINACAO AGROAMBIENTAL LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 30.892.910/0001-97
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTA CORRENTE - PARTES RELACIONADAS		R\$ 2.249.000,00	R\$ 4.957.000,00
IMAGEM GEOSISTEMAS		R\$ 0,00	R\$ 4.957.000,00
IMAGEM SISTEMAS		R\$ 2.249.000,00	R\$ 0,00
(-) PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ (539.162,38)	R\$ (570.248,42)
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 230.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 230.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 100.000,00	R\$ 230.000,00
(-) LUCROS/PREJUIZOS		R\$ (639.162,38)	R\$ (800.248,42)
(-) LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (639.162,38)	R\$ (800.248,42)
(-) LUCROS RETIDOS ACUMULADOS		R\$ (639.162,38)	R\$ (800.248,42)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 01.5D.8B.21.40.8E.2F.DD.99.0D.17.EA.F6.0D.71.5F.36.15.AC.D2-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 4 de 4

171 

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **VEGA MONITORAMENTO E ORIGINACAO AGROAMBIENTAL LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **30.892.910/0001-97**
 Número de Ordem do Livro: **5**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA DE VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS		R\$ 5.689.292,38	R\$ 10.762.537,82
MERCADO INTERNO		R\$ 5.532.321,36	R\$ 10.749.296,47
VENDA DE SERVIÇOS		R\$ 4.622.997,95	R\$ 9.229.592,13
LICENCA DE USO		R\$ 909.323,41	R\$ 1.519.704,34
MERCADO EXTERNO		R\$ 156.971,02	R\$ 13.241,35
VENDA DE SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 13.241,35
LICENCA DE USO		R\$ 156.971,02	R\$ 0,00
(-) DEDUCOES DA RECEITA		R\$ (462.035,65)	R\$ (607.599,55)
VENDAS CANCELADAS E DEVOLUCOES		R\$ (155.082,60)	R\$ 0,00
SERVICOS ANULADOS		R\$ (155.082,60)	R\$ 0,00
(-) IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (306.953,05)	R\$ (607.599,55)
(-) (-) ISS		R\$ (110.683,68)	R\$ (215.250,21)
(-) (-) PIS S/SERVICOS		R\$ (34.952,12)	R\$ (69.870,44)
(-) (-) COFINS S/SERVICOS		R\$ (161.317,25)	R\$ (322.478,90)
RECEITAS DIVERSAS		R\$ 12.834,26	R\$ 190.233,03
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 753,11	R\$ 640,92
RENDAS FINANCEIRAS GERAIS		R\$ 753,11	R\$ 640,92
JUROS RECEBIDOS		R\$ 570,80	R\$ 222,64
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 0,39	R\$ 0,00
VARIACAO CAMBIAL ATIVA EFETIVA		R\$ 181,72	R\$ 415,26
RENDIMENTO APLICACAO FINANCEIRA		R\$ 0,20	R\$ 3,02
RECEITAS DIVS GRUPO OPERACIONAI		R\$ 12.081,15	R\$ 189.592,11
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 12.081,15	R\$ 189.592,11
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 30,00	R\$ 2.542,07
RESULTADO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL		R\$ 7.730,97	R\$ 187.050,04
REVERSAO DE PROVISAO		R\$ 4.320,18	R\$ 0,00
(-) CUSTOS DE VENDAS E SERVICOS PRESTADOS		R\$ (3.971.506,89)	R\$ (6.558.691,72)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS / SERVICOS PRESTADOS		R\$ (189.020,93)	R\$ (504.685,70)
(-) COMPRAS P/PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ (189.020,93)	R\$ (504.685,70)
(-) LICENCAS		R\$ (189.020,93)	R\$ (468.657,16)
(-) IMPOSTOS S/REMESSA FINANCEIRA		R\$ 0,00	R\$ (23.028,54)
(-) COMISSAO		R\$ 0,00	R\$ (13.000,00)
(-) CUSTOS COM PESSOAL DIRETO		R\$ (3.782.485,96)	R\$ (6.054.006,02)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 01.5D.8B.21.40.8E.2F.DD.99.0D.17.EA.F6.0D.71.5F.36.15.AC.D2-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 10.1.7 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: VEGA MONITORAMENTO E ORIGINACAO AGROAMBIENTAL LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 30.892.910/0001-97
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CUSTOS E ENCARGOS COM PESSOAL DIRETO		R\$ (491.890,64)	R\$ (1.720.353,60)
(-) SALARIOS		R\$ (268.483,05)	R\$ (848.930,06)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (409,98)	R\$ (7.429,43)
(-) GRATIFICACOES / BONIFICACOES		R\$ 0,00	R\$ (489,39)
FERIAS		R\$ (3.200,00)	R\$ 0,00
13 SALARIO		R\$ (2.275,00)	R\$ 0,00
(-) INSS		R\$ (73.872,54)	R\$ (226.639,11)
(-) FGTS		R\$ (22.226,44)	R\$ (69.012,13)
INDENIZACOES		R\$ (1.800,00)	R\$ 0,00
(-) PROVISAO DE FERIAS		R\$ (39.984,41)	R\$ (163.053,64)
(-) PROVISAO DE 13 SALARIO		R\$ (27.453,74)	R\$ (105.762,15)
(-) ASSISTENCIA MEDICA		R\$ (52.185,48)	R\$ (168.018,05)
(-) VALE REFEICAO		R\$ 0,00	R\$ (131.019,64)
(-) OUTROS CUSTOS		R\$ (3.290.595,32)	R\$ (4.333.652,42)
(-) SEGURO DE VIDA		R\$ (979,67)	R\$ (1.351,76)
(-) ESTAGIARIOS		R\$ (31.633,33)	R\$ (81.323,94)
(-) CURSOS E TREINAMENTOS		R\$ (9.115,25)	R\$ (15.190,70)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (17.010,59)	R\$ (11.450,96)
PREST SERVICOS - PF		R\$ (5.962,57)	R\$ 0,00
(-) PREST SERVICOS - PJ		R\$ (235.972,62)	R\$ (1.966.633,22)
CUSTOS C/EQUIP E SW PROJETO		R\$ (1.067.685,47)	R\$ 0,00
(-) DEPRECIACAO		R\$ (26.478,55)	R\$ (66.574,18)
(-) PREST SERVICOS PJ - CONSULTORIA E ASSESSORIA		R\$ (1.805.303,32)	R\$ (2.091.727,66)
(-) CUSTOS COM HOSPEDAGEM		R\$ (15.633,66)	R\$ (13.289,24)
(-) CUSTOS COM PASSAGENS		R\$ (6.775,58)	R\$ (12.381,27)
(-) CUSTOS COM DIARIA / OUTROS		R\$ (13.803,91)	R\$ (4.939,42)
(-) AMORTIZACAO		R\$ (24.240,03)	R\$ (24.239,88)
(-) ALUGUEIS DE VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ (12,01)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R\$ (7.497,00)	R\$ (12.647,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ (692,90)	R\$ (1.647,90)
(-) GARANTIA DE EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ (8.539,89)
(-) CUSTOS COM LOCOMOCAO		R\$ (21.810,87)	R\$ (21.703,39)
TRANSFERENCIA P/APROPRIACAO DE CUSTOS		R\$ 0,00	R\$ 2.101.586,02

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 01.5D.8B.21.40.8E.2F.DD.99.0D.17.EA.F6.0D.71.5F.36.15.AC.D2-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 2 de 5

173

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **VEGA MONITORAMENTO E ORIGINACAO AGROAMBIENTAL LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **30.892.910/0001-97**
 Número de Ordem do Livro: **5**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
TRANSF DE CUSTOS P/INTANGIVEL		R\$ 0,00	R\$ 2.101.586,02
(-) TRANSF CUSTOS P/DESENVOLVIMENTO DE PRODUTO		R\$ 0,00	R\$ 2.101.586,02
(-) DESPESAS		R\$ (1.294.572,57)	R\$ (5.576.824,11)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.159.115,60)	R\$ (5.468.691,88)
(-) REMUNERACAO E ENCARGOS		R\$ (80.719,30)	R\$ (293.883,14)
(-) PRO-LABORE		R\$ (13.200,00)	R\$ (64.908,00)
(-) SALARIOS		R\$ (14.984,79)	R\$ (113.295,70)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ 0,00	R\$ (54,99)
FERIAS		R\$ (4.150,82)	R\$ 0,00
13 SALARIO		R\$ (1.147,48)	R\$ 0,00
(-) INSS		R\$ (6.783,60)	R\$ (42.883,74)
(-) FGTS		R\$ (2.542,82)	R\$ (9.095,70)
INDENIZACOES		R\$ (240,00)	R\$ 0,00
(-) PROVISAO DE FERIAS		R\$ (222,42)	R\$ (16.427,62)
(-) PROVISAO DE 13 SALARIOS		R\$ (0,01)	R\$ (13.267,81)
(-) ASSISTENCIA MEDICA		R\$ (37.123,02)	R\$ (21.964,86)
(-) VALE REFEICAO		R\$ (324,34)	R\$ (8.744,28)
(-) FARMACIA		R\$ 0,00	R\$ (3.240,44)
(-) OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL INDIRETO		R\$ (421.219,05)	R\$ (1.828.084,29)
(-) SEGURO DE VIDA		R\$ (65,80)	R\$ (103,77)
(-) ESTAGIARIOS		R\$ 0,00	R\$ (246,02)
(-) CURSOS E TREINAMENTOS		R\$ (51.747,03)	R\$ (12.139,65)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ 0,00	R\$ (561,00)
(-) PREST SERVICOS PJ - CONSULTORIA E ASSESSORIA		R\$ (369.406,22)	R\$ (1.815.033,85)
(-) DESPESAS COM SERVICOS DE TERCEIROS		R\$ (364.696,73)	R\$ (1.271.788,21)
(-) CONSULTORIAS E ASSESSORIAS		R\$ (10.070,87)	R\$ (234.752,27)
(-) CONTABILIDADE		R\$ (40.645,71)	R\$ (56.010,97)
(-) OUTROS PRESTADORES DE SERVICOS - PJ		R\$ (200.740,74)	R\$ (819.701,20)
(-) PRESTACAO DE SERVICOS - PJ		R\$ (113.239,41)	R\$ (161.323,77)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (61.430,62)	R\$ (100.685,39)
(-) EXPEDICAO, CORREIOS E FRETES		R\$ 0,00	R\$ (2.028,85)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ (13,20)	R\$ (1.088,93)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 01.5D.8B.21.40.8E.2F.DD.99.0D.17.EA.F6.0D.71.5F.36.15.AC.D2-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 3 de 5



174



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO


Entidade: **VEGA MONITORAMENTO E ORIGINACAO AGROAMBIENTAL LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **30.892.910/0001-97**
 Número de Ordem do Livro: **5**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
		R\$ 0,00	R\$ (7.953,61)
(-) MATERIAIS IMPRESSOS			
CARTORIOS E CERTIDOES		R\$ (454,56)	R\$ 0,00
(-) LANCHES E REFEICOES		R\$ (6.712,50)	R\$ (893,04)
(-) MANUTENCAO DE SOFTWARE		R\$ (54.250,36)	R\$ (86.595,96)
(-) GARANTIA DE EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ (2.125,00)
(-) DESPESAS COM INFRAESTRUTURA		R\$ (17.844,11)	R\$ (54.059,29)
(-) ENERGIA E SANEAMENTO		R\$ 0,00	R\$ (454,46)
(-) HIGIENE E LIMPEZA		R\$ 0,00	R\$ (92,47)
(-) ALUGUEIS E CONDOMINIOS - PJ		R\$ 0,00	R\$ (7.440,50)
(-) ALUGUEIS E CONDOMINIOS - PF		R\$ 0,00	R\$ (8.460,00)
ARMAZENAGEM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ (2.202,18)
(-) TELECOMUNICACAO - TELEFONIA		R\$ (5.572,03)	R\$ (5.910,68)
MOVEL			
TELECOMUNICACAO - INTERNET E DADOS		R\$ (502,18)	R\$ 0,00
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R\$ 0,00	R\$ (14.808,50)
(-) ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ (1.982,00)
(-) DEPRECIACAO		R\$ (11.769,90)	R\$ (12.708,50)
AMORTIZACAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (7.132,79)	R\$ (8.166,73)
(-) OUTROS IMPOSTOS, TAXAS E		R\$ (995,32)	R\$ (1.548,92)
CONTRIBUICOES			
(-) IOF		R\$ (3.323,61)	R\$ (6.355,80)
(-) MULTAS		R\$ (2.813,86)	R\$ (16,43)
(-) PIS S/RECEITAS DIVERSAS		R\$ 0,00	R\$ (43,71)
(-) COFINS S/RECEITAS DIVERSAS		R\$ 0,00	R\$ (201,87)
(-) DESPESAS NAO DEDUTIVEIS		R\$ (17.596,91)	R\$ (1.513.772,57)
(-) MULTAS PUNITIVAS		R\$ (469,16)	R\$ (124,95)
(-) OUTRAS		R\$ 0,00	R\$ (6.900,00)
(-) BRINDES		R\$ (17.127,75)	R\$ (24.553,41)
(-) PERDAS NO RECEBIMENTO		R\$ 0,00	R\$ (1.482.194,21)
(-) DESPESAS COM VIAGENS E ESTADAS		R\$ (178.841,84)	R\$ (344.690,02)
(-) DESPESAS COM HOSPEDAGEM		R\$ (39.467,33)	R\$ (69.524,01)
(-) DESPESAS COM PASSAGENS		R\$ (49.539,34)	R\$ (135.952,83)
(-) DESPESAS COM DIARIAS / OUTROS		R\$ (19.995,69)	R\$ (31.022,62)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 01.5D.8B.21.40.8E.2F.DD.99.0D.17.EA.F6.0D.71.5F.36.15.AC.D2-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 10.1.7 do Visualizador



375 

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: VEGA MONITORAMENTO E ORIGINACAO AGROAMBIENTAL LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 30.892.910/0001-97
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS COM LOCOMOCAO		R\$ (69.839,48)	R\$ (108.190,56)
(-) DESPESAS COM MARKETING		R\$ (9.634,25)	R\$ (68.248,24)
(-) FEIRAS E CONGRESSOS		R\$ (9.192,83)	R\$ (60.805,70)
(-) MATERIAL DE PUBLICIDADE		R\$ (441,42)	R\$ (7.442,54)
TRANSF DE DESPESAS P/INTANGIVEL		R\$ 0,00	R\$ 14.686,00
(-) TRANSF DE DESPESAS P/INTANGIVEL		R\$ 0,00	R\$ 14.686,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (135.456,97)	R\$ (73.013,85)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS DIVERSAS		R\$ (135.456,97)	R\$ (73.013,85)
(-) JUROS PAGOS OU INCORRIDOS		R\$ (101.876,57)	R\$ (3.370,74)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (1.197,80)	R\$ (0,02)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (13.036,20)	R\$ (19.865,25)
(-) VARIACAO CAMBIAL PASSIVA - EFETIVA		R\$ (1.940,18)	R\$ (5.879,09)
(-) PERDAS FINANCEIRAS		R\$ (14.264,61)	R\$ (43.897,83)
RESULTADO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL		R\$ (3.141,59)	R\$ 0,00
(-) VARIACAO CAMBIAL PASSIVA - PROVISIONADA		R\$ 0,00	R\$ (0,92)
IR S/REMESSA FINANCEIRA		R\$ (0,02)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (35.118,38)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (35.118,38)
(-) CUSTOS DE ATIVOS VENDIDOS/BAIXADOS		R\$ 0,00	R\$ (35.118,38)
(-) RESULTADO		R\$ (497.800,30)	R\$ (559.773,04)
(-) CONTAS P/BALANCO		R\$ (497.800,30)	R\$ (559.773,04)
(-) IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (497.800,30)	R\$ (559.773,04)
(-) IMPOSTO DE RENDA PJ		R\$ (356.541,51)	R\$ (405.244,88)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (141.258,79)	R\$ (154.528,16)
(-) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ (523.788,77)	R\$ (248.531,55)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 01.5D.8B.21.40.8E.2F.DD.99.0D.17.EA.F6.0D.71.5F.36.15.AC.D2-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 10.1.7 do Visualizador



ENVELOPE Nº 01

04.06 - DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

CONSÓRCIO GT4W - VEGA MONITORAMENTO

GT4W CONSULTORIA E SERVICOS EM
GEOPROCESSAMENTO LTDA

13.323.695/0001-94


e

VEGA MONITORAMENTO E ORIGINACÃO
AGROAMBIENTAL LTDA

CNPJ: 30.892.910/0001-97

CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 - SEMAD

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O
DESENVOLVIMENTO/FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO
TECNOLÓGICA COM VISTA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA
ESTADUAL DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL DE GOIÁS -
CAR


177 el

À SEMAD

Rua 82, nº 400, 2º andar, Ala Leste - Palácio Pedro Ludovico Teixeira – Centro
CEP: 74.015-908 – Goiânia – GO
Fone: (62) 3201-5210 – Fax: (62) 3201- 5210

Assunto: Declaração Complementar - Concorrência Nº 01/2023

A empresa **GT4W CONSULTORIA E SERVIÇOS EM GEOPROCESSAMENTO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.323.695/0001-94, a qual possui sede na Praça Leonardo Venerando Pereira 284, Lavras-MG, CEP: 37200-000, representada pelo seu diretor Sr. ALEKSANDER MADURO FRANÇA, portador do RG nº MG-11.420.568 SSP-MG e inscrito no CPF nº 046.340.996-59, participante do certame licitatório junto à SEMAD, referente à CONCORRÊNCIA nº 01/2023, declara expressamente, em atendimento ao item. 04.06 do edital, que:

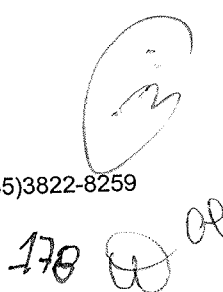
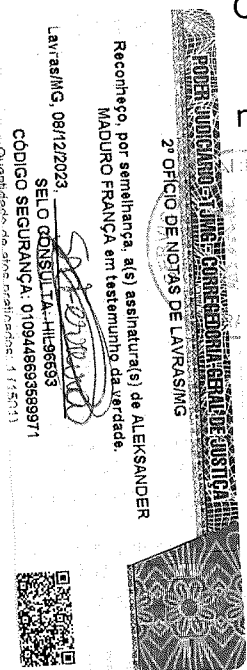
- a. Está ciente das condições da Licitação, que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela SEMAD;
- b. Executará o(s) serviço(s) de acordo com as especificações fornecidas pela SEMAD, que alocará todos o pessoal técnico especializado e materiais necessários, e que tomará todas as medidas para assegurar um controle adequado da qualidade do serviço prestado;
- c. Se compromete ao imediato início dos serviços, a partir da emissão da Ordem de Serviço;
- d. Executará o(s) serviço(s) de acordo com o(s) prazo(s) estabelecido(s) no Edital.

Lavras-MG, 07 de dezembro de 2023

GT4W CONSULTORIA E SERVIÇOS EM GEOPROCESSAMENTO LTDA-ME
ALEKSANDER MADURO FRANÇA
Sócio-Administrador

GT4W CONSULTORIA E SERVIÇOS EM GEOPROCESSAMENTO LTDA
CNPJ: 13.323.695/0001-94

Praça Leonardo Venerando Pereira 284 / 101 – Centro, Lavras/MG, CEP: 37200-000, Telefone:(35)3822-8259



178

À

SEMAD

RUA 82, Nº 400, 2º ANDAR, ALA LESTE - PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA – CENTRO
CEP: 74.015-908 – GOIÂNIA– GO, FONE: (62) 3201-5210 – FAX: (62) 3201- 5210.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR

Prezados

A empresa **VEGA MONITORAMENTO E ORIGINAÇÃO AGROAMBIENTAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.892.910/0001-97, a qual possui sede na Rua Itajaí, nº 80, sala 711, Cond. Centro Empresarial Taquari, São José dos Campos-SP, CEP 12.246-858, representada pela sua diretora Sra. Ana Cláudia Fagundes Brum, RG nº 28.281.450-4 SSP/SP e inscrita no CPF nº 215.725.118-93, participante do certame licitatório junto à SEMAD, referente à CONCORRÊNCIA nº 01/2023, declara expressamente, em atendimento ao item. 04.06 do edital, que:

- a) Está ciente das condições da Licitação, que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela SEMAD;
- b) Executará o(s) serviços(s) de acordo com as especificações fornecidas pela SEMAD, que alocará todos o pessoal técnico especializado e materiais necessários, e que tomará todas as medidas para assegurar um controle adequado da qualidade do serviço prestado;
- c) Se compromete ao imediato início dos serviços, a partir da emissão da Ordem de Serviço;
- d) Executará o(s) serviços(s) de acordo com o(s) prazo(s) estabelecido(s) no Edital.

São José dos Campos, 04 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA CLAUDIA FAGUNDES BRUM
Data: 08/12/2023 08:17:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VEGA MONITORAMENTO E ORIGINAÇÃO AGROAMBIENTAL LTDA.

ANA CLAUDIA FAGUNDES BRUM

DIRETORA EXECUTIVA



Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 08/12/2023 09:47:05 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.14rc1-dirty

Versão do software(Validador de Documentos): 2.4.2

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: OK! DECLARACAO_COMPLEMENTAR_assinado.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

fc81d26a0a3a928f161f72c7602a7aab5be34a1dee99a763afbbf8ab5122c5e3

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=ANA CLAUDIA FAGUNDES BRUM

Informações da assinatura

Assinante: CN=ANA CLAUDIA FAGUNDES BRUM

CPF: ***.725.118-**

Handwritten signatures and initials:
A circled signature, the initials "CB", and another signature.

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 08/12/2023 08:17:35 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

CN=ANA CLAUDIA FAGUNDES BRUM

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/03/2023 15:31:56 BRT

Aprovado até: 16/03/2024 15:31:56 BRT

Expirado (LCR): false

101
CB
W

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC
Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br,
C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade
Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

103
103
103

À SEMAD

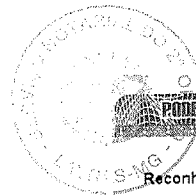
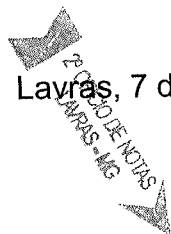
Rua 82, nº 400, 2º andar, Ala Leste - Palácio Pedro Ludovico Teixeira – Centro
CEP: 74.015-908 – Goiânia – GO
Fone: (62) 3201-5210 – Fax: (62) 3201- 5210

Assunto: Declaração de Atendimento ao Art. 7, XX-XIII, da Constituição Federal

Prezados,

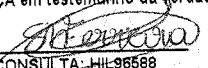
Declaramos que a empresa, **GT4W CONSULTORIA E SERVIÇOS EM GEOPROCESSAMENTO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.323.695/0001-94, sediada na Praça Leonardo Venerando Pereira 284, Lavras-MG, CEP: 37200-130, em atendimento ao disposto no inciso XX - XIII, do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o inciso V, do art. 27, da Lei n. 8666/93, não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e qualquer trabalho por menor de 16 anos, salvo, na condição de aprendizes, a partir de 14 anos.

Lavras, 7 de dezembro de 2023.



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
2º OFÍCIO DE NOTAS DE LAVRAS/MG

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de ALEKSANDER MADURO FRANÇA em testemunho da verdade.

Lavras/MG, 08/12/2023, 

SELO CONSULTA: HIL96588
CÓDIGO SEGURANÇA: 3496897707979889
Quantidade de atos praticados: 1 (1501)
Ato(s) praticado(s) por: SAMANTHA MARTINS FERREIRA - Escrevente Autorizada
Emol.: R\$ 7,44 - TFJ: R\$ 2,31 - Valor final: R\$ 10,10 - ISS: R\$ 0,35
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

GT4W CONSULTORIA E SERVIÇOS EM GEOPROCESSAMENTO LTDA-ME
ALEKSANDER MADURO FRANÇA
Sócio-Administrador

GT4W CONSULTORIA E SERVIÇOS EM GEOPROCESSAMENTO LTDA
CNPJ: 13.323.695/0001-94
Praça Leonardo Venerando Pereira 284 / 101 – Centro, Lavras/MG, CEP: 37200-000, Telefone:(35)3822-8259

164



À

SEMAD

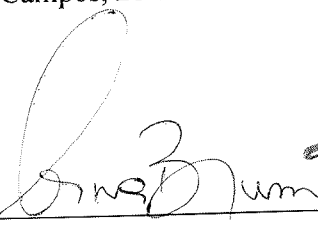
RUA 82, Nº 400, 2º ANDAR, ALA LESTE - PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA – CENTRO
CEP: 74.015-908 – GOIÂNIA– GO, FONE: (62) 3201-5210 – FAX: (62) 3201- 5210.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados

Declaramos que a empresa **VEGA MONITORAMENTO E ORIGINAÇÃO AGROAMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 30.892.910/0001-97, sediada Rua Itajaí, nº 80, sala 711, Cond Centro Empresarial Taquari, São José dos Campos-SP, CEP 12.246-858, em atendimento ao disposto no inciso XX - XIII, do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o inciso V, do art. 27, da Lei n. 8666/93, não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e qualquer trabalho por menor de 16 anos, salvo, na condição de aprendizes, a partir de 14 anos.

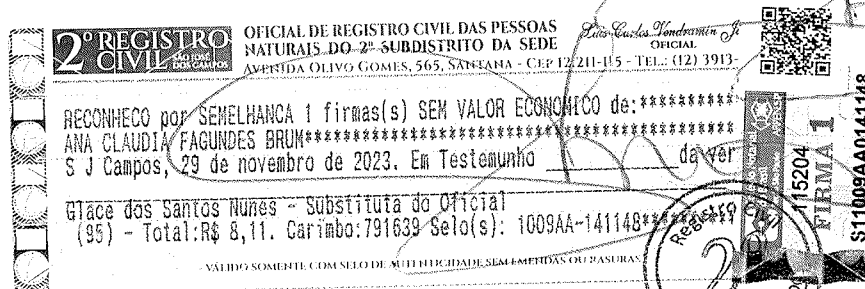
São José dos Campos, 28 de novembro de 2023.



VEGA MONITORAMENTO E ORIGINAÇÃO AGROAMBIENTAL LTDA.

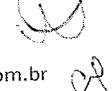
ANA CLAUDIA FAGUNDES BRUM

DIRETORA EXECUTIVA



2º REGISTRO CIVIL OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE São José dos Campos, SP
AVENIDA OLÍVIO GOMES, 565, SAZEMA - CEP 12.211-115 - TEL.: (12) 3913-
RECONHEÇO por SEMELHANÇA 1 firmas(s) SEM VALOR ECONOMICO de: ANA CLAUDIA FAGUNDES BRUM
S J Campos, 29 de novembro de 2023. Em Testemunho da ver
Glauce dos Santos Nunes - Substituta do Oficial (95) - Total: R\$ 8,11. Carimbo: 791639 Selo(s): 1009AA-141148
VALIDO SOMENTE COM SELO DE MULTIFUNCIONALIDADE SEM FIRMAS OU PASURAS
115204 FICHA 1 S11009AA0141148

185



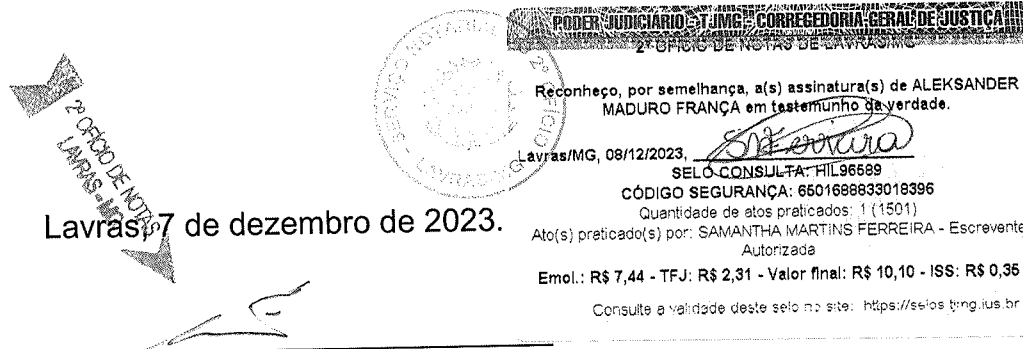
À SEMAD

Rua 82, nº 400, 2º andar, Ala Leste - Palácio Pedro Ludovico Teixeira – Centro
CEP: 74.015-908 – Goiânia – GO
Fone: (62) 3201-5210 – Fax: (62) 3201- 5210

Assunto: Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Prezados,

GT4W CONSULTORIA E SERVIÇOS EM GEOPROCESSAMENTO LTDA-ME, inscrita regularmente no CNPJ sob o número 13.323.695/0001-94, participante do certame licitatório junto à SEMAD, referente à CONCORRÊNCIAS nº01/2023, neste ato representada pelo Sr. Aleksander Maduro França, portador da carteira de identidade nº MG-11.420.568, declara expressamente, em atendimento ao edital, que estamos cumprindo plenamente os requisitos de habilitação objeto da presente licitação.



GT4W CONSULTORIA E SERVIÇOS EM GEOPROCESSAMENTO LTDA-ME
ALEKSANDER MADURO FRANÇA
Sócio-Administrador

À

SEMAD

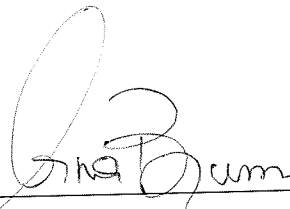
RUA 82, Nº 400, 2º ANDAR, ALA LESTE - PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA – CENTRO
CEP: 74.015-908 – GOIÂNIA– GO, FONE: (62) 3201-5210 – FAX: (62) 3201- 5210.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados

VEGA MONITORAMENTO E ORIGINAÇÃO AGROAMBIENTAL LTDA inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 30.892.910/0001-97, participante do certame licitatório junto à SEMAD, referente à CONCORRÊNCIAS nº 01/2023, este ato representada pela Sra. Ana Claudia Fagundes Brum, portadora da carteira de identidade nº 28.281.450-4 SSP/SP, declara expressamente, em atendimento ao edital, que estamos cumprindo plenamente os requisitos de habilitação objeto da presente licitação.

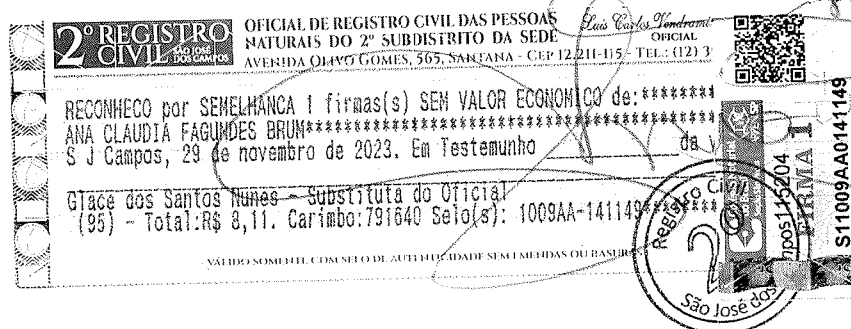
São José dos Campos, 28 de novembro de 2023.



VEGA MONITORAMENTO E ORIGINAÇÃO AGROAMBIENTAL LTDA.

ANA CLAUDIA FAGUNDES BRUM

DIRETORA EXECUTIVA



À SEMAD

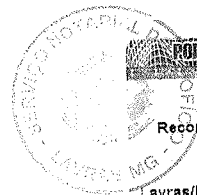
Rua 82, nº 400, 2º andar, Ala Leste - Palácio Pedro Ludovico Teixeira – Centro
CEP: 74.015-908 – Goiânia – GO
Fone: (62) 3201-5210 – Fax: (62) 3201- 5210

Assunto: Declaração de Conhecimento

Prezados,

GT4W CONSULTORIA E SERVIÇOS EM GEOPROCESSAMENTO LTDA-ME, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 13.323.695/0001-94, participante do certame licitatório junto à SEMAD, referente à CONCORRÊNCIA nº01/2023, neste ato representada pelo Sr. Alexander Maduro França, portador(a) da carteira de identidade nº MG-11.420.568, declara expressamente, em atendimento ao edital, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Lavras, 7 de dezembro de 2023.



GT4W CONSULTORIA E SERVIÇOS EM GEOPROCESSAMENTO LTDA-ME
ALEKSANDER MADURO FRANÇA
Sócio-Administrador

À

SEMAD

RUA 82, Nº 400, 2º ANDAR, ALA LESTE - PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA – CENTRO


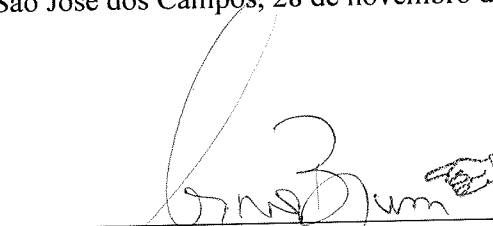
CEP: 74.015-908 – GOIÂNIA– GO, FONE: (62) 3201-5210 – FAX: (62) 3201- 5210.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

Prezados

VEGA MONITORAMENTO E ORIGINAÇÃO AGROAMBIENTAL LTDA, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 30.892.910/0001-97, participante do certame licitatório junto à SEMAD, referente à CONCORRÊNCIA nº 01/2023, neste ato representada pela Sra. Ana Claudia Fagundes Brum, portadora da carteira de identidade nº 28.281.450-4 SSP/SP, declara expressamente, em atendimento ao edital, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

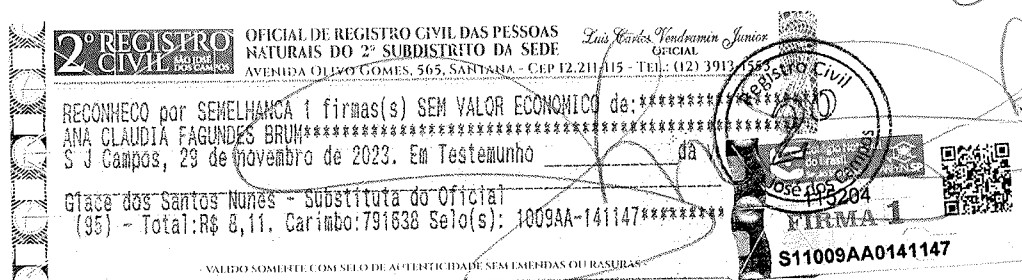
São José dos Campos, 28 de novembro de 2023.



VEGA MONITORAMENTO E ORIGINAÇÃO AGROAMBIENTAL LTDA.

ANA CLAUDIA FAGUNDES BRUM

DIRETORA EXECUTIVA



2º REGISTRO CIVIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE
Avenida Olavo Gomes, 565, SARTANÁ - CEP 12.211-115 - TEL.: (12) 3913-1200
Luís Carlos Vendramin Junior
OFICIAL

RECONHECO por SEMELHANÇA 1 firmas(s) SEM VALOR ECONOMICO de:*****
ANA CLAUDIA FAGUNDES BRUM*****
S J Campos, 29 de novembro de 2023. Em Testemunho da
Glauce dos Santos Nunes - Substituta do Oficial
(95) - Total:R\$ 8,11. Carimbo:791638 Selo(s): 1009AA-141147*****
S11009AA0141147

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS

À SEMAD

Rua 82, nº 400, 2º andar, Ala Leste - Palácio Pedro Ludovico Teixeira – Centro
CEP: 74.015-908 – Goiânia – GO
Fone: (62) 3201-5210 – Fax: (62) 3201- 5210

Assunto: Declaração de Parentesco

Prezados,

GT4W CONSULTORIA E SERVIÇOS EM GEOPROCESSAMENTO LTDA-ME, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 13.323.695/0001-94, participante do certame licitatório junto à SEMAD, referente à CONCORRÊNCIA nº01/2023, neste ato representada pelo Sr. Alexander Maduro França, portador(a) da carteira de identidade nº MG-11.420.568, declara expressamente, em atendimento ao edital, que não possui em seu quadro de empregados, integrantes de equipe técnica e consultores, pessoas que tenham integrado, a qualquer título ou função, cargo efetivo ou comissionado, inclusive estagiários e prestadores de serviço, com extensão a todos que possuírem parentesco, até o terceiro grau, junto a Secretaria de Meio Ambiente do Estado de Goiás, no período de 12 (doze) meses anteriores à publicação do presente Edital.

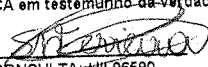


Lavras, 7 de dezembro de 2023.



PRODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
OFÍCIO DE NOTARIAS DE LAVRAS/MG



Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de ALEKSANDER MADURO FRANÇA em testemunho da verdade.

Lavras/MG, 08/12/2023, 

SELO CONSULTA: HIL96690
CÓDIGO SEGURANÇA: 8663287606386722
Quantidade de atos praticados: 1 (1501)
Ato(s) praticado(s) por: SAMANTHA MARTINS FERREIRA - Escrevente Autorizada
Emol.: R\$ 7,44 - TFJ: R\$ 2,31 - Valor final: R\$ 10,10 - ISS: R\$ 0,36
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

GT4W CONSULTORIA E SERVIÇOS EM GEOPROCESSAMENTO LTDA-ME
ALEKSANDER MADURO FRANÇA
Sócio-Administrador

GT4W CONSULTORIA E SERVIÇOS EM GEOPROCESSAMENTO LTDA
CNPJ: 13.323.695/0001-94
Praça Leonardo Venerando Pereira 284 / 101 – Centro, Lavras/MG, CEP: 37200-000, Telefone:(35)3822-8259


190


À

SEMAD


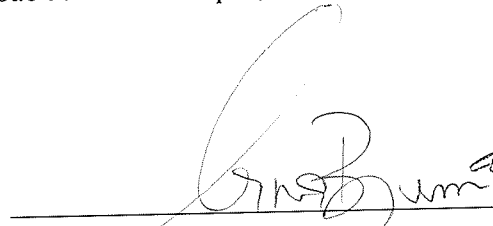
RUA 82, Nº 400, 2º ANDAR, ALA LESTE - PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA – CENTRO
CEP: 74.015-908 – GOIÂNIA– GO, FONE: (62) 3201-5210 – FAX: (62) 3201- 5210.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Prezados

VEGA MONITORAMENTO E ORIGINAÇÃO AGROAMBIENTAL LTDA, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 30.892.910/0001-97, participante do certame licitatório junto à SEMAD, referente à CONCORRÊNCIA nº 01/2023, neste ato representada pela Sra. Ana Claudia Fagundes Brum, portadora da carteira de identidade nº 28.281.450-4 SSP/SP., declara expressamente, em atendimento ao edital, que não possui em seu quadro de empregados, integrantes de equipe técnica e consultores, pessoas que tenham integrado, a qualquer título ou função, cargo efetivo ou comissionado, inclusive estagiários e prestadores de serviço, com extensão a todos que possuïrem parentesco, até o terceiro grau, junto a Secretaria de Meio Ambiente do Estado de Goiás, no período de 12 (doze) meses anteriores a publicação do presente Edital.

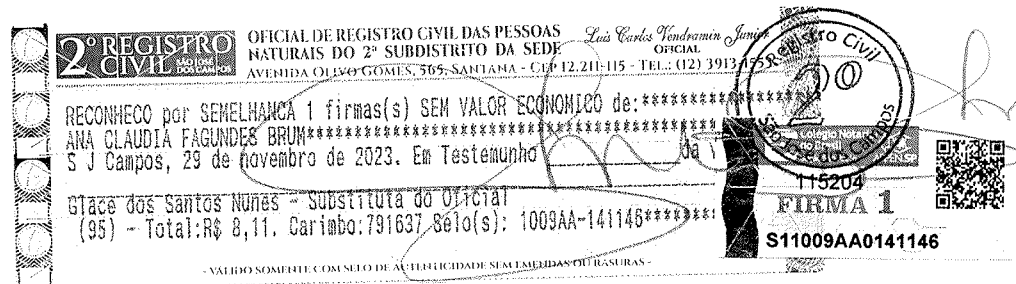
São José dos Campos, 28 de novembro de 2023.



VEGA MONITORAMENTO E ORIGINAÇÃO AGROAMBIENTAL LTDA.

ANA CLAUDIA FAGUNDES BRUM

DIRETORA EXECUTIVA



2º REGISTRO CIVIL OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE AVENIDA OLÍVIO GOMES, 565- SANTANA - CEP 12.211-115 - TEL.: (12) 3913-1755

Luís Carlos Vendramin Junior OFICIAL

RECONHECO por SEMELHANÇA 1 firmas(s) SEM VALOR ECONOMICO de: ANA CLAUDIA FAGUNDES BRUM S J Campos, 29 de novembro de 2023. Em Testemunho

Glauce dos Santos Nunes - SUBSTITUTA DO OFICIAL (95) - Total: R\$ 8,11. Carimbo: 791637 Selo(s): 1009AA-141146

115204 FIRMA 1 S11009AA0141146

- VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE SEMELHANTE DAS RASURAS -

À SEMAD

Rua 82, nº 400, 2º andar, Ala Leste - Palácio Pedro Ludovico Teixeira – Centro
CEP: 74.015-908 – Goiânia – GO
Fone: (62) 3201-5210 – Fax: (62) 3201- 5210

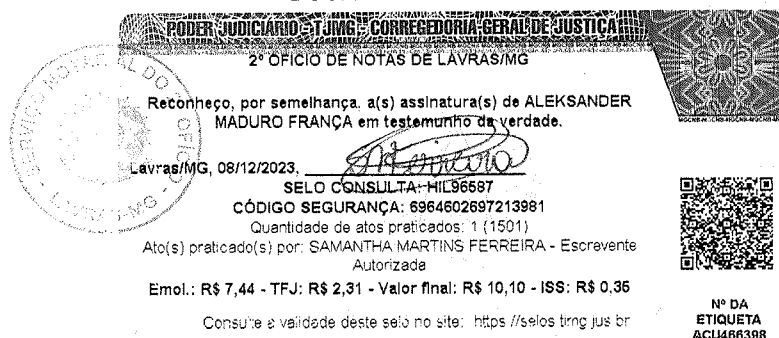
Assunto: Declaração de Cumprimento ao Art. 9º, III da Lei 8.666/93

Prezados,

GT4W CONSULTORIA E SERVIÇOS EM GEOPROCESSAMENTO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.323.695/0001-94, sediada na Praça Leonardo Venerando Pereira 284, Lavras-MG, CEP: 37200-000 declara, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de funcionários servidor público exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão na forma do art. 9º inciso III da Lei 8.666/93.

Lavras, 7 de dezembro de 2023.

GT4W CONSULTORIA E SERVIÇOS EM GEOPROCESSAMENTO LTDA-ME
ALEKSANDER MADURO FRANÇA
Sócio-Administrador



GT4W CONSULTORIA E SERVIÇOS EM GEOPROCESSAMENTO LTDA
CNPJ: 13.323.695/0001-94
Praça Leonardo Venerando Pereira 284 / 101 – Centro, Lavras/MG, CEP: 37200-000, Telefone:(35)3822-8259

192
B

À

SEMAD

RUA 82, Nº 400, 2º ANDAR, ALA LESTE - PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA – CENTRO

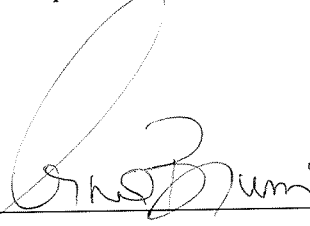
CEP: 74.015-908 – GOIÂNIA– GO, FONE: (62) 3201-5210 – FAX: (62) 3201- 5210.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 9º, III, DA LEI 8.666/93

Prezados

VEGA MONITORAMENTO E ORIGINAÇÃO AGROAMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.892.910/0001-97, sediada Rua Itajaí, nº 80, sala 711, Cond Centro Empresarial Taquari, São José dos Campos-SP, CEP 12.246-858, declara, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de funcionários servidor público exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão na forma do art. 9º inciso III da Lei 8666/93.

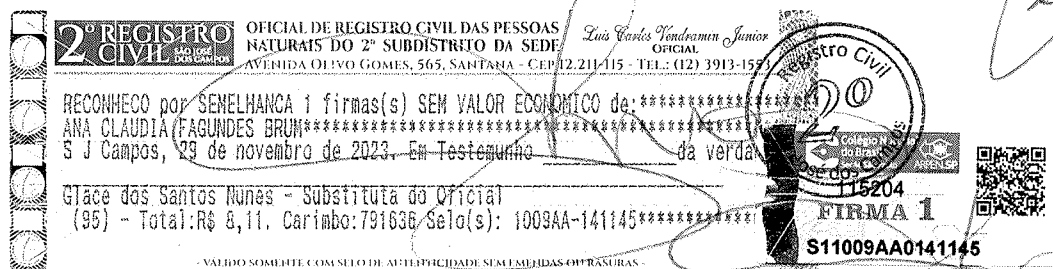
São José dos Campos, 28 de novembro de 2023.



VEGA MONITORAMENTO E ORIGINAÇÃO AGROAMBIENTAL LTDA.

ANA CLAUDIA FAGUNDES BRUM

DIRETORA EXECUTIVA



À SEMAD

Rua 82, nº 400, 2º andar, Ala Leste - Palácio Pedro Ludovico Teixeira – Centro CEP:
74.015-908 – Goiânia – GO
Fone: (62) 3201-5210 – Fax: (62) 3201- 5210

Assunto: Termo de Encerramento do Envelope nº 01

Prezados,

Encerra-se nesta página a documentação referente ao Envelope nº 1 Habilitação apresentada(os) pelas LICITANTES, GT4W CONSULTORIA E SERVICOS EM GEOPROCESSAMENTO LTDA - CNPJ 13.323.695/0001-94 e VEGA MONITORAMENTO E ORIGINAÇÃO AGROAMBIENTAL LTDA - CNPJ 30.892.910/0001-97, que compõe o Consórcio GT4W - VEGA MONITORAMENTO, completando um total de 194 folhas, incluindo essa.

Atenciosamente,

Lavras, 9 de dezembro de 2023.

CONSÓRCIO GT4W - VEGA MONITORAMENTO
ALEKSANDER MADURO FRANÇA
Sócio-Administrador da GT4W Líder do Consórcio





2 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 09 de December de 2023,
19:07:47

ntp.br

Termo de Encerramento ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO docx pdf
Código do documento 47d624e8-10e0-4e0d-985f-31dddabfb866



Assinaturas



Aleksander Maduro França
aleksander.franca@gt4w.com.br
Assinou como parte

Eventos do documento

09 Dec 2023, 18:57:24

Documento 47d624e8-10e0-4e0d-985f-31dddabfb866 **criado** por CLARA FERREIRA MAIA (70706630-968b-4ef2-ae4e-2a85afd969ba). Email: clara.maia@youxgroup.com.br. - DATE_ATOM: 2023-12-09T18:57:24-03:00

09 Dec 2023, 18:57:41

Assinaturas **iniciadas** por CLARA FERREIRA MAIA (70706630-968b-4ef2-ae4e-2a85afd969ba). Email: clara.maia@youxgroup.com.br. - DATE_ATOM: 2023-12-09T18:57:41-03:00

09 Dec 2023, 19:05:50

ALEKSANDER MADURO FRANÇA **Assinou como parte** (4dcec8c5-6823-416c-ae8a-79753aa56afc) - Email: aleksander.franca@gt4w.com.br - IP: 177.17.229.135 (177.17.229.135.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 54304) - Geolocalização: -21.253340332015764 -44.99751153581608 - Documento de identificação informado: 046.340.996-59 - DATE_ATOM: 2023-12-09T19:05:50-03:00

Hash do documento original

(SHA256):9bd3d11a3c163c07b246fe87e197b17852ec9e887de38198cf8924ed8e0eceda
(SHA512):af409e368cedd01907c90443b2ce6dab3018fd6abb3bf59d523c8cc6fb3ebe02f457f939fd2fcb0a662d1cd955d563216ddba6f4917955a0443f5b92e0b65f58

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign